

ANEXO VIII – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1/FUNDAÇÃO PAULISTANA/2022

Pelo presente instrumento, a **FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA**, entidade da administração indireta, pessoa jurídica de direito público, com autonomia administrativa, financeira, patrimonial e didática, instituída nos termos da Lei nº 13.806, de 10 de maio de 2004 e reorganizada pela Lei nº 16.115, de 9 de janeiro de 2015, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, sediada na Avenida São João, nº 473, 6º andar, Centro, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.039.800/0001-65, doravante denominada **Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura**, neste ato representada por sua Diretora-Geral, a Senhora Maria Eugenia Ruiz Gumiel, e a entidade ITI Instituto Tecnológico Inovação, CNPJ nº 07.466.217/0001-30, situada na Alameda Santos, 880 -6º andar – CEP: 01418-002, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor Marcelo Pascios RG nº 18.120.233-5, CPF nº 107.265.858 -58, denominada simplesmente **PROPONENTE**, com fundamento no artigo 2º, inciso VIII da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 57.575/2016, em face do despacho exarado no processo administrativo nº 8110.2022/0000649-4, publicado no Diário Oficial da Cidade em 09/12/2022, celebram a presente parceria, nos termos e cláusulas que seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Colaboração é possibilitar aos munícipes desenvolvimento de competências, conhecimentos e habilidades voltados para a elevação da sua trabalhabilidade e consequente inserção produtiva e geração de renda, nas áreas de Tecnologia da Informação e Comunicação com a finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho, constante do processo administrativo nº 8110.2022/0000649-4, que são partes integrantes do presente termo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

2.1. Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o plano de trabalho que, independentemente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente Termo de Colaboração, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

2.2. De acordo com o Art. 60 do Decreto nº 57.575, de 2016, a critério da Administração, admite-se a alteração da parceria, devendo a proposta ser acompanhada de revisão do plano de trabalho, desde que não seja transfigurado o objeto da parceria.

2.2.1. A revisão do plano de trabalho deverá acontecer, a depender da natureza da mudança, por meio de termo aditivo ou apostilamento, conforme previsão no Art. 57 da Lei 13.019, de 2014.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência deste Termo de Colaboração será de 15 meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos seguintes casos e condições previstos no art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 55 do Decreto nº 57.575, de 2016:

3.1.1. mediante termo aditivo, por solicitação da OSC devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela Administração Pública

3.1.2. de ofício, por iniciativa da Administração Pública, quando esta der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E PROGRAMAÇÃO

4. 1. Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, serão disponibilizados recursos pela Fundação Paulistana de Tecnologia, Educação e Cultura no valor total de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), conforme Nota de Empenho nº 533/2022, onerando a dotação 80.10.12.363.3019.2416.3350.3900.00 do orçamento vigente, observada a condição resolutiva.

4. 2. A liberação de recursos financeiros deverá obedecer ao cronograma previsto no Edital de Chamamento Público e guardar consonância com a execução do objeto da parceria.

4. 3. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica em instituição financeira pública nos moldes previstos no artigo 51 da Lei nº 13.019/14, seguindo o tratamento excepcional as regras do Decreto Municipal nº 51.197/10.

4. 4. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

- 4.5.** Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014 e demais legislações aplicáveis.
- 4.6.** É vedada a utilização dos recursos repassados pela Fundação Paulistana em finalidade diversa da estabelecida no projeto a que se refere este instrumento, bem como no pagamento de despesas efetuadas anterior ou posteriormente ao período acordado para a execução do objeto desta parceria.
- 4.7.** Toda movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.
- 4.8.** Excepcionalmente, poderão ser feitos pagamentos em espécie desde que comprovada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência bancária.
- 4.9.** É permitida a aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e a contratação de serviços para adequação de espaço físico, desde que previsto pela organização da sociedade civil à instalação dos referidos equipamentos e materiais.
- 4.10.** Poderá ser paga com recursos da parceria a remuneração da equipe dimensionada no plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, observadas as disposições do artigo 40 do Decreto Municipal nº 57.575/2016 e do artigo 46 da Lei Federal nº 13.019/14 e demais legislações aplicáveis.
- 4. 11.** Fica vedada à Fundação Paulistana a prática de atos de ingerência direta na seleção e na contratação de pessoal pela organização da sociedade civil ou que direcione o recrutamento de pessoas para trabalhar ou prestar serviços na referida organização.
- 4. 12.** O atraso na disponibilidade dos recursos da parceria autoriza a compensação de despesas despendidas e devidamente comprovadas pela entidade, no cumprimento das obrigações assumidas por meio do plano de trabalho, com os valores dos recursos públicos repassados assim que disponibilizados.
- 4. 13.** Durante a vigência deste Termo é permitido o remanejamento de recursos constantes do plano de trabalho, de acordo com os critérios e prazos a serem definidos pela FUNDAÇÃO

PAULISTANA ou entidade municipal, desde que não altere o valor total da parceria.

4. 14. A organização da sociedade civil poderá solicitar a inclusão de novos itens orçamentários desde que não altere o orçamento total aprovado.
4. 15. Os recursos da parceria geridos pelas organizações da sociedade civil não caracterizam receita própria, mantendo a natureza de verbas públicas.
4. 16. Não é cabível a exigência de emissão de nota fiscal de prestação de serviços tendo a Municipalidade como tomadora nas parcerias celebradas com organizações da sociedade civil.
4. 17. Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho:
- 4.17.1.** Remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, incluindo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
 - 4.17.2.** Diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;
 - 4.17.3.** Custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria (aluguel, telefone, assessoria jurídica, contador, água, gás, energia, dentre outros);
 - 4.17.4.** É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de São Paulo.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

5. 1. A liberação do recurso financeiro se dará em parcela única, em estrita conformidade com o Cronograma de Desembolso, o qual guardará consonância com as metas da parceria, ficando a liberação condicionada,

ainda, ao cumprimento dos requisitos previstos no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014, e no art. 38 do Decreto nº 57.575, de 2016.

- 5.2.** Os recursos públicos transferidos para a conta bancária vinculada a parceria ficarão impedidos de utilização e movimentação pela OSC parceira até o saneamento das impropriedades ou irregularidades detectadas nos seguintes casos:
- 5.2.1.** quando houver evidências de irregularidades na aplicação dos recursos, no acompanhamento da execução feito pelo gestor da parceria, na análise da execução física-financeira pela Comissão de Monitoramento e Avaliação ou na apreciação de prestação de contas parcial ou anual da parceria;
 - 5.2.2.** quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da OSC em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Colaboração;
 - 5.2.3.** quando a OSC deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.
- 5.3.** A verificação das hipóteses de retenção previstas no item 5.2 ocorrerá por meio de ações de monitoramento e avaliação, incluindo:
- 5.3.1.** a verificação da existência de denúncias aceitas;
 - 5.3.2.** a análise das prestações de contas parciais e anuais, nos termos do art. 58 e seguintes do Decreto Municipal nº 57.575/2016;
 - 5.3.3.** as medidas adotadas para atender a eventuais recomendações existentes dos órgãos de controle interno e externo; e
 - 5.3.4.** a consulta aos cadastros e sistemas federais que permitam aferir a regularidade da parceria.
- 5.4.** Conforme disposto no inciso II do caput do art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014, o atraso injustificado no cumprimento de metas pactuadas no plano de trabalho configura inadimplemento de obrigação estabelecida no Termo de Colaboração, nos termos do item 5.2.2.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 6.1.** Os recursos referentes ao presente Termo de Colaboração, desembolsados pela Fundação Paulistana de Tecnologia, Educação e Cultura, serão mantidos na conta corrente nº 24.574-7, Agência 3386-3, Banco do Brasil, nos moldes previstos no artigo 51 da Lei nº 13.019/14.

- 6.2. Os recursos depositados na conta bancária específica do Termo de Colaboração serão aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.
- 6.3. Os rendimentos auferidos das aplicações financeiras poderão ser aplicados no objeto deste instrumento, desde que haja solicitação fundamentada da OSC e autorização da Administração Pública, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
- 6.4. A conta referida no item 6.1 será aberta e mantida em instituição financeira pública determinada pela Administração Pública e isenta da cobrança de tarifas bancárias.
- 6.5. Os recursos da parceria geridos pela OSC estão vinculados ao Plano de Trabalho e não caracterizam receita própria e nem pagamento por prestação de serviços e devem ser alocados nos seus registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade.
- 6.6. Toda a movimentação de recursos será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.
 - 6.6.1. Excepcionalmente, poderão ser feitos pagamentos em espécie, desde que comprovada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência bancária, na forma do art. 38, § 2º, do Decreto n. 57.575, de 2016.
- 6.7. Caso os recursos depositados na conta corrente específica não sejam utilizados no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da efetivação do repasse, o Termo de Colaboração poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração Pública, com reversão dos valores ao orçamento público municipal. Excepcionalmente, se houver execução parcial do objeto, com justificativa formal do gestor da parceria pela manutenção do ajuste e autorização expressa da Diretoria-Geral da Fundação Paulistana, o Termo de Colaboração será mantido, assinalando-se à OSC parceira prazo para adoção de providências relativas à regular continuidade da execução do objeto.
- 6.8. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014.

- 6.9.** É vedada a utilização dos recursos repassados pela FUNDAÇÃO PAULISTANA em finalidade diversa da estabelecida no projeto a que se refere o objeto deste Termo de Colaboração, bem como no pagamento de despesas efetuadas em data anterior ou posteriormente ao período acordado para a execução do objeto desta parceria, com exceção dos pagamentos remanescentes
- 6.10.** É permitida a aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e a contratação de serviços para adequação de espaço físico, desde que previsto pela organização da sociedade civil à instalação dos referidos equipamentos e materiais.
- 6.11.** Poderá ser paga com recursos da parceria a remuneração da equipe dimensionada no plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, observadas as disposições do artigo 40 do Decreto Municipal nº 57.575/2016 e do artigo 46 da Lei Federal nº 13.019/14.
- 6.12.** Fica vedada à FUNDAÇÃO PAULISTANA a prática de atos de ingerência direta na seleção e na contratação de pessoal pela organização da sociedade civil ou que direcione o recrutamento de pessoas para trabalhar ou prestar serviços na referida organização.
- 6.13.** O atraso na disponibilidade dos recursos da parceria autoriza a compensação de despesas despendidas e devidamente comprovadas pela entidade, no cumprimento das obrigações assumidas por meio do plano de trabalho, com os valores dos recursos públicos repassados assim que disponibilizados.
- 6.14.** Durante a vigência deste Termo é permitido o remanejamento de recursos constantes do plano de trabalho, de acordo com os critérios e prazos a serem definidos pela FUNDAÇÃO PAULISTANA, desde que não altere o valor total da parceria.
- 6.15.** A organização da sociedade civil poderá solicitar a inclusão de novos itens orçamentários desde que não altere o orçamento total aprovado.
- 6.16.** Não é cabível a exigência de emissão de nota fiscal de prestação de serviços tendo a Municipalidade como tomadora nas parcerias celebradas com organizações da sociedade civil.
- 6.17.** Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho:

- 6.17.1. Remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, incluindo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
- 6.17.2. Diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;
- 6.17.3. Custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria (aluguel, telefone, assessoria jurídica, contador, água, energia, dentre outros);
- 6.17.4. Aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e seus respectivos serviços necessários de adequação de espaço físico.
- 6.17.5. É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de São Paulo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA OSC

O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas aplicáveis, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução ou execução parcial, sendo vedado à OSC utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria.

7. 1. Além das obrigações constantes na legislação que rege o presente instrumento e dos demais compromissos assumidos neste instrumento, cabe à **Administração Pública** cumprir as seguintes atribuições, responsabilidades e obrigações:
 - 7.1.1. promover o repasse dos recursos financeiros obedecendo ao Cronograma de Desembolso constante do plano de trabalho;
 - 7.1.2. disponibilizar espaço físico adequado, próprio ou de terceiros, para implantação dos polos de qualificação, de, no mínimo, 30 m² e, no

máximo, 100 m², em qualquer localidade do território do Município de São Paulo, oportunizando, no prazo de 5 (cinco) dias contados da indicação formal do imóvel, que a OSC parceira concorde com a utilização do mesmo e, com isso, estabeleça-se cronograma para execução e início das atividades no local;

- 7.1.3.** prestar o apoio necessário e indispensável à OSC para que seja alcançado o objeto do Termo de Colaboração em toda a sua extensão e no tempo devido;
- 7.1.4.** monitorar e avaliar a execução do objeto deste Termo de Colaboração, por meio de análise das informações constantes de relatórios e visitas in loco, quando necessário, zelando pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados;
- 7.1.5.** comunicar à OSC quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras impropriedades de ordem técnica ou legal, fixando o prazo previsto na legislação para saneamento ou apresentação de esclarecimentos e informações;
- 7.1.6.** analisar os relatórios de execução do objeto;
- 7.1.7.** analisar os relatórios de execução financeira, nas hipóteses previstas nos Arts. 54, inciso II, do Decreto nº 57.575, de 2016;
- 7.1.8.** receber, propor, analisar e, se for o caso, aprovar as propostas de alteração do Termo de Colaboração, nos termos do arts. 60 e 61 do Decreto nº 57.575, de 2016;
- 7.1.9.** retomar os bens públicos em poder da OSC na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas, nos termos do art. 62, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014;
- 7.1.10.** assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação e inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela OSC até o momento em que a Administração Pública assumir essas responsabilidades, nos termos do art. 62, II, da Lei nº 13.019, de 2014;
- 7.1.11.** prorrogar de “ofício” a vigência do Termo de Colaboração, antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a

- prorrogação ao exato período do atraso verificado, nos termos do art. 55, parágrafo único, da Lei nº 13.019, de 2014;
- 7.1.12.** publicar, no Diário Oficial do Município, extrato do Termo de Colaboração;
 - 7.1.13.** divulgar informações referentes à parceria celebrada em dados abertos e acessíveis e manter, no seu sítio eletrônico oficial o instrumento da parceria celebrada e seu respectivo plano de trabalho, nos termos do art. 10 da Lei nº 13.019, de 2014;
 - 7.1.14.** exercer atividade normativa, de controle e fiscalização sobre a execução da parceria, inclusive, se for o caso, reorientando as ações, de modo a evitar a descontinuidade das ações pactuadas;
 - 7.1.15.** informar à OSC os atos normativos e orientações da Administração Pública que interessem à execução do presente Termo de Colaboração;
 - 7.1.16.** analisar e decidir sobre a prestação de contas dos recursos aplicados na consecução do objeto do presente Termo de Colaboração;
 - 7.1.17.** aplicar as sanções previstas na legislação, proceder às ações administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos e instaurar Tomada de Contas Especial, quando for o caso.
- 7.2.** Além das obrigações constantes na legislação que rege o presente instrumento e dos demais compromissos assumidos neste instrumento, cabe à OSC cumprir as seguintes atribuições, responsabilidades e obrigações:
- 7.2.1.** executar fielmente o objeto pactuado, de acordo com as cláusulas deste termo, a legislação pertinente e o plano de trabalho aprovado pela Administração Pública, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Colaboração, observado o disposto na Lei n. 13.019, de 2014, e no Decreto n. 57.575, de 2016;
 - 7.2.2.** zelar pela boa qualidade das ações executadas, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade social e qualidade em suas atividades;
 - 7.2.3.** garantir o cumprimento da contrapartida em bens e serviços, conforme estabelece o plano de trabalho;
 - 7.2.4.** manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este Termo de Colaboração em conta bancária específica, na instituição financeira pública determinada pela Administração Pública, inclusive os resultados de eventual aplicação no mercado financeiro, aplicando-os, na conformidade do plano de trabalho, exclusivamente no cumprimento do seu objeto, observadas as vedações relativas à execução das despesas;

- 7.2.5.** não utilizar os recursos recebidos nas despesas vedadas pelo art. 45 da Lei nº 13.019, de 2014;
- 7.2.6.** apresentar Relatório de Execução do Objeto de acordo com o estabelecido nos art. 63 a 72 da Lei nº 13.019/2014 e art. 54 do Decreto nº 57.575, de 2016;
- 7.2.7.** executar o plano de trabalho aprovado, bem como aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
- 7.2.8.** prestar contas à Administração Pública, ao término de cada exercício e no encerramento da vigência do Termo de Colaboração, nos termos do capítulo IV da Lei nº 13.019, de 2014, e do capítulo VII, do Decreto nº 57.575, de 2016;
- 7.2.9.** responsabilizar-se pela contratação e pagamento do pessoal que vier a ser necessário à execução do plano de trabalho, conforme disposto no inciso VI do parágrafo único do art. 11, e inciso I, e §3º do art. 46 da Lei nº 13.019, de 2014, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o instrumento;
- 7.2.10.** permitir o livre acesso do gestor da parceria, membros do Conselho de Política Pública da área, quando houver, da Comissão de Monitoramento e Avaliação – CMA e servidores do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal e do Tribunal de Contas do Município a todos os documentos relativos à execução do objeto do Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução do projeto, permitindo o acompanhamento *in loco* e prestando todas e quaisquer informações solicitadas;
- 7.2.11.** receber da Administração a indicação do imóvel para instalação do polo de qualificação, manifestando-se, no prazo máximo de 5 (cinco) dias acerca da concordância de sua utilização, podendo refutá-lo apenas nos casos de comprovados problemas estruturais no imóvel, que exorbitem a manutenção ordinária para uso regular do mesmo.
- 7.2.11.1.** a discordância da OSC, nos termos da subcláusula 7.2.11, ensejará a realização de vistoria técnica *in loco* em conjunto pelas parceiras, para ateste das razões declinadas.



- 7.2.11.2.** em concordando com o imóvel indicado pela Administração, a OSC encaminhará, no mesmo prazo da subcláusula 7.2.11, cronograma de implantação do polo de qualificação, que compreenderá as atividades de implantação e operacionalização dos espaços constantes do Plano de Trabalho.
- 7.2.12.**, após visita técnica no local nos casos de comprovados problemas estruturais que impeçam a implementação
- 7.2.13.** quanto aos bens materiais e/ou equipamentos adquiridos com os recursos deste Termo de Colaboração:
- 7.2.13.1.** utilizar os bens materiais e/ou equipamentos em conformidade com o objeto pactuado;
 - 7.2.13.2.** garantir sua guarda e manutenção;
 - 7.2.13.3.** comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer dano que os bens vierem a sofrer;
 - 7.2.13.4.** arcar com todas as despesas referentes a transportes, guarda, conservação, manutenção e recuperação dos bens;
 - 7.2.13.5.** em caso de furto ou de roubo, levar o fato, por escrito, mediante protocolo, ao conhecimento da autoridade policial competente, enviando cópia da ocorrência à Administração Pública, além da proposta para reposição do bem, de competência da OSC;
 - 7.2.13.6.** durante a vigência do Termo de Colaboração, somente movimentar os bens para fora da área inicialmente destinada à sua instalação ou utilização mediante expressa autorização da Administração Pública e prévio procedimento de controle patrimonial.
- 7.2.14.** por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Colaboração, restituir à Administração Pública os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, conforme art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014;
- 7.2.15.** manter, durante a execução da parceria, as mesmas condições exigidas nos art. 33 e 34 da Lei nº 13.019, de 2014;
- 7.2.16.** manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a este Termo de Colaboração, pelo prazo de 10 (dez)

- anos após a prestação de contas, conforme previsto no parágrafo único do art. 68 da Lei nº 13.019, de 2014;
- 7.2.17.** garantir a manutenção da equipe técnica em quantidade e qualidade adequadas ao bom desempenho das atividades;
 - 7.2.18.** observar, nas compras e contratações de bens e serviços e na realização de despesas e pagamentos com recursos transferidos pela Administração Pública, os procedimentos estabelecidos nos artigos 38 a 46 do Decreto n. 57.575, de 2016;
 - 7.2.19.** comunicar à Administração Pública suas alterações estatutárias, após o registro em cartório;
 - 7.2.20.** divulgar na internet e em locais visíveis da sede social da OSC e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as informações detalhadas no art. 11, incisos I a VI, da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
 - 7.2.21.** submeter previamente à Administração Pública qualquer proposta de alteração do plano de trabalho, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;
 - 7.2.22.** responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que disser respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, nos termos do art. 42, inciso XIX, da Lei nº 13.019, de 2014;
 - 7.2.23.** responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Colaboração, o que não implica responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública federal quanto à inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução, nos termos do art. 42, inciso XX, da Lei nº 13.019, de 2014;
 - 7.2.24.** quando for o caso, providenciar licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente, da esfera municipal, estadual, do Distrito Federal ou federal e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, e nos termos da legislação aplicável;
 - 7.2.25.** Observar o conteúdo da Portaria nº 21/FPETC/ 2022 que dispõe sobre as regras Institucionais e hierárquicas relacionadas a inclusão, formatação e autorização de uso de associação de marca de parceiros celebrantes junto a logo marca da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, em materiais publicitários e de divulgação de projetos.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO MATERIAL DIDÁTICO

- 8.1.** A OSC celebrará contrato com os conteudistas que desenvolverem os cursos, especialmente as apostilas instrucionais das formações, contendo cláusulas relativas a:
- a) ao compromisso de entrega pontual do(s) material(is) em conformidade com a descrição e quantidades previstas contratualmente;
 - b) em caso de conteúdo entregue de forma parcial, que não será considerado concluído e, por isso, não gerará direito ao pagamento por parte da OSC ao contratado, nem à utilização por parte da OSC e da FUNDAÇÃO PAULISTANA;
 - c) em relação aos conteúdos totalmente produzidos, que ensejarão o pagamento do preço ajustado, o que permitirá a sua utilização no objeto deste Termo de Colaboração e, além disso, pela FUNDAÇÃO PAULISTANA, após a sua conclusão, a seu critério;
- 8.2.** A validação dos materiais, por módulos dos cursos, no tocante às especificações contratuais e à aderência ao projeto, dependerá de aceitação formal por parte da FUNDAÇÃO PAULISTANA, após avaliação realizada pela equipe pedagógica da Coordenação de Ensino, Pesquisa e Cultura, que será manifestada em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento do material para apreciação. Caso o(s) material(is) seja(m) reprovado(s) total ou parcialmente pela FUNDAÇÃO PAULISTANA, a OSC informará ao conteudista contratado, que ficará obrigado a revisar e alterar o(s) material(is) conforme orientações repassadas pela equipe pedagógica da Coordenação de Ensino, Pesquisa e Cultura da FUNDAÇÃO PAULISTANA, no prazo de até 05 dias. Até que seja validada a retificação do(s) material(is) reprovado(s), nenhum pagamento será devido ao profissional contratado.
- 8.3.** A OSC se obriga a, na contratação de conteudistas e demais profissionais envolvidos no desenvolvimento dos cursos, da sua proposta pedagógica e dos respectivos materiais didáticos, a formalizar contrato que contenha cláusulas expressas acerca:
- a) da originalidade e autoria das obras, com responsabilização dos seus conteudistas ou desenvolvedores, pelos seus textos, citações, links e figuras de qualquer natureza, gráficos e outras referências a trabalhos de terceiros, apresentando, inclusive, quando for o caso, a competente autorização ou licença de uso;

b) a assunção, por si ou por seus herdeiros e sucessores, da responsabilidade por eventuais reivindicações autorais de terceiros em relação à originalidade da obra, seus anexos, referências, citações e ilustrações, eximindo, desde já, a OSC e a FUNDAÇÃO PAULISTANA, de quaisquer responsabilidades;

c) a comprometerem-se, plena e cabalmente, a indenizar a OSC e a FUNDAÇÃO PAULISTANA, por quaisquer prejuízos que venha a ter em virtude de reivindicações autorais de terceiros, tanto de caráter indenizatório, quanto de perdas e danos;

d) da cessão dos seus direitos autorais à OSC e à FUNDAÇÃO PAULISTANA, nada mais lhe sendo devido além do preço contratualmente ajustado pelo serviço prestado, seja a que título for, ficando elas autorizadas a utilizar o material desenvolvido em todos os formatos existentes, disponibilizá-los na internet, podendo adotar todos os meios de reprodução, sem limitação de tiragem, consoante as necessidades do projeto desenvolvido por meio deste Termo de Colaboração;

e) que renuncia expressamente a qualquer direito de exploração, inclusive às prerrogativas patrimoniais dos direitos autorais, em relação às criações intelectuais realizadas em benefício do objeto da parceria, declarando ter recebido o preço ajustado e dando ampla, irrevogável e integral quitação de todos os valores, a qualquer título, que para tanto teria a receber;

f) que autoriza a veiculação de seu nome, sua imagem e, de modo geral, seus créditos a todas as suas criações, durante e após a vigência do contrato de desenvolvimento do conteúdo dos cursos e apostilas, reconhecendo tratar-se de conduta respeitosa à titularidade da sua autoria no que tange às prerrogativas morais dela decorrentes, o que não gera nenhum tipo de direito à remuneração ou indenização pelo uso de nome ou imagem;

g) que se obriga a adequar o conteúdo e a forma do(s) material(is) após avaliação para fins de aprovação pela OSC e FUNDAÇÃO PAULISTANA, segundo as especificações solicitadas pelos parceiros, em até duas vezes e sem ônus para a parte contratante, até sua consolidação definitiva. Acima de duas vezes em que se fizerem necessárias adequações, o contrato será rescindido, considerado o inadimplemento integral das obrigações assumidas pelo contratado.

8.4. A OSC não poderá utilizar, no todo ou em parte, os materiais didáticos desenvolvidos para a execução deste Termo de Colaboração de modo isolado ou, após a sua conclusão, para fins próprios ou em outras ações realizadas, gratuita ou de forma remunerada, junto a terceiros.

a) Inclui-se nesta vedação a utilização, pela OSC, do título do projeto, de mídias em áudio ou vídeo da sua realização, da metodologia desenvolvida para a parceria, dos resultados atingidos, bem como do nome da FUNDAÇÃO PAULISTANA, de seus departamentos, instalações, prédios públicos, servidores e demais agentes públicos, em qualquer tipo de material promocional e de propaganda, inclusive em redes sociais, sem prévia aprovação escrita da FUNDAÇÃO PAULISTANA.

- 8.5.** Em nenhuma hipótese a OSC poderá replicar o projeto desenvolvido neste Termo de Colaboração, com o uso de seus materiais didáticos e metodologia de ensino, de forma gratuita ou não, com financiamento público ou privado, reconhecendo, para todos os fins e efeitos, que o resultado desta parceria constitui tecnologia social e patrimônio público material e imaterial de titularidade exclusiva da FUNDAÇÃO PAULISTANA, o qual constitui parte do seu acervo.
- 8.6.** Excetuam-se das vedações constantes desta subcláusula a referência ao objeto deste Termo de Colaboração para fins de portfólio institucional da OSC.
- 8.7.** Todos os materiais confeccionados deverão seguir as normas da ABNT com ortografia revisada;
- 8.8.** Todo material deverá estar livre de estereótipos ou preconceitos de condição socioeconômica, regional, étnico-racial, de gênero, de orientação sexual, de idade, de linguagem, de religiosidade, de condição de deficiência, assim como de qualquer outra forma de discriminação, violência ou violação de direitos humanos;
- 8.9.** Não serão aceitos materiais que contenham plágio, portanto, citação literal, paráfrase ou resumo que não estejam obrigatoriamente acompanhados da referência à publicação original, conforme os parâmetros técnicos da ABNT NBR 6023;
- 8.10.** Não serão aceitos materiais que contenham alusão a marcas de empresas ou produtos comerciais de forma indevida.
- 8.11.** Não serão aceitos materiais que contenham ou referenciem imagens, áudios ou vídeos que não sejam de domínio público.
- 8.12.** A organização deverá observar as disposições da Portaria nº 21/FPETC/2022 que dispõe sobre as regras Institucionais e hierárquicas relacionadas a inclusão, formatação e autorização de uso de associação de marca de parceiros celebrantes junto a logo marca da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, em materiais publicitários e de divulgação de projetos.

9. CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO

- 9.1.** Este Termo de Colaboração poderá ser modificado, em suas cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, com as devidas justificativas, mediante

termo aditivo ou por certidão de apostilamento, devendo o respectivo pedido ser apresentado em até 30 (trinta) dias antes do seu término, observado o disposto nos art. 57 da Lei nº 13.019, de 2014, e arts. 60 a 62 do Decreto nº 57.575, de 2016.

- 9.2.** Subcláusula Única. Os ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o plano de trabalho, desde que submetidos pela OSC e aprovados previamente pela autoridade competente.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS COMPRAS E CONTRATAÇÕES

- 10.1.** A OSC adotará métodos usualmente utilizados pelo setor privado para a realização de compras e contratações de bens e serviços com recursos transferidos pela Administração Pública, sendo facultada a utilização do portal de compras disponibilizado pela administração pública federal.
- 10.2.** A OSC deve verificar a compatibilidade entre o valor previsto para realização da despesa, aprovado no plano de trabalho, e o valor efetivo da compra ou contratação e, caso o valor efetivo da compra ou contratação seja superior ao previsto no plano de trabalho, deverá assegurar a compatibilidade do valor efetivo com os novos preços praticados no mercado, inclusive para fins de demonstração da execução financeira da parceria, nas prestações de contas.
- 10.3.** Para fins de comprovação das despesas, a OSC deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da organização da sociedade civil e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, e deverá manter a guarda dos documentos originais pelo prazo de dez anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.
- 10.4.** De acordo com o Art. 53, §2º, do Decreto nº 57.575, de 2016, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a entidade deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.
- 10.5.** Na gestão financeira, a Organização da Sociedade Civil poderá:
- 10.5.1.** I - pagar despesa em data posterior ao término da execução do Termo de Colaboração, mas somente quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;
- 10.5.2.** II - incluir, dentre a Equipe de Trabalho contratada, pessoas pertencentes ao quadro da organização da sociedade civil, inclusive os

dirigentes, desde que exerçam ação prevista no plano de trabalho aprovado, nos termos da legislação cível e trabalhista.

10.6. É vedado à OSC:

10.6.1. I - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

10.6.2. II - contratar, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, da Fundação Paulistana de Tecnologia, Educação e Cultura, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

10.6.3. III- pagar despesa cujo fato gerador tenha ocorrido em data anterior à entrada em vigor deste instrumento.

10.7. É vedado à Administração Pública Federal praticar atos de ingerência na seleção e na contratação de pessoal pela organização da sociedade civil ou que direcionem o recrutamento de pessoas para trabalhar ou prestar serviços na referida organização.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

11.1. A execução do objeto da parceria será acompanhada pela Administração Pública por meio de ações de monitoramento e avaliação, que terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular da parceria.

11.2. As ações de monitoramento e avaliação contemplarão a análise das informações acerca do processamento da parceria constantes dos relatórios e visitas in loco, incluída a possibilidade de consulta às movimentações da conta bancária específica da parceria, além da verificação, análise e manifestação sobre eventuais denúncias existentes relacionadas à parceria.

11.3. No exercício das ações de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria, a Administração Pública:

11.3.1. designará o gestor da parceria, agente público responsável pela gestão da parceria, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização (art. 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019, de 2014);

11.3.2. designará a comissão de monitoramento e avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria, constituído por ato específico

- publicado em meio oficial de comunicação (art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019, de 2014);
- 11.3.3.** emitirá relatório(s) técnico(s) de monitoramento e avaliação, na forma e prazos previstos na legislação regente e neste instrumento, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução da presente parceria, para fins de análise da prestação de contas anual, quando for o caso (art. 59 da Lei nº 13.019, de 2014, c/c art. 49 do Decreto nº 57.575, de 2016);
- 11.3.4.** realizará visita técnica in loco para subsidiar o monitoramento da parceria, nas hipóteses em que esta for essencial para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas (art. 47, §2º do Decreto nº 57.575, de 2016);
- 11.3.5.** realizará, sempre que possível, nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas (art. 58, §2º, da lei nº 13.019, de 2014);
- 11.3.6.** examinará o(s) relatório(s) de execução do objeto e, quando for o caso, o(s) relatório(s) de execução financeira apresentado(s) pela OSC, na forma e prazos previstos na legislação regente e neste instrumento (art. 66, caput, da Lei nº 13.019, de 2014, c/c art. 54 do Decreto nº 57.575, de 2016);
- 11.3.7.** poderá valer-se do apoio técnico de terceiros (art. 58, §1º, da Lei nº 13.019, de 2014);
- 11.3.8.** poderá delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos (art. 58, §1º, da Lei nº 13.019, de 2014);
- 11.3.9.** poderá utilizar ferramentas tecnológicas de verificação do alcance de resultados, incluídas as redes sociais na internet, aplicativos e outros mecanismos de tecnologia da informação.
- 11.4.** Observado o disposto nos §§ 3º, 6º e 7º do art. 35 da Lei nº 13.019, de 2014, a Administração Pública designará servidor público que atuará como gestor da parceria e ficará responsável pelas obrigações previstas no art. 61 daquela Lei e pelas demais atribuições constantes na legislação regente. Dentre outras obrigações, o gestor é responsável pela emissão do parecer técnico conclusivo

- de análise da prestação de contas final (art. 55, §3º do Decreto nº 57.575, de 2016).
- 11.5.** A comissão de monitoramento e avaliação é instância administradora de apoio e acompanhamento da execução das parcerias celebradas por órgãos e entes da Administração Pública Municipal, cujas atribuições serão voltadas para o aprimoramento dos procedimentos, unificação dos entendimentos, solução de controvérsias, padronização de objetos, custos e indicadores, fomento do controle de resultados e avaliação dos relatórios técnicos de monitoramento (Art. 48 do Decreto nº 57.575, de 2016).
 - 11.6.** A comissão se reunirá periodicamente a fim de avaliar a execução das parcerias por meio da análise das ações de monitoramento e avaliação previstas nesta Cláusula, podendo solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos (art. 58, da Lei nº 13.019, de 2014).
 - 11.7.** A comissão de monitoramento e avaliação deverá ser constituída por pelo menos 1 (um) servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública, devendo ser observado o disposto no art. 48, § 2º, do Decreto nº 57.575, de 2016, sobre a declaração de impedimento dos membros que forem designados.
 - 11.8.** No caso de parceria financiada com recursos de fundo específico, o monitoramento e a avaliação serão realizados pelo respectivo conselho gestor (art. 59, §2º, da Lei nº 13.019, de 2014). Nesta hipótese, o monitoramento e a avaliação da parceria poderão ser realizados por comissão de monitoramento e avaliação a ser constituída pelo respectivo conselho gestor, conforme legislação específica, respeitadas as exigências da Lei nº 13.019, de 2014 e de seu regulamento (art. 49, §2º, do Decreto nº 57.575, de 2016).
 - 11.9.** O relatório técnico de monitoramento e avaliação deverá conter os elementos dispostos no §1º do art. 59 da Lei nº 13.019, de 2014, e o parecer técnico de análise da prestação de contas anual, conforme previsto no art. 55 do Decreto nº 57.575, de 2016, e será submetido à comissão de monitoramento e avaliação, que detém a competência para avaliá-lo e homologá-lo.
 - 11.10.** Sempre que houver a visita in loco, o resultado será circunstanciado em relatório e enviado à OSC para conhecimento, esclarecimentos e providências. O relatório de visita técnica in loco deverá ser considerado na análise da prestação de contas (art. 66, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014).

- 11.11.** A pesquisa de satisfação, de que trata o item 10.3.5, terá por base critérios objetivos de apuração da satisfação dos beneficiários e de apuração da possibilidade de melhorias das ações desenvolvidas pela OSC, visando a contribuir com o cumprimento dos objetivos pactuados e com a reorientação e o ajuste das metas e das ações definidas.
- 11.12.** Sempre que houver pesquisa de satisfação, nos termos do art. 58, § 2º, da Lei nº 13.019/2014, a metodologia de aplicação será circunstanciada em documento que será enviado à OSC para conhecimento, esclarecimentos e eventuais providências. A OSC poderá opinar sobre o conteúdo do questionário que será aplicado.
- 11.13.** Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública setorial eventualmente existente na esfera de governo federal. A presente parceria estará também sujeita aos mecanismos de controle social previstos na legislação específica (art. 60 da Lei nº 13.019, de 2014).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

- 12.1.** O presente Termo de Colaboração poderá ser denunciado a qualquer tempo, respeitadas as condições, sanções e delimitações de responsabilidades previstas no instrumento de parceria, não sendo admissível cláusula obrigatória de permanência dos denunciantes, de acordo com o Art. 63, do Decreto nº 57.575, de 2016.
- 12.2.** Constitui motivo para rescisão unilateral da parceria, por parte da Administração Pública, o inadimplemento injustificado das cláusulas pactuadas, e também quando constatada:
- 12.2.1.** a utilização dos recursos em desacordo com o plano de trabalho;
 - 12.2.2.** a falta de apresentação das prestações de contas.
 - 12.2.3.** Em caso de denúncia unilateral não enquadrada nas hipóteses do parágrafo anterior, deverá a parte comunicar à outra com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;
 - 12.2.4.** omissão no dever de prestação de contas anual, nas parcerias com vigência superior a um ano, sem prejuízo do disposto no §2º do art. 70 da Lei nº 13.019, de 2014;
 - 12.2.5.** violação da legislação aplicável;
 - 12.2.6.** cometimento de falhas reiteradas na execução;

- 12.2.7.** malversação de recursos públicos;
 - 12.2.8.** constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
 - 12.2.9.** não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
 - 12.2.10.** descumprimento das condições que caracterizam a parceira privada como OSC (art. 2º, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014);
 - 12.2.11.** paralisação da execução da parceria, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública;
 - 12.2.12.** quando os recursos depositados na conta corrente específica não forem utilizados no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da efetivação do repasse, salvo na condição prevista na cláusula sexta, subcláusula 6.7;
 - 12.2.13.** outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
 - 12.2.14.** Em caso de denúncia ou rescisão unilateral por culpa, dolo ou má gestão por parte da OSC, devidamente comprovada, a organização da sociedade civil não terá direito a qualquer indenização.
- 12.3.** Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
- 12.4.** Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje danos ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
- 12.5.** Outras situações relativas à extinção da parceria não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser reguladas em Termo de Encerramento da Parceria a ser negociado entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

- 13.1.** Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no Termo de Colaboração ou de

fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos (Art. 59, §5º do Decreto nº 57.575, de 2016).

- 13.2.** Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Colaboração, a OSC deverá restituir os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.
- 13.3.** Os débitos a serem restituídos pela OSC observarão juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - Selic para títulos federais, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) no mês de pagamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS BENS REMANESCENTES

- 14.1.** Os bens remanescentes da parceria adquiridos com recursos públicos deverão ser incorporados ao patrimônio público ao término da parceria, mantidos na titularidade da Fundação Paulistana, com a finalidade de assegurar a continuidade do objeto pactuado, devendo permanecer nos polos e que serão integralmente restituídos à posse da Administração após apresentação final de contas.
- 14.2.** A OSC deverá, a partir da data da apresentação da prestação de contas final, disponibilizar os bens remanescentes para a Administração Pública, que deverá assumi-los no prazo de até 90 (noventa) dias, após o qual a OSC não mais será responsável por eles.
- 14.3.** Na hipótese de dissolução da OSC durante a vigência da parceria, os bens remanescentes deverão ser restituídos para a Administração Pública, no prazo de até 90 (noventa) dias, contado da data de notificação da dissolução.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS DIREITOS AUTORAIS E DE PROPRIEDADE INTELECTUAL RELATIVOS AO MATERIAL DIDÁTICO DO PROJETO

- 15.1.** As prerrogativas morais dos direitos de autor, os conexos e os de personalidade incidentes sobre conteúdo adquirido, produzido ou transformado com recursos da parceria permanecerão com seus respectivos titulares, sendo, as prerrogativas patrimoniais, transferidas, por ocasião deste Termo de

Colaboração para a Administração Pública Municipal, nos limites da licença obtida pela organização da sociedade civil celebrante, respeitados os termos da Lei Federal nº 9610, de 19 de fevereiro de 1998, devendo ser publicizado o devido crédito ao autor (art. 35, §3º do Decreto nº 57.575, de 2016).

- 15.2.** Durante a vigência da parceria, os ganhos econômicos auferidos pela OSC na exploração ou licença de uso dos bens passíveis de propriedade intelectual, gerados com os recursos públicos provenientes do Termo de Colaboração, deverão ser aplicados no objeto do presente instrumento, sem prejuízo do disposto no item seguinte.
- 15.3.** A participação nos ganhos econômicos fica assegurada, nos termos da legislação específica, ao inventor, criador ou autor.
- 15.4.** Quando da extinção da parceria, os bens remanescentes passíveis de proteção pelo direito de propriedade intelectual permanecerão na titularidade da OSC, quando forem úteis à continuidade da execução de ações de interesse social pela organização, observado o disposto no item 14.1.
- 15.5.** Quando da extinção da parceria, os bens remanescentes passíveis de proteção pelo direito de propriedade intelectual poderão ter sua propriedade revertida para o órgão ou entidade pública federal, a critério da Administração Pública, quando a OSC não tiver condições de dar continuidade à execução de ações de interesse social e a transferência da propriedade for necessária para assegurar a continuidade do objeto pactuado, seja por meio da celebração de nova parceria, seja pela execução direta do objeto pela Administração Pública Federal.
- 15.6.** A OSC declara, mediante a assinatura deste instrumento, que se responsabiliza integralmente por providenciar, independente de solicitação da Administração Pública, todas as autorizações ou licenças necessárias para que o órgão ou entidade pública federal utilize, sem ônus, durante o prazo de proteção dos direitos incidentes, em território nacional e estrangeiro, em caráter não exclusivo, os bens submetidos a regime de propriedade intelectual que forem resultado da execução desta parceria, da seguinte forma:
 - 15.6.1.** I – quanto aos direitos de que trata a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, por quaisquer modalidades de utilização existentes ou que venham a ser inventadas, inclusive: a) a reprodução parcial ou integral; b) a edição; c) a adaptação, o arranjo musical e quaisquer outras transformações; d) a tradução para qualquer idioma; e) a inclusão em fonograma ou produção audiovisual; f) a distribuição, inclusive para oferta de obras ou produções mediante cabo, fibra ótica, satélite, ondas

ou qualquer outro sistema que permita ao usuário realizar a seleção da obra ou produção para percebê-la em um tempo e lugar previamente determinados por quem formula a demanda, e nos casos em que o acesso às obras ou produções se faça por qualquer sistema que importe em pagamento pelo usuário; g) a comunicação ao público, mediante representação, recitação ou declamação; execução musical, inclusive mediante emprego de alto-falante ou de sistemas análogos; radiodifusão sonora ou televisiva; captação de transmissão de radiodifusão em locais de frequência coletiva; sonorização ambiental; exibição audiovisual, cinematográfica ou por processo assemelhado; emprego de satélites artificiais; emprego de sistemas óticos, fios telefônicos ou não, cabos de qualquer tipo e meios de comunicação similares que venham a ser adotados; exposição de obras de artes plásticas e figurativas; e h) a inclusão em base de dados, o armazenamento em computador, a microfilmagem e as demais formas de arquivamento do gênero.

- 15.6.2.** II. quanto aos direitos de que trata a Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, para a exploração de patente de invenção ou de modelo de utilidade e de registro de desenho industrial;
 - 15.6.3.** III – quanto aos direitos de que trata a Lei nº 9.456, de 25 de abril de 1997, pela utilização da cultivar protegida; e
 - 15.6.4.** IV – quanto aos direitos de que trata a Lei nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998, pela utilização de programas de computador.
- 15.7.** Cada um dos partícipes tomará as precauções necessárias para salvaguardar o sigilo das informações consideradas confidenciais acerca da propriedade intelectual, podendo estabelecer em instrumento específico as condições referentes à confidencialidade de dado ou informação cuja publicação ou revelação possa colocar em risco a aquisição, manutenção e exploração dos direitos de propriedade intelectual resultantes desta parceria.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 16.1.** No caso de parcerias com vigência superior a um ano, a OSC deverá apresentar prestação de contas anual, para fins de monitoramento do cumprimento das metas previstas no plano de trabalho, observando-se as regras previstas nos Arts. 51 a 57 do Decreto nº 57.575, de 2016, além das cláusulas constantes deste instrumento e do plano de trabalho.
- 16.2.** Na hipótese de omissão no dever de prestação de contas anual, o gestor da parceria notificará a OSC para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar a

prestação de contas. Persistindo a omissão, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, adotará as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

- 16.3.** A prestação de contas e todos os atos que dela decorram dar-se-ão em plataforma eletrônica, permitindo a visualização por qualquer interessado.
- 16.4.** No caso de não haver a plataforma eletrônica, a prestação de contas será realizada pela sistemática atualmente adotada pela FUNDAÇÃO PAULISTANA.
- 16.5.** A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a adequada descrição das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados.
- 16.6.** A organização deverá proceder à prestação de contas conforme segue:
 - 16.6.1.** Primeira prestação de contas parcial ao final do 5º (quinto) mês.
 - 16.6.2.** Segunda prestação de contas parcial ao final do 10º (décimo) mês.
 - 16.6.3.** Prestação de contas final ao final do 15º (décimo terceiro) mês.
- 16.7.** A proponente deverá apresentar os seguintes documentos para fins de prestações de contas parciais e final:
 - 16.7.1.** Relatório de execução do objeto elaborado pela organização e assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir o cronograma acordado.
 - 16.7.2.** Na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho, relatório de execução financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas, acompanhadas respectivamente de todas as notas e comprovantes fiscais, incluindo recibos, emitidos em nome da organização da sociedade civil;
 - 16.7.3.** Extrato bancário da conta específica vinculada à execução da parceria;
 - 16.7.4.** Comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver, no caso de prestação de contas final;
 - 16.7.5.** Material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
 - 16.7.6.** Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;

- 16.7.7.** Lista de presença de munícipes atendidos, com respectivos dados pessoais (incluso CPF), dados de contato (incluso telefone e e-mail), nome do curso o qual se inscreveu, respectiva turma e horário, percentual de frequência, aproveitamento e distrito de residência;
- 16.7.8.** A memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;
- 16.7.8.1.** A memória de cálculo supracitada deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão de custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, com identificação do número e do órgão ou entidade da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.
- 16.7.8.2.** Em caso de descumprimento parcial de metas ou resultados fixados no plano de trabalho, poderá ser apresentado relatório de execução financeira parcial concernente a referidas metas ou resultados, desde que existam condições de segregar referidos itens de despesa.
- 16.7.8.3.** Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será a organização da sociedade civil notificada para sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável por igual período.
- 16.7.8.4.** Transcorrido o prazo, não havendo saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento.
- 16.7.8.5.** A administração pública deverá instaurar tomada de contas especial antes do término da vigência da parceria, quando houver evidências de irregularidades na execução do objeto, ou após o término da vigência, no caso de rejeição da prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil em acordo com o art. 69, § 2º e § 5º, inciso III, da Lei nº 13.019/2014.
- 16.8.** A inexecução da parceria por culpa exclusiva da organização da sociedade civil deverá ser comunicada pelo gestor ao administrador público, sendo então possível a retomada dos bens públicos e a execução do restante do objeto diretamente pela administração pública, de modo a evitar a descontinuidade de serviços essenciais à população em acordo com o art. 62, da Lei nº 13.019/2014.

- 16.9.** A FUNDAÇÃO PAULISTANA terá prazo de até 30 (trinta) dias úteis para analisar a prestação de contas parcial e avaliar o cumprimento das METAS.
- 16.10.** A análise da prestação de contas final constitui-se das seguintes fases:
- 16.10.1.** Análise de execução do objeto: quanto ao cumprimento do objeto e atingimento dos resultados pactuados no plano de trabalho aprovado pela Fundação, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado;
 - 16.10.2.** Análise financeira: verificação da conformidade entre o total de recursos repassados, inclusive rendimentos financeiros, e os valores máximos das categorias ou metas orçamentárias, executados pela organização da sociedade civil, de acordo com o plano de trabalho aprovado e seus eventuais aditamentos, bem como conciliação das despesas com extrato bancário de apresentação obrigatória.
 - 16.10.3.** Nos casos em que a organização da sociedade civil houver comprovado atendimento dos valores aprovados, bem como efetiva conciliação das despesas efetuadas com a movimentação bancária demonstrada no extrato, a prestação de contas será considerada aprovada, sem a necessidade de verificação, pelo gestor público, dos recebidos, documentos contábeis e relativos a pagamentos e outros relacionados às compras e contratações.
 - 16.10.4.** A análise da prestação de contas final levará em conta os documentos do item 13.5 e os pareceres e relatórios emitidos pelo gestor da parceria e da Comissão de Seleção e Monitoramento.
 - 16.10.5.** Havendo indícios de irregularidade durante a análise da execução do objeto da parceria, o gestor público poderá, mediante justificativa, rever o ato de aprovação e proceder à análise integral dos documentos fiscais da prestação de contas.
 - 16.10.6.** A organização da sociedade civil está obrigada a prestar contas finais da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício.
 - 16.10.7.** O prazo poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, a critério do titular do órgão, ou ente da FUNDAÇÃO PAULISTANA parceiro, ou daquele a quem tiver sido delegada a competência, desde que devidamente justificado.
- 16.11.** Na hipótese de devolução de recursos, a guia de recolhimento deverá ser apresentada juntamente com a prestação de contas.

- 16.11.1.** Após a prestação de contas final, sendo apuradas irregularidades financeiras, o valor respectivo deverá ser restituído aos cofres da FUNDAÇÃO PAULISTANA, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.
- 16.11.2.** Em caso de não atendimento às metas constantes no plano de trabalho a organização da sociedade civil deverá restituir aos cofres da FUNDAÇÃO PAULISTANA o valor referente ao total das qualificações não realizadas.
- 16.12.** A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela FUNDAÇÃO PAULISTANA deverá dispor sobre:
- 16.12.1.** aprovação da prestação de contas;
- 16.12.2.** aprovação da prestação de contas com ressalvas, mesmo que cumpridos o objeto e as metas da parceria, estiver evidenciada impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal de que não resulte danos ao erário; ou
- 16.12.3.** rejeição da prestação de contas, quando houver omissão no dever de prestar contas, descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho, desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos e danos ao erário, com a imediata determinação das providências administrativas e judiciais cabíveis para devolução dos valores aos cofres públicos.
- 16.12.4.** São consideradas falhas formais, para fins de aprovação da prestação de contas com ressalvas, sem prejuízo de outras:
- 16.12.4.1.** nos casos em que o plano de trabalho preveja que as despesas deverão ocorrer conforme os valores definidos para cada elemento de despesa, a extrapolação, sem prévia autorização, dos valores aprovados para cada despesa, respeitado o valor global da parceria.
- 16.12.4.2.** a inadequação ou a imperfeição a respeito de exigência, forma ou procedimento a ser adotado desde que o objetivo ou resultado pretendido pela execução da parceria seja alcançado.
- 16.13.** As contas serão rejeitadas quando:
- 16.13.1.** houver omissão no dever de prestar contas;
- 16.13.2.** houver descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- 16.13.3.** ocorrer danos ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

- 16.13.4.** houver desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos;
- 16.13.5.** não for executado o objeto da parceria;
- 16.13.6.** os recursos forem aplicados em finalidades diversas das previstas na parceria.
- 16.14.** A FUNDAÇÃO PAULISTANA apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias úteis, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.
- 16.14.1.** O transcurso do prazo estabelecido no item anterior sem que as contas tenham sido apreciadas não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos.
- 16.14.2.** Caberá um único recurso à autoridade competente da decisão que rejeitar as contas prestadas, a ser interposto no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação da decisão.
- 16.14.3.** Exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito neste termo e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.
- 16.14.4.** A rejeição da prestação de contas, quando definitiva, deverá ser registrada em plataforma eletrônica de acesso público, cabendo à autoridade administrativa, sob pena de responsabilidade solidária, adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento.
- 16.14.5.** Os danos ao erário serão previamente delimitados para embasar a rejeição das contas prestadas.
- 16.14.6.** Os valores apurados serão acrescidos de correção monetária e juros.
- 16.14.7.** O débito decorrente da ausência ou rejeição da prestação de contas, quando definitiva, será inscrito no CADIN Municipal, por meio de despacho da autoridade competente.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. A execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 57.575/2016, poderá acarretar, garantida a defesa prévia, na aplicação à organização da sociedade civil das seguintes sanções:

17.1.1. Advertência;

17.1.2. Suspensão temporária de participar em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera do governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

17.1.3. Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior;

17.2. O prazo para apresentação de defesa consiste em 5 dias úteis para a sanção prevista no item 16.1.1 e 10 (dez) dias úteis para as sanções previstas nos itens 16.1.2 e 16.1.3.

17.3. Compete ao gestor da parceria decidir pela aplicação de penalidade no caso de advertência.

17.4. Compete à Diretora Geral decidir pela aplicação de penalidade nos casos de suspensão do direito de participar de chamamento público e de declaração de inidoneidade.

17.5. A organização da sociedade civil terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para interpor recurso à penalidade aplicada.

17.6. As notificações e intimações serão encaminhadas à organização da sociedade civil preferencialmente via correspondência eletrônica, sem prejuízo de outras formas de comunicação, assegurando-se a ciência do interessado para fins de exercício do direito de contraditório e ampla defesa.

- 17.7.** Salvo motivo de força maior, plenamente justificado, a contratação poderá ser cancelada, a juízo da Administração Pública.
- 17.8.** A imposição das sanções previstas será proporcional à gravidade do fato que a motivar, consideradas as circunstâncias objetivas do caso, e dela será notificada a proponente.
- 17.9.** As sanções mencionadas no item anterior poderão ser acumuladas.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO GESTOR

- 18.1.** A gestão da parceria será exercida por intermédio do servidor [•], RF: [•], a quem competirá:
- 18.1.1.** acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
 - 18.1.2.** informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
 - 18.1.3.** emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo das análises previstas no item 16 deste Termo, bem como dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação;
 - 18.1.4.** disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
 - 18.1.5.** atestar a regularidade financeira e de execução do objeto da prestação de contas.
 - 18.1.6.** No caso de parcela única, o gestor emitirá parecer técnico conclusivo para fins de avaliação do cumprimento do objeto.
- 18.2.** O gestor da parceria deverá dar ciência:
- 18.2.1.** aos resultados das análises de cada prestação de contas apresentada.
 - 18.2.2.** aos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, independentemente de sua homologação pela comissão de monitoramento e avaliação.
- 18.3.** Os pareceres técnicos conclusivos deverão, obrigatoriamente, mencionar:
- 18.3.1.** os resultados já alcançados e seus benefícios;
 - 18.3.2.** os impactos econômicos ou sociais;

18.3.3. o grau de satisfação do público-alvo, considerado o processo de escuta ao munícipe usuário acerca do padrão de qualidade do atendimento do objeto da parceria, nos moldes do plano de trabalho;

18.3.4. a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado, se for o caso.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA DIVULGAÇÃO

19.1. Em razão do presente Termo de Colaboração, a OSC se obriga a mencionar em todos os seus atos de promoção e divulgação do projeto, objeto desta parceria, por qualquer meio ou forma, a participação da Fundação Paulistana de Tecnologia, Educação e Cultura, de acordo com o Manual de Identidade Visual deste.

19.2. A publicidade de todos os atos derivados do presente Termo de Colaboração deverá ter caráter exclusivamente educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

19.3. Toda comunicação deve seguir a previsão da Portaria SMDet/Fundação Paulistana Nº 21, de 4 de julho de 2022.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. No ato da assinatura deste instrumento foram apresentados todos os documentos exigidos pelo item 11 do Edital.

20.2. A **FUNDAÇÃO PAULISTANA** não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pela **PROPONENTE**, com terceiros, ainda que vinculados à execução desta parceria, nem por danos que venham a serem causados em decorrência de atos dos seus propositos ou associados;

20.2.1. A **FUNDAÇÃO PAULISTANA** não se responsabiliza por quaisquer danos, prejuízos causados, ônus, direitos ou obrigações decorrentes da legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, nem aqueles derivados da execução da presente parceria, ainda com seus empregados, prepostos ou subordinados, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à **PROPONENTE**.

- 20.3.** O pagamento de remuneração da equipe contratada pela organização da sociedade civil com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público.
- 20.4.** Os agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas têm livre acesso aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a este termo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.
- 20.5.** A administração poderá assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar a sua descontinuidade.

21. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

- 21.1.** Fica eleito o foro do Município de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente ajuste. E, por estarem assim justas e contratadas, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme vai assinado e rubricado em 3 vias de igual teor, pelas partes e duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 26 de dezembro de 2022

FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO,
TECNOLOGIA E
CUL:07039800000165

Assinado de forma digital por
FUNDAÇÃO PAULISTANA DE
EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E
CUL:07039800000165
Dados: 2022.12.26 17:58:48
-03'00'

MARIA EUGENIA RUIZ GUMIEL

Diretora Geral

FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA

MARCELO

PASCIOS:10726585858

Assinado de forma digital por
MARCELO PASCIOS:10726585858
Dados: 2022.12.26 18:08:53 -03'00'

MARCELO PASCIOS

Diretor Presidente

ITI – INSTITUTO TECNOLÓGICO INOVAÇÃO

TESTEMUNHAS

AYMEE BEATRIZ
VICENTE:41823252818

Assinado de forma digital por AYMEE
BEATRIZ VICENTE:41823252818
Dados: 2022.12.26 18:00:16 -03'00'



FUNDAÇÃO PAULISTANA
DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA

Nome:

RG:

Nome:

RG:



ANEXO V - PLANO DE TRABALHO

1. Identificação

Título da Proposta; Edital de Chamamento Público Nº 35/FPTEC/2022

Instituição Proponente: ITI Instituto Tecnológico Inovação

CNPJ: 7.466.217/0001-30

Endereço: Alameda Santos, 880 - 6º andar - CEP: 01418-002 - Telefone: (11)3251.13.

Data de constituição: 04/01/2005 Data de início das atividades: 04/01/2005

Responsável pela Instituição Proponente:

Nome: Marcelo Pascios

CPF: 107.265.858-58 RG: 18.120.233-5

Endereço: Alameda Santos, 880, CEP: 01418-002, - São Paulo

Telefone: (11) 3251.13.99 E-mail: m.pascios@itinovacao.org.br

Responsável pelo Projeto:

Nome: Sonia Alakaki

Endereço: Alameda Santos, 880 - 6º andar - CEP: 01418-002 - São Paulo

Telefone: (11) 3251.13.99 / (11) 94791.27.02 E-mail: s.alakaki@itinovacao.org.br

2. Descrição da organização

Missão, visão e valores: Detalhamento da missão, a visão e os valores que regem sua atuação.

a. Atuação histórica e representatividade

O ITI Instituto Tecnológico Inovação anteriormente denominado Instituto Tecnológico Impacta, constituído em 2005 é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificado como OSCIP. O Instituto é o antigo braço social da Faculdade Impacta, tendo se desvinculado da mesma em 2017 mantendo o mesmo CNPJ e alterando o nome para Instituto Tecnológico Inovação.

Tem como missão promover a inclusão social e digital por meio de formação e capacitação de pessoas, com e sem deficiência, na área de tecnologia, visando torná-las cidadãs com efetiva participação na vida social, resguardando a sua dignidade e igualdade de direitos. Renuncia a qualquer forma de discriminação, repúdio às injustiças, agindo com responsabilidade social e na preservação do meio ambiente.

Visão: Ser referência em tecnologia de informação e comunicação, bem como, na mudança social por meio da tecnologia, promovendo a educação, inclusão e transformação social, suprimindo as necessidades do mundo do trabalho através da formação profissional.



Valores: O ITI acredita na tecnologia da informação e comunicação como uma ferramenta de mudança social, e possui valores indispensáveis que regem cada uma de suas escolhas:

- Inovação: aderimos às mudanças para o desenvolvimento de tecnologias da informação e comunicação.

Responsabilidade Social: promover uma sociedade mais justa por meio da inclusão social e digital.

- Diversidade respeitamos os ideais, culturas e histórias de vida das pessoas.

Inclusão: trabalhamos em benefício de uma sociedade mais inclusiva, sustentável e voltada para o bem comum.

Cooperação: propagamos a inovação tecnológica e a inclusão, seja social ou digital por meio de parcerias.

Ética: nossa conduta baseia-se na transparência no relacionamento entre colaboradores, parceiros e sociedade, com pilar na confiança, responsabilidade e respeito aos princípios éticos fundamentais que devem conduzir uma empresa.

Ao longo de sua trajetória o ITI tem realizado projetos de qualificação na área de Tecnologia da Informação e Comunicação para a população em situação de vulnerabilidade social, beneficiando 11.111 pessoas. Está credenciado ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA e Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, e o reconhecimento evidenciado nos prêmios: IMRE Simon 2012,2013,2014 por projetos de geração de emprego no setor de TI, e Selo de Direitos Humanos e Diversidade 2020,2021 e 2022, que reconhece boas práticas de gestão da diversidade e promoção dos direitos humanos em empresas, órgãos públicos e organizações do terceiro setor. Nestes selos o ITI foi agraciado com o Projeto Transformando Vidas e Projeto Socialtech no item transversalidade por realizar cursos de inclusão digital e social para a população em situação de vulnerabilidade (adolescência, juventude, LGBTIQ+, mulher, pessoa com deficiência, pessoa idosa, pessoa em situação de rua, pessoa imigrante, adolescentes e jovens privados de liberdade). Há também, em 2010, o reconhecimento da ONU-Organização das Nações Unidas pelas ações realizadas com os propósitos dos 8 Objetivos do Milênio, servindo como um exemplo positivo a ser seguido por todas as organizações educacionais no mundo O Instituto realiza cursos nas modalidades Presencial, EaD e Híbrida. Para atualizar e fortalecer suas ações e consolidar sua missão segue as tendências de mercado da qualificação e inclusão no mundo do trabalho estabelecendo alianças e parcerias, dentre elas com a organização internacional The Trust for The Americas organização vinculada à OEA-Organização dos Estados Americanos, além de empresas como Danone, Yakult, e Microsoft, com a utilização de plataformas de capacitação e utilização softwares e formações na área da tecnologia, bem como como IBM, Sonda Prockwork, Escola Superior de Publicidade e Propaganda, e outras. O ITI tem o credenciamento BENEVITY que proporciona aliança e/ou parcerias com grandes empresas doadoras internacionais, além disso detém parceria junto ao SEPROSP - Sindicato de Empresas de Processamento de Dados e Serviços de Informática do Estado de São Paulo onde reúne as principais empresas no seguimento de TI, e ASSESPRO -Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação - Regional de São Paulo abrindo portas para a inclusão no mundo do trabalho. Frente ao cenário descrito destacamos abaixo parte dos projetos de qualificação profissional realizados, demonstrando a experiência prévia da organização em atividades de Tecnologia da Informação. Ressalta-se que os programas de qualificação profissional realizados pelo ITI contemplam também a inclusão profissional.

1.Nome	Projeto POETA DigiSpark 2022
Ano de Realização:	2022



Parceiro	The Trust for The Americas /OEA Organização dos Estados Americanos
Objetivo	Capacitação Presencial, EaD e Híbrida em Tecnologia da Informação (TI) e Inclusão
Conteúdo/Carga Horária Total: 430h	Alfabetização Digital-40h; Inovação - 40h; Ciência da Computação-180h; Empreendedorismo -70h; Preparação da Força de Trabalho-40h; Formação de Educadores em Programação - 60 h
Público Alvo	Pessoas em situação de vulnerabilidade com e sem deficiência
Faixa Etária	16 a 65 anos
Quantidade de Pessoas Capacitadas	1750
Quantidade de Pessoas Incluídas	150
Taxa de Empregabilidade	9%
2.Nome	Projeto POETA DigiSpark 2021
Ano de Realização:	2021
Parceiro	The Trust for The Americas /OEA Organização dos Estados Americanos
Objetivo	Capacitação Presencial, EaD e Híbrida em Tecnologia da Informação (TI) e Inclusão
Conteúdo/Carga Horária Total: 430h	Alfabetização Digital-40h; Inovação - 40h; Ciência da Computação-180h; Empreendedorismo -70h; Preparação da Força de Trabalho-40h; Formação de Educadores em Programação - 60 h
Público Alvo	Pessoas em situação de vulnerabilidade com e sem deficiência
Faixa Etária	18 a 65 anos
Quantidade de Pessoas Capacitadas	1750
Quantidade de Pessoas Incluídas	200
Taxa de Empregabilidade	11%
3.Nome	Projeto Naia
Ano de Realização:	2022
Parceiro	Núcleo Assistencial Irmão Alfredo



Objetivo	Capacitação em Tecnologia da Informação (TI) e Inclusão
Conteúdo/Carga Horária Total: 30h	Introdução à Microinformática; Internet-5h30; S.O. Microsoft Windows -5h30; Microsoft Word 365(gratuito) -5h30; Microsoft Excel 365(gratuito)-6h30; Microsoft PowerPoint 365 (gratuito)-5h30
Público Alvo	Jovem Aprendiz em situação de vulnerabilidade
Faixa Etária	A partir de 14 anos
Quantidade de Pessoas Capacitadas	12
Quantidade de Pessoas Incluídas	1
Taxa de Empregabilidade	1,5%
4.Nome	Projeto Qualificação e Inclusão de Agentes de Inclusão Digital
Ano de Realização:	2021
Parceiro	SMIT Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia -SP
Objetivo	Capacitação em Tecnologia da Informação (TI) e Inclusão
Conteúdo/Carga Horária Total: 20h	Alfabetização Digital-1h;Principais plataformas de acesso à ferramentas digitais-1h;Como realizar limpeza interna e externa do PC-1h;Interagindo na Internet: Computador e Smartphone-1h;Armazenando informações em Dispositivos e na Nuvem -1h;Conhecendo Editores de Texto-1h;Conhecendo Editores de Planilhas Eletrônicas-1h;Princípios da Programação: Pensamento Computacional-1h;Habilidades Socioemocionais-1h;;Sou Cringe na Tecnologia e Inovação-1h;Como preparar materiais didáticos para o mundo tecnológico digital -1h;Habilidades Digitais para o Futuro-1h;Quais as TICS do Mundo Digital no Futuro -1h;Navegando nos Caminhos da Tecnologia e Inovação no Futuro-1h;Aprendizagem Híbrida na Tecnologia e Inovação: O que é, quais as vantagens-1h;Como criar uma trilha de Aprendizagem Tecnológica e Inovadora-



	1h;Qual o Caminho para a Cultura Digital na minha vida?1h;Nômade Digital é a nova tendência do Futuro-1h;Qual a diferença entre HardSkills e SoftSkills-1h
Público Alvo	Agentes de Inclusão Digital dos Telecentros de São Paulo
Faixa Etária	A partir de 18 anos
Quantidade de Pessoas Capacitadas	214
Quantidade de Pessoas Incluídas	214
Taxa de Empregabilidade	100%
5.Nome	Projeto Transformando Vidas
Ano de Realização:	2015 a 2022
Parceiro	Faculdade Impacta
Objetivo	Qualificação Profissional
Conteúdo/Carga Horária Total: 312h	Excel 2010 Fundamentos - 8h; Excel 2010 -Modulo I -24h; Excel 2010 - Modulo II - 40h;Excel 2013 - VBA - Módulo I -40h; Introdução à Lógica de Programação -40h; SQL 2012 - Modulo I Online -40h; ILLUSTRATOR CS6 - Modulo I -40h; Photoshop CS6 - Módulo I -40h; PowerPoint 2010 -20h; Word 2010 -20h
Público Alvo	Pessoas com e sem deficiência
Faixa Etária	Acima de 14 anos
Quantidade de Pessoas Capacitadas	1592
Quantidade de Pessoas Incluídas	Não foi requisito do projeto
Taxa de Empregabilidade	Não foi requisito do projeto
6.Nome	TI Eficiente
Ano de Realização:	2015
Parceiro	SEPROSP- Sindicato de Empresas de Processamento de Dados e Serviços de Informática do Estado de São Paulo.
Objetivo	Qualificação Profissional
Conteúdo/Carga Horária Total: 500h	Introdução à Informática-Teoria-16h;Word Básico Teoria e Prática-20h;Matemática-48h;Português-



	48h;Outlook/email e Rede Social-12h;Windows7-12h;Boas Práticas em Segurança da Informação-12h;Introdução à Lógica de Programação-40h;Introdução à Programação Orientada a Objetos-28h;Noções de Banco de Dados-60h;Introdução à Programação Básica-80h;Inglês Instrumental-20h;Dinâmica de Grupo/Seminário-44h
Público Alvo	Pessoas com deficiência
Faixa Etária	Acima de 18 anos
Quantidade de Pessoas Capacitadas	40
Quantidade de Pessoas Incluídas	Foram absorvidas pelas empresas indicadas pelo Sindicato, mas não há evidências disponíveis
Taxa de Empregabilidade	Foram absorvidas pelas empresas indicadas pelo Sindicato, mas não há evidências disponíveis
7.Nome	CCAB-Centro de Capacitação e Aprendizagem Belém
Ano de Realização:	2012 a 2017
Parceiro	Yakult do Brasil; Danone; Souza Cruz; WOW Nutricion; Brukcham; Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Laticínios e Produtos Derivados do Açúcar e de Torrefação e Moagem e Solúvel de Café e do Fumo dos municípios de São Paulo Capital, Grande São Paulo, Mogi das Cruzes, São Roque, e Cajamar-STILA Café
Objetivo	Qualificação e Inclusão
Conteúdo/Carga Horária Total: 552h	Teoria Básica - 318 h; Orientação Profissional e Empregabilidade 12h; Empreendedorismo - 4h; Inclusão digital - 20h; Excel Fundamentos - 18h; Excel Módulo 1 -26h; PowerPoint -20h; Word - 20h; Fundamentos de Logística 34h; Excel Modulo 2 - 40h; Acces – Modulo 1 - 40h
Público Alvo	Pessoas com Deficiência e Reabilitadas do INSS
Faixa Etária	A partir de 14 anos
Quantidade de Pessoas Capacitadas	126
Quantidade de Pessoas Incluídas	26



Taxa de Empregabilidade	21%
8.Nome	Projetos Jovens na Tecnologia
Ano de Realização:	2012 a 2014
Parceiro	IBM e Associação de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e Adolescente, Patrulheiro e Guarda Mirim de Hortolândia
Objetivo	Qualificação em Tecnologia da Informação e Inclusão
Conteúdo/Carga Horária Total: 544h	Introdução a Informática - 16h; Windows XP ou VISTA - 20h; Word 2007 - 20h; Excel 2007- 20h; PowerPoint 2007- 20h; Governança de TI- 48h; Introdução Mainframe -40h; Mainframe Básico - 40h; Cobol Básico ou Java Básico - 60h; Direitos trabalhistas e previdenciários, saúde e segurança no trabalho. (integração)- 4 horas; Comunicação oral e escrita, leitura e compreensão de textos. (Português)-20h; Raciocínio lógico-matemático, interpretação e análise de dados estatísticos (Matemática)-24h; Organização, planejamento e controle do processo de trabalho e trabalho em equipe (Técnicas Administrativas)-32h; Prevenção ao uso indevido de álcool, tabaco e outras drogas (Prevenção às drogas)- 8h; Educação para a saúde sexual reprodutiva, com enfoque nos direitos sexuais e nos direitos reprodutivos e relações de gênero (redação dada pela Portaria 1003/2008/MTE) (Saúde)-12h; Direitos humanos com enfoques sobre respeito de discriminação por orientação sexual, raça, etnia, idade, credo religioso ou opinião política. (Família, Sociedade e Trabalho) -12h; Educação fiscal para o exercício da cidadania (Noções de cidadania) -4h; Educação para o consumo e informações sobre o mercado e o mundo do trabalho (redação dada pela Portaria 1003/2008/MTE) (Noções de cidadania) 4h;Incentivo a participação individual e coletiva, permanente e responsável, na preservação do equilíbrio do meio



	ambiente, entendendo-se a defesa da qualidade ambiental como um valor inseparável do exercício da cidadania. (Acrescentado pela Portaria 1003/2008/MTE (responsabilidade social)6horas; Qualidade e Produtividade 8horas; Atendimento ao Cliente -8h; Administração do Tempo - 8h; Técnicas de Apresentação 16h; Inglês básico - 100h
Público Alvo	Jovens em vulnerabilidade de Hortolândia e São Paulo
Faixa Etária	18 a 24
Quantidade de Pessoas Capacitadas	120
Quantidade de Pessoas Incluídas	20
Taxa de Empregabilidade	12%
9.Nome	Programa FEBRABAN de Qualificação Profissional e Inclusão de PCD'S no Setor Bancário
Ano de Realização:	2011
Parceiro	AVAPE Associação para Valorização de Pessoas
Objetivo	Capacitação em TI e Inclusão de PCD
Conteúdo/Carga Horária Total: 180h	Informática Básica -20h; Word Básico - 20h; Excel Básico- 20h; PowerPoint - 20h; Outlook/Internet - 20h; Word Avançado- 40h; Excel Avançado - 40h
Público Alvo	Pessoas com deficiência
Faixa Etária	Acima de 18 anos
Quantidade de Pessoas Capacitadas	360
Quantidade de Pessoas Incluídas	360
Taxa de Empregabilidade	100%
10.Nome	Eu Profissional do Futuro
Ano de Realização:	2009 a 2015
Parceiro	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida-SMPED; Centro de Apoio ao Trabalhador (CATS) da Secretaria Municipal do Trabalho-SMTRAB; AESPM- Escola Superior de Propaganda e Marketing; Empresa



	Sonda Procwork.
Objetivo	Qualificação e Inclusão
Conteúdo/Carga Horária Total: 406h	Reforço de Matemática -20 horas; Reforço de Português -20 horas; Inglês Técnico -20h; Postura Empresarial e Técnicas Administrativas -60h; Introdução a informática- 20h; Windows-20h; Word 2013- 20h;Excel 2013 -60h; Hardware - 76 horas; Cabling Modulo 1 - 60 horas; Outlook -20horas; Excel com Matemática 20h; PowerPoint 20h; Comportamento Empresarial -30h
Público Alvo	Pessoas com Deficiência inscritas nos CATs
Faixa Etária	Acima de 18
Quantidade de Pessoas Capacitadas	3000
Quantidade de Pessoas Incluídas	86
Taxa de Empregabilidade	4%
11.Nome	Curso Ressoar Multimeios
Ano de Realização:	2009 a 2010
Parceiro	Instituto Record de Responsabilidade Social
Objetivo	Capacitação em Tecnologia da Informação - TI
Conteúdo/Carga Horária Total: 111h	Photoshop -17h; Illustrator CS4 Mod I-17h; Premiere Pro CS3 - 28h; InDesign CS3 - 24h; After Effects CS3 - 25h
Público Alvo	Jovens em situação de vulnerabilidade
Faixa Etária	14 a 19 anos
Quantidade de Pessoas Capacitadas	600
Quantidade de Pessoas Incluídas	234
Taxa de Empregabilidade	39

1.Nome	Projeto POETA DigiSpark 2022
Ano de Realização:	2022
Parceiro	The Trust for The Americas /OEA Organização dos Estados Americanos
Objetivo	Capacitação Presencial, EaD e Híbrida em Tecnologia da Informação (TI) e Inclusão



Conteúdo/Carga Horária Total: 430h	Alfabetização Digital-40h; Inovação -40h; Ciência da Computação-180h; Empreendedorismo -70h; Preparação da Força de Trabalho-40h; Formação de Educadores em Programação - 60 h
Público Alvo	Pessoas em situação de vulnerabilidade com e sem deficiência
Faixa Etária	16 a 65 anos
Quantidade de Pessoas Capacitadas	1750
Quantidade de Pessoas Incluídas	150
Taxa de Empregabilidade	9%
2.Nome	Projeto POETA DigiSpark 2021
Ano de Realização:	2021
Parceiro	The Trust for The Americas /OEA Organização dos Estados Americanos
Objetivo	Capacitação Presencial, EaD e Híbrida em Tecnologia da Informação (TI) e Inclusão
Conteúdo/Carga Horária Total: 430h	Alfabetização Digital-40h; Inovação -40h; Ciência da Computação-180h; Empreendedorismo -70h; Preparação da Força de Trabalho-40h; Formação de Educadores em Programação - 60 h
Público Alvo	Pessoas em situação de vulnerabilidade com e sem deficiência
Faixa Etária	18 a 65 anos
Quantidade de Pessoas Capacitadas	1750
Quantidade de Pessoas Incluídas	200
Taxa de Empregabilidade	11%
3.Nome	Projeto Naia
Ano de Realização:	2022
Parceiro	Núcleo Assistencial Irmão Alfredo
Objetivo	Capacitação em Tecnologia da Informação (TI) e Inclusão
Conteúdo/Carga Horária Total: 30h	Introdução à Microinformática; Internet-5h30; S.O. Microsoft Windows -5h30; Microsoft Word 365(gratuito) -5h30; Microsoft Excel 365(gratuito)-6h30; Microsoft PowerPoint 365 (gratuito)-5h30
Público Alvo	Jovem Aprendiz em situação de vulnerabilidade
Faixa Etária	A partir de 14 anos
Quantidade de Pessoas Capacitadas	12



Quantidade de Pessoas Incluídas	1
Taxa de Empregabilidade	1,5%
4.Nome	Projeto Qualificação e Inclusão de Agentes de Inclusão Digital
Ano de Realização:	2021
Parceiro	SMIT Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SP
Objetivo	Capacitação em Tecnologia da Informação (TI) e Inclusão
Conteúdo/Carga Horária Total: 20h	Alfabetização Digital-1h;Principais plataformas de acesso à ferramentas digitais-1h;Como realizar limpeza interna e externa do PC-1h;Interagindo na Internet: Computador e Smartphone-1h;Armazenando informações em Dispositivos e na Nuvem - 1h;Conhecendo Editores de Texto-1h;Conhecendo Editores de Planilhas Eletrônicas-1h;Princípios da Programação: Pensamento Computacional-1h;Habilidades Socioemocionais-1h;;Sou Cringe na Tecnologia e Inovação-1h;Como preparar materiais didáticos para o mundo tecnológico digital - 1h;Habilidades Digitais para o Futuro-1h;Quais as TICS do Mundo Digital no Futuro -1h;Navegando nos Caminhos da Tecnologia e Inovação no Futuro-1h;Aprendizagem Híbrida na Tecnologia e Inovação: O que é, quais as vantagens-1h;Como criar uma trilha de Aprendizagem Tecnológica e Inovadora-1h;Qual o Caminho para a Cultura Digital na minha vida?1h;Nômade Digital é a nova tendência do Futuro-1h;Qual a diferença entre HardSkills e SoftSkills-1h
Público Alvo	Agentes de Inclusão Digital dos Telecentros de São Paulo
Faixa Etária	A partir de 18 anos
Quantidade de Pessoas Capacitadas	214
Quantidade de Pessoas Incluídas	214
Taxa de Empregabilidade	100%
5.Nome	CCAB-Centro de Capacitação e Aprendizagem Belém
Ano de Realização:	2012 a 2017
Parceiro	Yakult do Brasil; Danone; Souza Cruz; WOW Nutricion; Brukcham; Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Laticínios e Produtos Derivados do Açúcar e de Torrefação e Moagem e Solúvel de Café e do Fumo dos municípios de São Paulo Capital, Grande São Paulo, Mogi das Cruzes, São Roque, e Cajamar-STILA Café



Objetivo	Qualificação e Inclusão
Conteúdo/Carga Horária Total: 552h	Teoria Básica - 318 h; Orientação Profissional e Empregabilidade 12h; Empreendedorismo - 4h; Inclusão digital - 20h; Excel Fundamentos - 18h; Excel Módulo 1 -26h; PowerPoint -20h; Word -20h; Fundamentos de Logística 34h; Excel Modulo 2 - 40h; Acces – Modulo 1 - 40h
Público Alvo	Pessoas com Deficiência e Reabilitadas do INSS
Faixa Etária	A partir de 14 anos
Quantidade de Pessoas Capacitadas	126
Quantidade de Pessoas Incluídas	26
Taxa de Empregabilidade	21%
6.Nome	Projetos Jovens na Tecnologia
Ano de Realização:	2012 a 2014
Parceiro	IBM e Associação de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e Adolescente, Patrulheiro e Guarda Mirim de Hortolândia
Objetivo	Qualificação em Tecnologia da Informação e Inclusão
Conteúdo/Carga Horária Total: 544h	Introdução a Informática - 16h; Windows XP ou VISTA - 20h; Word 2007 - 20h; Excel 2007- 20h; PowerPoint 2007- 20h; Governança de TI- 48h; Introdução Mainframe -40h; Mainframe Básico - 40h; Cobol Básico ou Java Básico - 60h; Direitos trabalhistas e previdenciários, saúde e segurança no trabalho. (integração)- 4 horas; Comunicação oral e escrita, leitura e compreensão de textos. (Português)-20h; Raciocínio lógico-matemático, interpretação e análise de dados estatísticos (Matemática)-24h; Organização, planejamento e controle do processo de trabalho e trabalho em equipe (Técnicas Administrativas)-32h; Prevenção ao uso indevido de álcool, tabaco e outras drogas (Prevenção às drogas)- 8h; Educação para a saúde sexual reprodutiva, com enfoque nos direitos sexuais e nos direitos reprodutivos e relações de gênero (redação dada pela Portaria 1003/2008/MTE) (Saúde)-12h; Direitos humanos com enfoques sobre respeito de discriminação por orientação sexual, raça, etnia, idade, credo religioso ou opinião política. (Família, Sociedade e Trabalho) -12h; Educação fiscal para o exercício da cidadania (Noções de cidadania) - 4h; Educação para o consumo e informações sobre o mercado e o mundo do trabalho (redação dada pela Portaria 1003/2008/MTE) (Noções de cidadania) 4h;Incentivo a participação individual e coletiva, permanente e responsável, na preservação do equilíbrio do meio ambiente, entendendo-se a defesa



	da qualidade ambiental como um valor inseparável do exercício da cidadania. (Acrescentado pela Portaria 1003/2008/MTE (responsabilidade social)6horas; Qualidade e Produtividade 8horas; Atendimento ao Cliente -8h; Administração do Tempo - 8h; Técnicas de Apresentação 16h; Inglês básico - 100h;
Público Alvo	Jovens em vulnerabilidade de Hortolândia e São Paulo
Faixa Etária	18 a 24
Quantidade de Pessoas Capacitadas	120
Quantidade de Pessoas Incluídas	20
Taxa de Empregabilidade	12%
7.Nome	Programa FEBRABAN de Qualificação Profissional e Inclusão de PCD'S no Setor Bancário
Ano de Realização:	2011
Parceiro	AVAPE Associação para Valorização de Pessoas
Objetivo	Capacitação em TI e Inclusão de PCD
Conteúdo/Carga Horária Total: 180h	Informática Básica -20h; Word Básico-20h; Excel Básico- 20h; PowerPoint - 20h; Outlook/Internet - 20h; Word Avançado- 40h; Excel Avançado - 40h
Público Alvo	Pessoas com deficiência
Faixa Etária	Acima de 18 anos
Quantidade de Pessoas Capacitadas	360
Quantidade de Pessoas Incluídas	360
Taxa de Empregabilidade	100%
8.Nome	Eu Profissional do Futuro
Ano de Realização:	2009 a 2015
Parceiro	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida-SMPED; Centro de Apoio ao Trabalhador (CATS) da Secretaria Municipal do Trabalho-SMTRAB; AESPM-Associação Escola Superior de Propaganda e Marketing; Empresa Sonda Procwork.
Objetivo	Qualificação e Inclusão
Conteúdo/Carga Horária Total: 406h	Reforço de Matemática -20 horas; Reforço de Português -20 horas; Inglês Técnico -20h; Postura Empresarial e Técnicas Administrativas -60h; Introdução a informática- 20h; Windows- 20h; Word



	2013- 20h;Excel 2013 - 60h; Hardware - 76 horas; Cabling Modulo 1 - 60 horas; Outlook -20horas; Excel com Matemática 20h; PowerPoint 20h; Comportamento Empresarial -30h
Público Alvo	Pessoas com Deficiência inscritas nos CATs
Faixa Etária	Acima de 18
Quantidade de Pessoas Capacitadas	3000
Quantidade de Pessoas Incluídas	86
Taxa de Empregabilidade	4%
9.Nome	Curso Ressoar Multimeios
Ano de Realização:	2009 a 2010
Parceiro	Instituto Record de Responsabilidade Social
Objetivo	Capacitação em Tecnologia da Informação -TI e Inclusão
Conteúdo/Carga Horária Total: 111h	Photoshop -17h; Illustrator CS4 Mod I-17h; Premiere Pro CS3 - 28h; InDesign CS3 - 24h; After Effects CS3 - 25h
Público Alvo	Jovens em situação de vulnerabilidade
Faixa Etária	14 a 19 anos
Quantidade de Pessoas Capacitadas	600
Quantidade de Pessoas Incluídas	234
Taxa de Empregabilidade	39

- b. Estrutura organizacional:** Deverá ser detalhada a estrutura de cargos e funcionários atual da OSC, bem como detalhada a estrutura prevista para a execução do projeto, realizando iterações/acréscimos de cargos previstos, se necessário. Nesta seção deverá ser apresentado os documentos que comprovem a capacidade técnica da estrutura prevista para a execução do projeto.

Quadro de RH - ITI			
Nº	Colaborador / Prestador	Cargo	Vínculo
1	Adriana Lucilene Vieira	Auxiliar de Serviços Gerais	CLT
2	Charles David	Auxiliar Administrativo	CLT



3	Edson Bezerra da Silva	Gerente Administrativo	CLT
4	Eduardo Scarabotto	Gerente de TI	CLT
5	Gabriel Lucas Alecio Alanis	Desenvolvedor Jr.	CLT
6	Guilherme Santos da Silva	Analista de Suporte	CLT
7	Marcelo Pascios	Vice-Diretor Presidente	CLT
8	Matheus Mendes Cabral	Desenvolvedor Jr.	CLT
9	Milton Carlos Silva Fernandes	Gerente de RH	CLT
10	Orlando Marques Neto	Analista Financeiro	CLT
11	RAFAEL PEREIRA DA SILVA	Desenvolvedor Jr. II	CLT
12	Rosana Gomes Petrolini	Auxiliar de Serviços Gerais	CLT
13	Sheile R.R. Botelho	Analista de RH	CLT
14	Thiago Ribeiro	Coordenar de TI	CLT
15	Vanesia Ferreira da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	CLT
16	Adriano Cipriano da Silva	Supervisor de Atendimento Ple	CLT
17	Alex Gonçalves da Silva	AnalistaAdm. Financeiro	CLT
18	Allan Casimiro de Oliveira	Analista de Negócios Jr.	CLT
19	Ana Paula Ferreira Tonon	Tecnico de Informatica Jr.	CLT
20	André da Fonseca Santos	Tecnico de Informatica Jr.	CLT
21	Claudio da Silva Nogueira	Tecnico de Informatica Jr.	CLT
22	Cristiane Mota Servone Festa	Coord. Jr. Tributaria	CLT
23	Dayana da Silva Alves	Tecnico de Informatica Jr.	CLT
24	Fernando Alves da Luz	Tecnico de Informatica Jr.	CLT
25	Francisco das Chagas	Desenvolvedor Asp. Net	CLT
26	Hiviton Sergio Mendes Dias	Tecnico de Informatica Jr.	CLT
27	Isabela Paschoal da Silva	Tecnico de Informatica Jr.	CLT
28	Juliane Oliveira Santos	Assistente Administrativo	CLT
29	Lorrayne G. Nicoleti de Oliveira	Tecnico de Informatica Jr.	CLT
30	Lucas Vieira Reis	Tecnico de Informatica Jr.	CLT
31	Marcia Pinheiro	Analista de Negócios Jr.	CLT



32	Maria de Fatima Machado	Auxiliar de Serviços Gerais	CLT
33	Mariana Alvim da Costa	Tecnico de Informatica Jr.	CLT
34	Natalia Diniz Costa	Tecnico de Informatica Jr.	CLT
35	Nathalia Xavier Schineider	Assistente de Negocios	CLT
36	Regiliane Sousa da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	CLT
37	Rogério da Silva Antonio	Tecnico de Informatica Jr.	CLT
38	Tania Dantas Oliveira	Tecnico de Informatica Jr.	CLT
Prestadores			
1	Sergio Silva	Professor - Projetos	Prestador de Serviços
2	Maria Da Conceição Monteiro	Assistente Social - Projetos	Prestador de Serviços
3	Juliana Ferraz	Audio Visual - Legendan de Videos	Prestador de Serviços
4	Sonia Alakaki	Gestora de Projetos	Prestador de Serviços
5	Marcelo Brunella	Advogado	Prestador de Serviços
6	Anderson Pontes	Banco de Dados	Prestador de Serviços
7	Eduardo Engelmann	Audio Visual - Arte Final	Prestador de Serviços
8	Emanoel C Macedo	Desenvolvedor	Prestador de Serviços
9	João Allan	Desenvolvedor	Prestador de Serviços
Prestadores			
12	Claudio Bernades	Advogado	Prestador de Serviços
13	Robinson Babler	Superviosr de Projetos	Prestador de Serviços
14	SERGIO PORTO	Gerente de Projetos	Prestador de Serviços
15	Michel Chiavegatt	Redes	Prestador de Serviços
16	Wiillian Roger	Desenvolvedor	Prestador de Serviços
1	Matheus de Oliveira	Serviços Gerais	POT
2	Vanderlei D. Silvestre	Serviços Gerais	POT

a. Comprovação de capacidade técnica:

Currículos:



Sonia Alakaki: Psicóloga com pós-graduação em Administração de Empresas com domínio em RH e com especialização em Gestão Estratégica no Terceiro Setor. Experiência de 30 anos na área de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas nos segmentos: educação, indústria metalúrgica, alimentícia, comércio e da prestação de serviços, bem como, assessoria no segmento de Organizações Não Governamentais na área de Gestão de Projetos Sociais e Captação de Recursos, além de atuar 14 anos como Gerente de Programas de Aprendizagem Profissional- Lei 10.097/00 quanto à capacitação de adolescentes para a inclusão no mundo do trabalho e vivência de 05 anos como Superintendente de Organização Não governamental . Nos últimos 04 anos exerce a função de Gestora do Programa de Inclusão do ITI Instituto Tecnológico Inovação sendo responsável pelos projetos sociais, os quais capacitam pessoas em vulnerabilidade social, tais como: jovens, adultos, pessoas idosas, mulheres e pessoas com deficiência.

Maria da Conceição Monteiro: assistente social pela PUC de São Paulo com pós-graduação em gestão de pessoas pela FAAP e especialização em Gestão Estratégica de Organizações Sem Fins Lucrativos pela Fundação Getúlio Vargas. Certificação Internacional em Gerenciamento de Projetos de Desenvolvimento/Sociais – PMDpro. Gestão de Projetos de Desenvolvimento PM4R – Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e EDX. Formação no Desenvolvimento de Habilidades na Facilitação de Processos Sociais para organizações da sociedade civil pelo Instituto Fonte. Curso em acessibilidade para edificações ABNT/9050.

Experiência de 30 anos com organizações da sociedade civil na elaboração e gestão de projetos e programas sociais alinhados às políticas públicas, captação de recursos, articulação de parcerias com empresas como Raízen, Pandora, Braskem, capacitação e desenvolvimento de profissionais. Facilitadora e supervisora de campo no Programa Expansão para Alternativas de Trabalho Para Pessoas com Deficiência em parceria com o BID – Banco Interamericano do Desenvolvimento onde realizou avaliação técnica de 40 ONGs em todo o Brasil realizando treinamento para 100 profissionais e gestores em programas de capacitação e inclusão profissional de pessoas com deficiência. Gestora do Centro de Treinamento AVAPE programa voltado à reabilitação, capacitação e inclusão no mundo do trabalho de pessoas com e sem deficiência em vulnerabilidade social. No Instituto Tecnológico Inovação atuação como assistente social no atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade na carteira de projetos sociais do ITI, para esclarecimento sobre orientação e defesa de direitos no acesso a diversas políticas públicas com ênfase na área da assistência social e do trabalho. Facilitadora de rodas de conversa com grupos de beneficiários dos projetos sociais para avaliação do processo das capacitações, grau de satisfação e melhorias. Gestora de oportunidades econômicas e educativas em projeto internacional vinculado à The Trust for The Americas organização vinculada à OEA Organização dos Estados Americanos. Elaboração e apoio na execução e monitoramento de projetos sociais. Articulação e desenvolvimento de arranjos produtivos intersetoriais entre organizações sociais, empresas e academia para o atendimento de pessoas em vulnerabilidade social. Captação de recursos junto a empresas e editais.

Sheile Botelho: 24 anos de atuação em Psicologia e com CRP Ativo. Pós-Graduação e Especialização nas áreas de: Licenciatura em Psicologia; Pós-graduada em Neuropsicologia; MBA em Gestão do Capital Humano; Avaliação Psicológica; Especialização em Terapia Cognitiva Comportamental. Atuação em sala de aula, 3º setor com inclusão de pessoas com deficiência, jovem aprendiz, estagiário, ação social, recursos Humanos e seus sistemas: gestão de conflitos, preparação para o mercado de trabalho, educação inclusiva, diversidade, atendimento individual/coletivo para vulneráveis auxiliando na preparação e inserção social. Captação de recursos, participação em feiras de empregos e outros. Atualmente atuo como psicóloga no Instituto Tecnológico Inovação com atuação generalista na área de RH e atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade nos projetos Sociais.

Sérgio Silva: Pedagogo Formado pela Faculdade das Américas (FAM) , com especializações na Faculdade Interativa de São Paulo (FAISP) com formação no ano de 2017 nos cursos de Docência na



Gestão na Educação a Distância e Educação Especial e Inclusiva: Ação Docente e no ano 2018 no curso de Psicopedagogia Institucional e Clínica, com os artigos publicados: - A deficiência intelectual na alfabetização;- O docente e a inclusão, a inclusão e o docente;- Evasão do jovem e adultos do ensino regular e a busca da EAD;- O jovem e adultos egressos à sala de aula: a visão da psicopedagogia. Experiência na realização de cursos livres para a população em situação de vulnerabilidade com foco em habilidades digitais, ciência da computação, preparação para o mundo do trabalho. Participar ativamente como Pedagogo e Professor Educacional em Projetos de Capacitação Profissional de Jovens e Adultos que irão ingressar e/ou se reclassificar no mercado de trabalho, gerando oportunidades econômicas e evolução pessoal e a ascensão profissional do aluno, inclusive com jovens que cumprem medidas sócio-educativas.

Acompanhar o processo de captação dos alunos para diversos cursos presenciais, síncronos e assíncronos realizados em parceria com prefeituras, empresas privada e organizações da sociedade civil e equipamentos públicos. Conduzir e realizar ações estratégicas de projetos com a equipe multidisciplinar formalizando todo o acompanhamento por meio de relatórios aos gestores responsáveis.

O quadro organizacional do projeto está no **Anexo I**.

3. Justificativa da proposta e da realidade do objeto

Embora o uso de tecnologia digital faça parte do cotidiano teve seu processo acelerado pela pandemia COVID 19, também para a população jovem desempregada, sendo segundo o Observatório de Trabalho de São Paulo com dados de 2019, a maioria mulheres e pessoas negras. Esta população já tem acesso à tecnologia, mas não a recursos que potencializem o quanto esta pode ser explorada no favorecimento do seu desenvolvimento pessoal e profissional. Além disso nos territórios da periferia de São Paulo, o uso da internet com conexão de baixa velocidade devido ao custo e a infraestrutura precária de telecomunicações, ampliam a lacuna do acesso destas pessoas, ao conhecimento, às demandas de mercado e alternativas de inclusão produtiva.

O Brasil é o segundo país com a maior proporção de jovens, com idade entre 18 e 24 anos, que não conseguem nem emprego nem continuar os estudos. Os dados são do relatório Educativo até a Glance 2022, da OCDE (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico), divulgado em outubro de 2022, segundo a publicação dos que estão sem emprego e sem trabalhar no país, 5,1% se encontram nessa situação há mais de um ano, o que indica uma falta crônica de oportunidades para essa população. Esta faixa etária é a fase que o jovem deveria frequentar a escola formal e ou cursos técnicos e conhecer e possibilidades de trabalhabilidade, é o período de transição para o mundo do trabalho. A consequência é o desemprego. No PNAD-2020, a Cidade de São Paulo conta mais de 10 milhões de pessoas em idade de trabalhar, com nível de ocupação em 61%, representando 949 mil pessoas desocupadas. No contraponto o segmento da tecnologia também foi impulsionado pelos desafios impostos pela pandemia, e está em franco processo de crescimento com carência de profissionais habilitados para ocupações essenciais em diversos setores econômicos. A produção do setor de Tecnologia da Informação e Comunicação, no Brasil, teve uma produção de R\$154,7 Bi, o que representou 2,1% do PIB



em 2020. Foram gerados 43.624 novos empregos e até set/2021 totalizam 123.544 novos empregos, representando um crescimento de 183,2% em relação a 2020 e ainda maior em comparação ao ano de 2018. Em estudo de 2019, foi feita uma projeção de 420.351 profissionais demandados para os setores software, serviços e TI In House entre 2019 e 2024. Já em estudo de 2021, observou-se uma evolução exponencial das contratações dos setores e, neste raciocínio, a demanda atualizada para os próximos cinco anos passa a ser de 797 mil, sendo que as tecnologias de Big Data & Analytics e Web Mobile e outras representarão 42.5% desta demanda. Ao compararmos esta demanda projetada com a quantidade de capacitados na área de TI, identifica-se que é prevista a formação de 53 mil novos profissionais ao ano, ao passo que a demanda prevista é de 159 mil novas vagas, anualmente, até 2025. No entanto novos obstáculos devem ser superados, segundo o presidente executivo Sergio Paulo Gallindo da Brasscom, setenta e cinco por cento dos profissionais de tecnologia são homens brancos e sugere a necessidade de trabalhar esses aspectos psicossociais uma formação equitativa à demanda do mercado da tecnologia. Neste sentido são necessárias ações que levem ao aumento da empregabilidade de mulheres, negras e brancas, e homens negros no setor de TIC promovendo de equidade de gênero e racial.

A revolução tecnológica, que inclui, entre outras, a digitalização, a inteligência artificial, o uso da biometria, a automação, a robótica e os big data, é uma das principais forças motrizes por trás das mudanças que varrem o mercado de trabalho. Um estudo publicado pelo Fórum Econômico Mundial mostra que os empregos mais procurados nos próximos anos estarão relacionados a dados, à inteligência artificial e ao aprendizado através de máquinas, onde as capacidades de resolução de problemas se tornarão essenciais. O novo paradigma do emprego também prioriza habilidades sociais e pessoais, habilidades como pensamento crítico, capacidade analítica, inteligência emocional e flexibilidade cognitiva podem se tornar essenciais nesta nova realidade. No Plano Municipal de Desenvolvimento Econômico da cidade de São Paulo contempla metas dentre elas a promoção da intersectorialidade, a inclusão digital fortalecendo a qualificação profissional, estímulo ao empreendedorismo priorizando público e territórios mais vulneráveis. Frente ao exposto com vistas a contribuir para que municípios desenvolvam competências e conhecimentos e habilidades este projeto propõe a capacitação profissional para o mercado da tecnologia contemplando conhecimentos específicos das TIC's e habilidades socioemocionais bem como ações que potencializem a trabalhabilidade da população em situação de vulnerabilidade.

4. Metas e Indicadores

INDICADOR1	META MÍNIMA	PERÍODO
Alunos certificados*	510	Na primeira prestação de contas, ao final do 5º mês
	1.020	Na segunda prestação de contas, ao final do 10º mês
	1.530	Na prestação de contas final,



		ao final dos 15 meses
Ação de sensibilização ** com foco na captação de alunos (incluindo cidadãos que se enquadrem no quesito “d” da tabela de critérios de pontuação)	8	Na primeira prestação de contas, ao final do 5º mês
	16	Na segunda prestação de contas, ao final do 10º mês
	24	Na prestação de contas final, ao final dos 15 meses
Ações de trabalhabilidade com foco no encaminhamento ao mundo do trabalho	8	Na primeira prestação de contas, ao final do 5º mês
	16	Na segunda prestação de contas, ao final do 10º mês
	24	Na prestação de contas final, ao final os 15 meses
<p>*alunos que completaram, ao menos, 75% da carga horária total do curso e demonstraram competências necessárias à formação conforme avaliação de aprendizagem.</p> <p>**Quesito “d”: estratégia de captação e mobilização de pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica, bem como de inclusão e diversidade considerando gênero e raça no grupo de munícipes participantes do projeto.</p>		

5. Estratégias para execução dos objetivos gerais e específicos

Objetivos Específicos	Estratégias/Atividades	Metas
Ofertar minimamente 1.800 (mil e oitocentas) vagas, por meio de cursos de 120 horas	1.A divulgar quatro publicações mensais em redes sociais como facebook, Instagram, Twitter, LinkedIn e site do Instituto 2. Distribuir faixas, cartazes, folhetos que serão afixados em locais do território que concentrem grande número de pessoas, bem como distribuídos no entorno dos polos	8 ações ao final do 5ºmês 16 ações ao final do 10º mês 24 ações ao final dos 15 meses.
Certificar, mediante cumprimento de critérios de frequência e rendimento acadêmico, no mínimo 1.530 alunos.	1.Realizar controle de frequência de cada turma diariamente durante 120 horas 2.Realizar a avaliação de conteúdo ao final de cada turma	510 alunos ao final do 5º mês 1020 alunos ao final do 10º mês 1530 alunos ao final dos 15º meses
Oferecer formação de tutor na área Tecnologia da	Realizar cursos de tutoria para 20 alunos egressos durante a vigência do projeto	



informação e Comunicação para os alunos egressos do projeto.		
As qualificações deverão ser ofertadas considerando o horário de atendimento dos equipamentos onde estarão localizados os polos de qualificação	Realizar cursos nos períodos manhã, tarde e noite	
Providenciar profissional conteudista com ensino superior que domine determinado assunto/área responsável pela elaboração de desenvolvimento de material didático.	Recrutar, Selecionar e contratar conteudistas no 1º mês do projeto	
Apresentar material didático com conteúdo programático e desenvolvimento de cada uma das aulas com diretrizes para orientação do trabalho docente.	Encaminhar à Fundação Paulistana material didático dos cursos	
Implantar três polos de qualificação profissional nas áreas de TIC,	Ver cronograma Anexo II	
Promover a captação, a seleção, a inscrição e a retenção dos alunos	Realização do Plano de Comunicação Divulgar vagas Realizar processo de seleção para atendimento aos critérios dos cursos Realizar Inscrições online	
A realização de atividades de apuração de frequência, avaliação de aproveitamento acadêmico e certificação dos inscritos nos cursos;	Controle de frequência diário para cada turma em formulário específico. Avaliação de aproveitamento ao final de cada curso Certificação de alunos que cumprirem 75% de assiduidade e aproveitamento acadêmico	
Articular junto às lideranças locais, representantes de	Realizar contato com a rede de equipamentos do território de cada polo , como escolas públicas com ensino	



associações de moradores e gestores dos espaços públicos com foco na sensibilização dos munícipes para as oportunidades do projeto e para a constituição de turmas com alunos interessados e comprometidos;	fundamental, médio e técnico, CATS, CRAS, Conselhos de Direitos Criança e Adolescente, Movimentos Sociais (feminista, negro, LGBTQIA+), Unidades Básicas de Saúde, Bibliotecas, Organizações da Sociedade Civil, Coletivos e Movimentos Sociais direcionados à minorias (atendimento a mulheres, pessoas negras, casas de acolhida), bem como conselhos de direitos, e demais lideranças locais com o objetivo para divulgar os cursos onde serão realizados	
Operar, gerir e fiscalizar todas as atividades e demandas requeridas para a execução do plano de trabalho, incluindo as manutenções física e estruturais necessárias;	Utilizar ferramentas de controle mensal para monitoramento e gerenciamento das atividades do projeto tais como: Folha de Frequência, Avaliação de Desempenho, Avaliação de Satisfação e visitas técnicas nos polos realizadas pelo gestor.	
Implementar mecanismos para garantir a retenção e a finalização das ações de qualificação profissional ofertadas aos munícipes participantes;	Estabelecer diferentes canais de comunicação além da aula entre o professor e aluno (grupo de WhatsApp,) para solução de pendências Equipamentos com softwares e ferramentas que propiciam a interação e favorecem o aprendizado Professores com vocabulário adequado ao perfil dos alunos Abordagem pedagógica que incentive a participação do aluno Palestras sobre mundo do trabalho	
Elaborar e implementar metodologia de elevação da trabalhabilidade dos munícipes atendidos, com facilitação e acompanhamento de inserção no mundo do trabalho;	Identificação e contato de empresas nas regiões dos polos, CATES, agências de emprego, grupos de RH, ASSESPRO, SEPROSP e empresas parceiras do ITI Realização workshops temáticos da área de segmento da tecnologia da informação com a participação de empresas, universidades, sistema S e demais organizações voltadas ao empreendedorismo. Estabelecimento de conexão entre RH do ITI e oportunidades de trabalho advindas de diferentes fontes e alunos certificados nos cursos. Monitorar a inserção dos jovens	8 encaminhamentos no final do 5º mês, 16 no final do 10º mês 24 na prestação de contas final ao final do final dos 15 meses



Apresentar calendário letivo completo, conteúdo programático, cronograma de atividades, material didático condizente ao público-alvo com revisão de literatura, atividades pedagógicas, sequências didáticas, metodologia de ensino participativa e inclusiva e avaliação de aprendizagem;	Anexo III Calendário das Aulas Anexo II Cronograma de Atividades Gerais	
Promover as qualificações considerando as diretrizes relacionadas no Anexo V – Diretrizes para a Elaboração do Plano de Trabalho	Aplicação dos cursos nos polos com base nos planos de curso aprovados pela Fundação Paulistana	

6. Implantação e operacionalização dos espaços

A implantação dos espaços ocorrerá após a indicação dos três locais indicados pela Fundação Paulistana e seguirá as seguintes etapas:

1. Visita ao local para avaliação do espaço, em termos de dimensões, capacidade e adequações necessárias.
2. Elaboração do croqui com a disposição dos itens e adequações e apresentação para a Fundação Paulistana
3. Contratação de serviços para a adequação do espaço e instalações conforme segue:

Serviços para desenvolvimento das peças de identidade visual	
	a. Placa em acrílico, tamanho 20cmX40cm (com logos a serem definidos pela Fundação), identificando as salas onde o curso acontece;
	b. Adesivo de Parede para ser aplicado sob uma das paredes principais no interior das salas de aula, com arte a ser definida pela Fundação Paulistana. Tamanho 120 x 90 cm - Vinil Fosco - 4X0 Cores;
	c. Display expositor em L para ser colocado sobre a mesa dos professores.



Identidade Visual	(Display tamanho A4 - Acrílico Transparente / impressão tamanho A4 - Papel Sulfite 90g - 4x0 Cores);
	d. Manter arte institucional da Fundação Paulistana a ser aplicada como Plano de Fundo e Tela de Bloqueio em todos os computadores.
	e. Apresentar projeto visual do espaço considerando os itens supracitados.
	f. Toda comunicação visual deve seguir a previsão da Portaria SMDET/Fundação Paulistana Nº 21, de 4 de julho de 2022.
	g. Todas as dimensões apontadas neste item são indicativas e poderão sofrer alterações a partir de projeto de identidade visual da Fundação.

Equipamentos e Serviços por polo		
Produto	Quantidade	Especificações
Notebooks	31	I7 ou Rayzen 7 512 SSD placa de vídeo de no mínimo 2 GB ou 4 GB compartilhado 16G de memória
Projektor Interativo	1	resolução HD, uso por meio de toque digital e/ou de uma caneta específica para o aparelho. O aparelho deve conter a função de projetar e compartilhar telas de vários notebooks, inclusive simultaneamente.
Telão	1	Tela 2,03X1,52m; 100 polegadas – 220 V
Impressora Colorida Laser	1	Laser Eletrofotográfico; 2,7" Colorido Touchscreen; Bandeja de Papel: 216x355mm (Ofício) Bandeja Multiuso: 762mm - 216mm (Largura) 127mm - 355mm (comprimento) Até 2400x600dpi; Até 33 páginas por minuto (Preto e Colorido)
Cadeados para notebook	31	Material de aço super resistente, segredo numérico Material: Zinco Tamanho do cadeado: 1,05m Peso do produto com a caixa: 123g
Trackpad+ Pen+Tablet	93	Sem fios e recarregável, o Magic Trackpad inclui todos os movimentos do Multi-Touch e a tecnologia Force Touch Apresenta um amplo design de vidro em toda a extensão para que possa deslocar e percorrer os seus conteúdos preferidos com mais produtividade e conforto do que nunca.
Serviços		
	Quantidade	Especificações
Internet	1	no mínimo, 200 mb de velocidade por polo. Garantir roteador wi-fi de modo permitir acesso por meio dos 31 notebooks.
Placa em Acrílico, adesivo de parede e	3	Placa 20X40cm com logós ; Adesivo de parede no interior da sala de aula 120x90cm, vinil fosco 4 x0 cores



display expositor		Display expositor em L tamanho A4 -Acrílico Transparente/Impressão A4
Instalação e manutenção de equipamentos	31	Providenciar cabeamento e acessórios elétricos para a instalação dos notebooks, impressora, telão, e projetor.
Seguro de Equipamentos	31	Seguradora Bradesco
Instalação programas (softwares)	93	Instalação padrão
		Software
		Microsoft windows
		Sublime text
		Visual studio code
		Ciclo I - Conhecimento básico
		Software
		Instalação padrão
		Ciclo II - Curso 1 - Introdução a desenvolvimento mobile
		Software
		Instalação padrão
		Android studio
		Ciclo II - Curso 2 - Introdução Desenvolvimento de sistemas com lógica de programação
		Software
		Instalação padrão
		Python
		Eclipse IDE
		Ciclo II - Curso 3 - Introdução à ciência de dados e Business Intelligence
		Software
		Instalação padrão
		R e Rstudio
		Ciclo II - Curso 4 - Introdução a banco de dados
		Software
		Instalação padrão
		MySQL Community
		Ciclo II - Curso 5 - Introdução a desenvolvimento de jogos digitais
		Software
Instalação padrão		
Unity		
Blender		
Ciclo II - Curso 6 - Introdução à defesa cibernética e LGPT		
Software		
Instalação padrão		



Mobiliário		
Produto	Quantidade	Especificações
Balcão para impressora com chave	1	a guarda de equipamentos e material de apoio;
armário ou carrinho para notebooks	1	específico para a guarda e recarga de ao menos 31 notebooks;

As mesas e cadeiras serão fornecidas pela Fundação Paulistana.

Infraestrutura elétrica se o polo demandar esta necessidade	
Serviço	Especificações
Projeto executivo de elétrica	planta baixa e elevações com disposição de pontos de força e iluminação; detalhamento de infraestrutura a partir de sistema elétrico preexistente, com detalhamento da distribuição dos novos circuitos elétricos e diagramas unifilares, incluindo lista de cabos, memorial descritivo, memorial de cálculo de cabos alimentadores e quantitativo de materiais elétricos.

Operacionalização dos espaços

Os espaços estão destinados prioritariamente para cursos que ocorrerão nos períodos manhã, tarde e noite, com turmas de 30 alunos cada, com duração de x horas cada turma. Eventualmente em algum período que não haja turmas o espaço poderá ser utilizado por alunos cursistas para outras atividades, por egressos ou mediante demanda da Fundação Paulistana.

Cada espaço contará com uma equipe local constituída de um supervisor responsável por instruir, e gerenciar as atividades do polo garantindo a execução das atividades previstas no projeto. Cada espaço contará também com um auxiliar de limpeza.

7. Benefício para os participantes

Os alunos serão informados que as capacitações foram planejadas com base nas oportunidades trabalho que o setor de tecnologia oferece, onde há mais vagas do que pessoas preparadas tecnicamente para atender à demanda das empresas. Os cursos serão realizados em polos onde já funcionam os CATES O Centro de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho e espaços colaborativos que favorecem encontros de networking promovendo o empreendedorismo, e ou de outros recursos que favoreçam a interação com a trabalhabilidade. O projeto também prevê o a prospecção de vagas junto a empresas e agências de emprego conectando o aluno que terá suporte no processo da conquista de



uma oportunidade trabalho. Como é evidente que as mulheres e pessoas negras enfrentam barreiras no acesso a oportunidades de emprego, os cursos priorizam alunos em vulnerabilidade como apoio a superação de barreiras de gênero e racial. Os cursos serão realizados em polos que favoreçam o acesso dos alunos.

8. Plano de execução da contrapartida

A contrapartida será o fornecimento de uma parcela dos serviços que a agência N19 realiza para o ITI, isto é, produzirá o plano de comunicação do referido projeto. A contrapartida será no valor de R\$90.000,00 para os três polos.

9. Detalhamento dos cursos

Os cursos ofertados terão carga horária de 120 horas nos seguintes títulos:

- (1) Introdução ao Desenvolvimento de Aplicativos Mobile com Sistema mobile;
 - (2) Introdução ao Desenvolvimento de Sistemas com lógica de programação;
 - (3) Introdução à Ciência de Dados e Business Intelligence;
 - (4) Introdução à Administração de Banco de Dados;
 - (5) Introdução ao desenvolvimento de jogos digitais com Unity; (6) Introdução à Defesa Cibernética e à Lei Geral de Proteção de Dados
- Todos os cursos serão divididos em dois Ciclos obrigatoriamente. O Ciclo I terá carga horária de 40 horas, com conteúdo comum a todos os cursos, e o Ciclo II terá 80 horas seguindo as especificidades de cada Título.

a. Ciclo I

O Ciclo I deve contemplar o desenvolvimento de competências e conhecimento básico de formação em lógica de programação, com carga horária de 40 horas. Este ciclo será a base para entendimento e aproveitamento do Ciclo de Qualificação e do conteúdo de forma integral pelos alunos. Deverá contemplar o seguinte conteúdo:

- Lógica de programação linear e orientada a objetos - definições e conceitos;
- Algoritmos - conceito, estrutura, fases e funcionalidades de um algoritmo. Representação de algoritmos em fluxograma e pseudocódigo;
- Variáveis, constantes e tipos de dados. Entrada, saída e processamento;
- Operadores aritméticos, relacionais e lógicos;
- Estruturas de decisão, estrutura sequencial, estrutura condicional, estruturas de repetição ou iteração, vetores e matrizes;
- Aplicação prática dos conhecimentos adquiridos utilizando a ferramenta para desenvolvedores focada em html, banco de dados e aplicativos computacionais. Conceitos e funcionalidades da ferramenta para desenvolvedores. Interface. Blocos de programação. Escolhendo e criando atores. Animação e diálogo entre personagens. Desenvolvimento de jogo/animação para resolução de um problema apresentado;
- Ética profissional

b. Ciclo II

Após a realização do Ciclo I, os alunos terão acesso ao ciclo de qualificação, com duração de 80 horas. Na tabela a seguir constam os objetivos e conteúdos programáticos de cada curso:



Ciclo II		
Título	Objetivo	Conteúdo
Curso 1 Introdução ao Desenvolvimento de Aplicativos Mobile com Sistema mobile	Este curso deve ser capaz de fornecer ao aluno conhecimento técnico que lhe propicie iniciar suas atividades de forma rápida, qualificada e consciente, transmitindo conhecimentos técnicos básicos necessários ao profissional que deseja ingressar no mercado de desenvolvimento de aplicativos Mobile	a) Sistema mobile. Conceitos teóricos e práticos. O que é Sistema mobile. Para que serve e como utilizar sua plataforma (Android e IOS); b) Studio para sistema mobile. Conceitos teóricos e práticos. Criação e desenvolvimento de aplicativos; c) Activity: conceitos, ciclo de vida e aplicação de programação mobile. Implementação de telas via editor visual ou código-fonte; d) Listeners: conceito e utilização para ações em componentes visuais; e) Introdução aos conceitos e práticas do UX (User Experience) – Experiência do Usuário; f) Prática I. Aplicação prática dos conhecimentos adquiridos. Desenvolvimento de atividades. Desafios: Resolvendo problemas do cotidiano; g) Prática II. Desenvolvimento de jogo/aplicativo para resolução de um problema apresentado; h) Boas práticas de programação. Desenvolvimento de portfólio e inserção produtiva no mercado de trabalho; i) Supervisão orientada ao Trabalho/Projeto de Conclusão de Curso
Curso 2 Introdução ao Desenvolvimento de Sistemas com lógica de programação	Este curso deve ser capaz de fornecer ao aluno conhecimento técnico que lhe propicie iniciar suas atividades de forma rápida, qualificada e consciente, transmitindo conhecimentos técnicos básicos necessários ao profissional que deseja ingressar no mercado de programação e desenvolvimento de aplicativos como Python, Java e Java Script e similares.	a) Introdução à lógica de programação. Conceitos, versões, sintaxe e instalação; b) Scripts. Conceito e aplicações; c) Configuração do ambiente. IDE (Integrated Development Environment) - Ambiente de Desenvolvimento Integrado. Como configurar o ambiente de desenvolvimento para começar a programar; d) Tipos de dados e forma de identificação da linguagem. Operadores de atribuição e Operadores Aritméticos; e) Estruturas de condição e repetição. Como trabalhar estes tipos de estrutura no desenvolvimento de scripts; f) Módulos e Listas. Como funcionam e como utilizá-la; g) Tratamento de exceções. Como tratar exceções que podem surgir na execução do programa; h) Funções. Conceitos e aplicações. Declarando funções. Importação de módulos e sua utilização; i) Prática I. Aplicação prática dos conhecimentos adquiridos utilizando linguagem de programação. Desenvolvimento de atividades. Desafio: Resolvendo problemas do cotidiano; j) Prática II. Aplicação prática dos conhecimentos adquiridos para desenvolvimento de games. Desafio: Desenvolvimento de games; k) Boas práticas de programação. Desenvolvimento de portfólio e inserção produtiva no mercado de trabalho; l)



		Supervisão orientada ao Trabalho de Conclusão de Curso
Curso 3 Introdução à Ciência de Dados e Business Intelligence	Este curso deve ser capaz de fornecer ao aluno conhecimento técnico que lhe propicie iniciar suas atividades de forma rápida, qualificada e consciente, transmitindo conhecimentos técnicos básicos necessários ao profissional que deseja atuar como cientista de dados.	a) Introdução ao R e RStudio. Conceito, versões, sintaxe, instalação e configuração do ambiente; b) Importação de dados. Como importar dados. Os diferentes tipos de banco de dados. Tratamento e limpeza de dados para análise; c) Bibliotecas e Pacotes. Conceitos, instalação e funcionalidades; d) Tipos de dados, variáveis e operadores. Conceito, estrutura e utilização; e) Estruturas de Decisão e Repetição. Conceitos e Utilização; f) Funções. Conceitos e aplicações. Declarando funções. Principais funções; g) Introdução à programação em R; h) Visualização e apresentação de dados. Diferentes tipos de gráficos. Histograma; Gráfico de linha e box plot; Gráficos de calor e bolhas; Alteração de tema dos gráficos; Gráficos interativos. Dashboards; i) Introdução ao Java, Java Script e C++. Conceitos, versões, sintaxe, instalação e configuração do ambiente; j) Importação de dados. Como importar dados. Os diferentes tipos de banco de dados. Tratamento e limpeza de dados para análise; k) Bibliotecas e Pacotes. Conceitos, instalação e funcionalidades; l) Tipos de dados, variáveis e operadores. Conceito, estrutura e utilização; m) Estruturas de Decisão e Repetição. Conceitos e Utilização, n) Funções. Conceitos e aplicações. Declarando funções. Principais funções; o) Visualização e apresentação de dados. Diferentes tipos de gráficos. Histograma; Gráfico de linha e box plot; Gráficos de calor e bolhas; Alteração de tema dos gráficos; Gráficos interativos. Dashboards; p) Introdução ao Business Intelligence. Conceitos e utilização; q) Prática I. Aplicação prática dos conhecimentos adquiridos utilizando a linguagem R. Desenvolvimento de atividades. Desafio: Resolvendo problemas do cotidiano; r) Prática II. Aplicação prática dos conhecimentos adquiridos utilizando as linguagens de programação. Desafio: Resolvendo problemas do cotidiano; s) Supervisão orientada ao Trabalho de Conclusão de Curso
Curso 4 Introdução à Administração de Banco de Dados	Este curso deve ser capaz de fornecer ao aluno conhecimento técnico que lhe propicie iniciar suas atividades de forma rápida, qualificada e	a) Dados. Modelos, tipos, informatização e modelos; b) Modelo de Entidade Relacionamento. DER (Diagrama entidade relacionamento). Conceitos e utilização de seus elementos. Relações, cardinalidade e obrigatoriedade; c) Modelo lógico-relacional. Conceitos e funcionalidades; d) Boas práticas na hora



	<p>consciente; transmitindo conhecimentos técnicos básicos necessários ao profissional que deseja atuar como administrador de banco de dados.</p>	<p>de modelar e documentar um banco de dados; e) MySQL. Conceitos e funcionalidades; f) Banco de dados. Criação, estruturação, inserção, alteração, manipulação e gerenciamento de dados. Comandos DML, Select, Insert, Update, Delete, Truncate, Chaves Estrangeiras, Join e Inner Join com várias tabelas; g) Gerenciando Cópias de Segurança no MySQL. Conceitos e aplicação; h) PHP MyAdmin. Conceitos e funcionalidades; i) Introdução ao Big Data. Principais conceitos e aplicações; j) Introdução ao Business Intelligence. Principais conceitos e aplicações; k) Introdução à Ciência de Dados. Principais conceitos e aplicações; l) Prática I. Aplicação prática dos conhecimentos adquiridos para construção de um banco de dados completo. Desafio: Resolvendo problemas do cotidiano; m) Supervisão orientada ao Trabalho de Conclusão de Curso.</p>
<p>Curso 5 Introdução ao desenvolvimento de jogos digitais com Unity</p>	<p>Este curso deve ser capaz de fornecer ao aluno conhecimento técnico que lhe propicie iniciar suas atividades de forma rápida, qualificada e consciente, transmitindo conhecimentos técnicos básicos necessários ao profissional que deseja ingressar no mercado de desenvolvimento de jogos digitais</p>	<p>a) Contextualização sobre o mercado de desenvolvimento de jogos digitais no Brasil e no mundo. Plataformas e ferramentas disponíveis no mercado; b) Jogos digitais. História e evolução. Conceito e diferenças entre jogos 2D e 3D; c) Game Design. Conceito de Game Design para construção de jogos. Principais ferramentas e aplicações. Como organizar cada etapa na construção do Jogo; d) Engines de desenvolvimento. Conceitos e aplicações. Principais engines de desenvolvimento disponíveis no mercado; e) Introdução ao Unity e ao Unity Hub. Conceitos, versões, sintaxe, instalação e ambientação; f) Unity. Abertura de Projeto. Conhecendo a interface (UI) e organizando a área de trabalho. Manipulação e criação dos objetos. Importação e exportação de recursos. Instalação de pacotes; g) Unity. Utilizando Cenas. Conceito de Componentes; h) Unity. Modelos 3D. Criação de personagens e cenários. Utilizando materiais, texturas e iluminação. Importando e editando animações. PREFABS, conceito, criação e funcionalidades; i) Unity. Movimentação de personagem com programação. Utilizando a física para movimentação. Inputs de teclado. Calcular distância entre duas posições. Rotação utilizando o mouse; j) Colisão e física. Detectando colisão entre objetos. Lógica de colisão com separação por objetos. Tipos de colisores do Unity. Manipulação/Destruição de objetos; k) Lógica de jogo e programação. Criação de objetos dinâmicos. Como gerar dinâmicas via codificação. Como fazer o personagem interagir com o</p>



		<p>jogador (perseguir, atirar, lutar, etc). Como criar uma interface de Game Over e reiniciar o jogo; l) Programação para jogos. Melhores práticas. Organização de código. Criação da "Inteligência" do Inimigo. Utilização de variáveis e estruturas de controle; m) Exportação do jogo. Principais opções. Como colocar seu jogo nas plataformas disponíveis no mercado. Como hospedar seus arquivos para criar um link do jogo desenvolvido; n) Boas práticas de programação. Desenvolvimento de portfólio e inserção produtiva no mercado de trabalho; o) Prática I. Aplicação dos conhecimentos adquiridos na Engine Unity. Desafio: Desenvolver roteiro, personagens e cenário para um jogo digital; p) Prática II. Aplicação prática dos conhecimentos adquiridos na Engine Unity. Desafio: A partir da atividade desenvolvida na Prática 1, construir o restante do jogo digital; q) Supervisão orientada ao Trabalho de Conclusão de Curso.</p>
<p>Curso 6 Introdução à Defesa Cibernética e à Lei Geral de Proteção de Dados</p>	<p>este curso deve ser capaz de fornecer ao aluno conhecimento técnico que lhe propicie iniciar suas atividades de forma rápida, qualificada e consciente, transmitindo conhecimentos técnicos básicos necessários ao profissional que deseja atuar como administrador em segurança da informação</p>	<p>a) Contextualização do mercado de trabalho e segurança de dados em diferentes sistemas ou dispositivos; b) Introdução à rede de computadores. Principais conceitos e elementos. Endereço IP e suas classes. Endereço de rede e broadcast. Domínio (DNS). Ping. DHCP; c) Conexão. Conceitos e aplicação. Cabeamento. Hub. Switch. Conexão entre dois ou mais computadores. Máscara de rede. Roteadores. Default Gateway e porta de saída; d) Tipos de dados. O valor do dado; e) Política de Segurança da Informação - PSI. Conceitos, abordagens e aplicações; f) TUSI - Termo de uso de Sistemas da Internos. Conceitos, abordagens e aplicações; g) Gerenciamento de Riscos e Ativos. Conceitos e aplicações; h) Gerenciamento de Pessoas e Ambiente. Conceitos e aplicações; i) Gerenciamento de segurança em redes. Conceitos e aplicações; j) Políticas e normas complementares. Conceitos, abordagens e aplicações; k) Norma de classificação, manuseio e rotulagem da informação. Conceitos, abordagens e aplicações; l) Norma de uso aceitável de ativos de informação. Conceitos, abordagens e aplicações; m) Norma de Gestão de identidade e controle de acesso. Conceitos, abordagens e aplicações; n) Norma de Acesso à Internet e comportamento em mídias sociais. Conceitos, abordagens e aplicações; o) Norma de Uso de e mail e comunicadores instantâneos. Conceitos, abordagens e aplicações; p) Norma de Proteção contra códigos maliciosos. Conceitos, abordagens e aplicações; q)</p>



		Norma de Utilização de equipamentos pessoais em ambiente corporativo (BYOD). Conceitos, abordagens e aplicações; r) Norma de Acesso remoto. Conceitos, abordagens e aplicações; s) Norma de Tratamento de incidentes de segurança da informação. Gerenciamento de Incidentes. Conceitos, abordagens e aplicações; t) Lei 13.709/2018 – LGPD. Conceitos, princípios, práticas e recomendações para profissionais de tecnologia. Agentes da LGPD; u) Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação. Conceitos, princípios, práticas e recomendações para profissionais de tecnologia; v) Boas práticas no exercício da profissão; w) Prática I. Aplicação prática dos conhecimentos adquiridos para estudo de caso. Desafio: Resolvendo problemas do cotidiano; x) Supervisão orientada ao Trabalho de Conclusão de Curso.
--	--	--

10. Material Didático

O material didático será elaborado por profissionais conteudistas com experiência comprovada na elaboração de conteúdos didáticos. Todos os alunos e professores receberão o material didático. O material didático do aluno será dividido por aula, conforme conteúdo apresentado no item 9 do plano de trabalho, e deverá especificar: Nome do curso; • Nome do conteúdo programático e temática direcionada à aula; • Objetivo de aprendizagem da aula; • Revisão bibliográfica de apoio à compreensão do tema da aula; • Exercício e atividade relacionada à temática da aula.

O material didático do professor será dividido por aula, conforme conteúdo programático, indicado no item 9 do plano de trabalho, e será constituído de • Nome do curso; • Nome do conteúdo programático e temática direcionada à aula; • objetivo de aprendizagem da aula; • Revisão bibliográfica de apoio à compreensão do tema da aula; • Sugestões de estratégias pedagógicas e educacionais; • Exercício e atividade relacionada à temática da aula; • Sugestões de avaliação da aprendizagem.

Todo o material didático será encaminhado à Fundação Paulistana para aprovação e posterior distribuição para os alunos e professores, conforme cronograma de atividades gerais **anexo II**.

11. Qualificação Profissional de Tutores em Tecnologia da Informação

A capacitação de tutores em tecnologia informação ocorrerá mediante a frequência de egressos que além do aprendizado nos cursos do ciclo I e ciclo II deverão apresentar certificado equivalente a cada curso. Para complementar o preparo dos tutores será desenvolvido conteúdo concernente ao aprendizado de como: a. acompanhar o desenvolvimento socio-pedagógico da turma, b. auxiliar dificuldades em aprendizagem de conteúdo ou de defasagens que possam implicar no resultado da aprendizagem de alunos, c. lidar com questões socioemocionais e as diversidades existentes em cada turma. Ao final da qualificação os alunos serão certificados desde que cumpram os requisitos



estabelecidos: frequência e avaliação de competência. Segue plano de ensino para formação de tutores.

PLANO DE ENSINO: Tutor de Ensino

Local: - Polo 1, Polo 2 e Polo 3 (Gestão Instituto Tecnológico Inovação – ITI)

Tipo de Abordagem: - Presencial

Curso: - Formação de Tutores

Número de pessoas Beneficiadas: - 18 Tutores de Ensino

Carga Horária: - 10 horas

Período: - Em média dois meses de curso

Parceiro: - Fundação Paulistana

Turma: - 2 (dois) Tutores de Ensino por turma

Horários: - Manhã (das 8h às 12h), Tarde (das 13h às 17h) e Noite (das 18h às 22h)

Público Alvo: - Será caracterizado por pessoas com e sem deficiência em situação de vulnerabilidade social a partir de 16 anos, independente de raça e gênero, pessoas desempregadas, pessoas que atuam na informalidade de forma precária para garantir seu sustento, pessoas empregadas que querem desenvolver e ou fortalecer novas habilidades sociais, técnicas digitais, e que tenham concluído os Ciclos I e II e cumprido os critérios avaliativos do objeto do projeto.

Objetivos Gerais: - O Tutor de Ensino deverá compreender as necessidades básicas da informática em todas as áreas do conhecimento humano e perceber o diferencial que a informática realiza no crescimento do indivíduo e da empresa integrando algumas ferramentas digitais como conhecimento básico.

- Ter cumprido os Ciclos I e II, e passado pelos critérios avaliativos do objeto do projeto.
- Cumprir criteriosamente o acompanhamento da sala de aula com orientação do Professor Titular garantindo a execução plena das metodologias e critérios avaliativos conforme estipulado no objeto do projeto.
- Colocar todo o seu aprendizado e conhecimento em ação na sala de aula, contribuindo de forma satisfatória todos os alunos que solicitarem ou não seu atendimento.
- Aprimorar o seu raciocínio lógico e orientar os demais alunos para realizarem o mesmo.
- Demonstrar a sua compreensão utilizando os critérios aprendidos nas competências socioemocionais.
- Colaborar com o bom relacionamento construtivo uns dos outros.
- Contribuir para o desenvolvimento dos alunos em todas as etapas do Ciclo I e II da Ementa solicitada.
- Aprender a construir seu senso crítico e analítico para uma inserção ao mundo do trabalho.



- Contribuir ajudando na aplicação de palestras e workshops profissionais para inclusão dos alunos no mundo do trabalho (mercado formal, informal e empreendedorismo).
- Elaborar relatórios e apontamentos pedagógicos conforme orientação do professor titular da sala de aula.
- Ajudar o professor em sala a manter a ordem e disciplina respeitando todas as metodologias.
- Participar de reuniões pedagógicas sempre que solicitado para apresentação de resultados periódicos sobre as metas parciais e/ou comunicar ocorrências para a continuidade da execução do projeto de acordo com o objetivo do projeto.

Objetivos Específicos:

Aos alunos que despertar o interesse em seguir como Tutores de Ensino em Tecnologia da Informação deverão ter cumprido as etapas solicitadas nos cursos do Ciclo I e II do ensino-aprendizagem conforme o objeto do projeto, e obedecer às seguintes etapas:

a) Conteúdo Programático: os alunos (Tutores de Ensino) irão realizar o ensino-aprendizagem dos Módulos abaixo:

1. Introdução Básica em: Aprender a Ser, Aprender a Conhecer, Aprender a Conviver, Aprender a Trabalhar
2. Como acompanhar o desenvolvimento socio-pedagógico de uma turma
3. Como auxiliar dificuldades em aprendizagem de conteúdo ou de defasagens que possam implicar no resultado da aprendizagem de alunos e/ou de uma turma
4. Como lidar com questões socioemocionais e as diversidades existentes de um indivíduo e/ou de um grupo

b) Cronograma: os alunos (Tutores de Ensino) deverão cumprir:

1. Carga Horária: de 10 (dez) horas distribuídas em 5 (cinco) dias, sendo 2h por dia

c). Critérios de Avaliação: os alunos (Tutores de Ensino) passarão pelos processos de avaliação, conforme:

1. Frequência de 75%, sendo que os 25% deverão ser justificados com algum documento comprobatório as suas faltas, para que recebam sua Certificação no final da formação
2. Participação das avaliações, atividades e/ou trabalhos que comprovem suas habilidades técnicas, habilidades profissionais e habilidades de competências socioemocionais
3. Alcance de uma média mínima de 7 (sete) pontos no final das avaliações estipuladas pelo professor titular e/ou comissão técnica do objeto do projeto
4. Para conclusão e retirada do Certificado o aluno (Tutor de Ensino) deverá apresentar ao final da formação um relatório geral de todos os apontamentos realizados na formação

Justificativa:



Com o auxílio do Tutor de Ensino na sala de aula fortalecerá as ações estratégicas nos processos de ensino-aprendizagem:

- Contribuindo para os alunos um suporte a mais para esclarecimentos de dúvidas quando o professor estiver tirando dúvidas.
- Despertando o interesse de outros alunos para ingressar no curso de Tutor de Ensino em Tecnologia da Informação.

Metodologia:

O Tutor de Ensino com orientação do professor titular irá contribuir em sala de aula na transmissão das metodologias pedagógicas, conforme o objeto do projeto:

- Metodologia Ativa: irá incentivar os alunos a aprenderem de forma autônoma e participativa.
- Metodologia Reflexiva: irá fortalecer o aluno a entender e buscar novas estratégias de metodologias durante todo o percurso do curso.
- Metodologia Sala de aula invertida: irá preparar o aluno para sair da forma tradicional da sala de aula, realizando busca de conteúdos e atividades que depois serão continuadas e concluídas em sala de aula permitindo que o aluno seja protagonista do seu próprio aprendizado.

12. Captação e mobilização do público-alvo

A composição das turmas será constituída do público alvo com o mesmo perfil já atendido pelo Instituto, caracterizado por pessoas com e sem deficiência em situação de vulnerabilidade social a partir de 16 anos, independente de raça e gênero, pessoas desempregadas, pessoas que atuam na informalidade de forma precária para garantir seu sustento, pessoas empregadas que querem desenvolver e ou fortalecer novas habilidades sociais, técnicas e digitais. A comprovação do perfil será evidenciada na ficha de inscrição online para a triagem dos alunos. A escolaridade mínima é o 9º ano do ensino fundamental II completo.

A partir da definição dos polos, e do cronograma estabelecido para o projeto, há a previsão de dois meses, para a realização do mapeamento do território por meio de dados secundários e demais ações definidas no plano de comunicação. Os dados secundários serão levantados a partir de pesquisa ao IBGE, Fundação SEADE, IPEA e dados abertos de diversas políticas públicas relacionadas ao trabalho, assistência social, direitos humanos e cidadania, justiça e demais órgãos alinhados aos objetivos do projeto, além de empresas e serviços direcionados à efetivação de oportunidades de trabalho. Há a expectativa de que informações sobre o perfil do público dos polos também seja disponibilizada pela Fundação Paulistana. Completando o mapeamento serão realizados contatos online e presenciais, com a rede de equipamentos do território, como escolas públicas com ensino fundamental, médio e técnico, CATS, CRAS, Conselhos de Direitos Criança e Adolescente, Movimentos Sociais (feminista, negro, LGBTQIA+), Unidades Básicas de Saúde, Bibliotecas, Organizações da Sociedade Civil, Coletivos e Movimentos Sociais direcionados à minorias (atendimento a mulheres, pessoas negras, casas de acolhida), bem como conselhos de direitos, e demais lideranças locais com o objetivo de mapear quem são as pessoas que precisam de treinamento, onde estão localizadas, quais são suas condições ou características, que oferta de



trabalho existe na comunidade, quais carências ou lacunas existem, quais os aspectos ou situações que impedem uma maior inclusão profissional; o que as empresas ou as instituições precisam. O objetivo desta análise é oferecer um processo integral que responda a estas questões. Após o mapeamento das organizações estas serão abordadas, bem como seus beneficiários, para verificar o interesse em participar do projeto e identificar pontos de conexão para a consolidação da parceria, estes pontos de conexão podem ser a, o encaminhamento de beneficiários para os cursos, complementação de programas de empreendedorismo, e articulação com redes intersetoriais. Nas reuniões com organizações será apresentado o projeto para que os potenciais parceiros tenham a dimensão da proposta e avaliem a possibilidade de se tornar e ou de conectar aliados. O resultado das ações de mapeamento e identificação gerarão informações para a elaboração de um plano de comunicação a ser desenvolvido por meio da contratação de uma agência especializada responsável pela preparação da divulgação nas diferentes linguagens para veículos de imprensa e públicos alvo do projeto. Para a base de conteúdo do plano a equipe da agência contratada e a equipe do projeto incluindo a área de desenvolvimento e suporte ao site institucional, realizarão o planejamento e definirão o cronograma para a elaboração das peças publicitárias dando destaque para a questão da vulnerabilidade social no filtro pessoas desempregadas ou pessoas que pretendem melhorar sua trabalhabilidade, ou seja ,renovar habilidades de valor para o mundo do trabalho por meio do desenvolvimento pessoal e profissional do indivíduo. Caberá à agência divulgar as atividades em linguagem apropriada para cada veículo.

O Site Institucional do ITI também será um veículo de divulgação, nele as pessoas terão acesso a informações do projeto bem como o acesso a inscrição e programação de cursos. Para garantir o acesso a todas as pessoas inclusive as que tem dificuldade de acesso a dispositivos digitais será disponibilizado o atendimento presencial que será realizado nos espaços disponibilizados por equipamentos localizados nas regiões dos polos.

Serão realizadas inserções na imprensa conforme cronograma a ser estabelecido no projeto além de publicações bimestral em blogs, entrevistas em rádio e TV ou por meio de artigos publicados na imprensa. Serão realizados comunicados à imprensa para as convocatórias do projeto: lançamento de cursos, informação do alcance de oportunidades educativas e econômicas possibilitadas aos beneficiários do projeto, bem como e alcance de resultados periódicos dos cursos.

A divulgação será realizada também por meio de cartazes, folhetos que serão afixados em locais do território que concentrem grande número de pessoas, bem como distribuídos no entorno dos polos.

Mensalmente serão realizadas notas de imprensa para capturar a mídia para o projeto. As peças gráficas antes, durante e após o projeto, terão com foco diferencial a questão da vulnerabilidade social e a oportunidade de qualificação e trabalho, alinhada com os objetivos do Projeto. As peças de divulgação seguirão um design visual e cores padrão para firmar a identidade visual do projeto, conforme orientações do edital.

A divulgação do projeto na imprensa e demais atividades de divulgação ocorrerão ao longo dos quatorze meses do projeto. Serão realizadas quatro publicações mensais em redes sociais como facebook, Instagram, Twitter, LinkedIn e site.

Serão realizados também eventos de início de novas turmas, como por exemplo, aulas magnas, eventos para entrega de certificados e encontros com parceiros envolvidos.

Para a participação e inscrição nos cursos as pessoas deverão atender aos seguintes critérios:

1. Escolaridade mínima 9º ano do ensino fundamental II
2. Capacidade de convivência social compatível com a vida de trabalho; tolerância a normas e regras; motivação para o trabalho. (Critério avaliado mediante aplicação de questionário online sobre perfil comportamental realizado por profissional de psicologia)
3. Ser independente em seus cuidados pessoais e uso de sanitário.



Há a prioridade para pessoas advindas dos serviços socioassistenciais que atendem o público em situação de vulnerabilidade social da região e identificação de que possam se beneficiar das atividades que o programa oferece. A prioridade será identificada na ficha de inscrição onde constará o número do CaD (Cadastro Único).

O processo de seleção contempla as seguintes etapas:

a. Cadastro no Programa - dados de identificação, procedência, informações gerais sobre família, escolaridade, trabalho, motivo da busca pelo programa.

b. Triagem em grupo: identificação da demanda, expectativas e necessidades do aluno. Apresentação dos objetivos do programa e como o aluno poderá se beneficiar do mesmo. Esclarecimento sobre os critérios mínimos estabelecidos para a realização em cada atividade e contextualização sobre os conhecimentos que o programa trará para a inserção no mundo do trabalho.

c. Dia de Integração dos Participantes para início das aulas. Este primeiro encontro é o momento ideal para dar as boas-vindas oficial aos participantes no Projeto e no programa de capacitação e se caracteriza por ser o primeiro contato entre os participantes da turma. A integração é uma tarefa que deve ser implementada, e em especial, com a população vulnerável para assegurar uma melhor comunicação e integração entre os atores, uma maior segurança e satisfação por parte daqueles que iniciam seu processo de formação. Nesta etapa também já será estimulado o mapeamento do mercado de trabalho local pelos alunos, que deverá ser constante ao longo do curso, e estrategicamente o coloca como protagonista de um conhecimento único e agente de mudança da própria trajetória profissional. Serão contextualizadas também as noções de empregabilidade e trabalhabilidade, esta última amplia a anterior pois foca no desenvolvimento e renovação de habilidades de valor para o mercado de trabalho, por meio do desenvolvimento pessoal e profissional de um indivíduo, neste sentido deve incentivar e contribuir para que os alunos se atualizem e administrem a própria carreira para gerar renda, independentemente do vínculo empregatício. Ou seja, a pessoa não depende de um empregador, de uma empresa, para ter renda. Por outro lado a empregabilidade está mais direcionada a uma boa colocação durante a carreira profissional, emprego formal, e desenvolvimento a partir desta perspectiva. Finalmente outro fator importante da integração é gerar uma atitude mais favorável, conhecimento e respeito às políticas ou normas estabelecidas no projeto; a visualização dos objetivos, expectativas, responsabilidades, horários, procedimentos, como por exemplo: a quem se dirigir diante de dúvidas ou situações adversas. A construção conjunta por acordos coletivos as regras de convivência e certas normas que devem ser cumpridas dentro da organização, no polo, e em paralelo protocolos ou padrões já estabelecidos na organização. Quando se considera o envolvimento dos participantes para definir algumas regras e normas, a possibilidade de engajamento é maior.

A experiência do Instituto em seus projetos de capacitação profissional é norteada pela abordagem baseada na diversidade, direitos humanos e equidade de gêneros e tem demonstrado que iniciativas que promovem a sociabilização dos alunos durante as atividades, favorecem o respeito à diversidade bem como o engajamento e retenção dos alunos. Da mesma forma, o estabelecimento de diferentes canais de comunicação entre professor, aluno e quando for o caso família, para solução de dúvidas e pendências também estimulam a construção de um relacionamento de confiança e o senso de pertencimento. Também o espaço e qualidade da infraestrutura onde são realizados os cursos, bem como equipamentos modernos com softwares e ferramentas propiciam a interação e favorecem o aprendizado. A abordagem pedagógica deve estimular a construção do aprendizado pelo aluno de maneira teórica e prática nas ações de capacitação e aprendizagem, bem como formas alternativas de avaliação do conhecimento, com por exemplo, desafios, produções



visuais, desenvolvimento de protótipos entre outros, que também são fatores que favorecem a retenção e engajamento de alunos. A forma de comunicação do professor utilizando o vocabulário adequado a cada turma também é fator que estimula o engajamento e retenção do aluno. Neste sentido é fundamental que os professores selecionados para o projeto já tenham experiência na interação com o público em situação de vulnerabilidade. Frente ao exposto o Instituto realizará as ações acima descritas para a retenção e engajamento de alunos. O cronograma de atividades está no **anexo II**.

13. De ações de trabalhabilidade

As ações de trabalhabilidade complementam o processo de qualificação pois a expectativa é de que o aluno ponha em prática os conhecimentos, as competências e as habilidades adquiridas durante seu processo de capacitação e, assim possa aspirar por um melhor padrão de vida para si, sua família e comunidade. As ações estão voltadas a promoção do emprego e das práticas profissionais direcionadas para reduzir o desemprego, melhorar as possibilidades de trabalho e promover a igualdade de oportunidades profissionais, seja por meio do emprego direto ou trabalho a distância, como também através da criação de espaços onde o participante possa aplicar seus conhecimentos e habilidades, tais como jovens. As ações também contemplam o fomento ao empreendedorismo e promoção da independência econômica dos participantes em uma situação de vulnerabilidade por meio do desenvolvimento e fortalecimento de modelos de negócio por meio de parcerias com organizações especializadas nesse segmento.

Inicialmente será realizado o levantamento do entorno do mercado de trabalho na região dos polos para fazer uma busca mais ativa de emprego e oportunidades de negócios em uma determinada área. O levantamento envolve a extração de dados secundários existentes em estatísticas provenientes de órgãos como IBGE, DIEESE, SEADE, IPEA, BRASSCOM, SEPROSP, SEBRAE, Associação Comercial de São Paulo e suas distritais. É importante observar como evoluiu e como está o mercado de trabalho atual na região, dando especial atenção à identificação das demandas dos mercados locais. Este passo assegurará que as habilidades dos participantes estejam de acordo com as necessidades dos mercados locais. Esta atividade será realizada, após a definição dos polos, no processo de mapeamento do território. Os alunos durante os cursos também serão estimulados a mapearem oportunidades de trabalho na sua região. Para alunos que tenham como expectativa a aprendizagem de novas habilidades para alcançar novos cargos ou novas oportunidades de trabalho serão também estimulados ao final do curso a aprender algo novo continuar a se especializar com capacitação técnica que lhes permita otimizar e diversificar seus conhecimentos, para assim, melhorar seu perfil e no futuro e optar por Oportunidades Econômicas por meio de um melhor emprego ou de propor um empreendimento econômico ou social, com base na sua preparação. Para tanto serão realizados workshops temáticos da área de segmento da tecnologia da informação com a participação de empresas, universidades, sistema S e demais organizações voltadas ao empreendedorismo.

Esta linha de ação refere-se à possibilidade que os participantes do projeto tem de se motivarem a continuar seus estudos, assim que se formarem no processo de capacitação, seja em instituições formais, na conclusão de seus estudos formais e assim possam acessar os níveis do ensino superior, ou para continuar a se especializar com capacitação técnica e fortalecimento de suas habilidades socioemocionais que lhes permita otimizar e diversificar seus conhecimentos, para assim, melhorar



seu perfil e no futuro, optar por Oportunidades Econômicas por meio de um melhor emprego ou de propor um empreendimento econômico ou social, com base na sua preparação.

Após o levantamento serão estabelecidas conexões com oportunidades de emprego e empreendedorismo identificados pela equipe do projeto e alunos, e relacionadas com os temas dos cursos ministrados no projeto, por meio de criação de redes que potencializem as oportunidades de trabalho, dentre elas:

1. carteiras de empresas parceiras do ITI: Microsoft, Léo Madeiras, Maquinas e Ferragens S/A, Elo Serviços S/A, XP Controle Participações S/A, Expedia do Brasil Agencia de Viagens e Turismo Ltda, AGC Vidros, Banco Alfa, além de Associações como SEPROSP e ASSESPRO. O fluxo para o registro das oportunidades seguirá as etapas:

a) A empresa entra em contato com o setor de RH e encaminharão o perfil das vagas disponíveis.

b) O perfil das vagas é encaminhado para o supervisor do polo o qual discutirá com cada professor para os devidos encaminhamentos dos alunos capacitados.

2. agências de emprego parceiras formais ou informais como: <https://www.catho.com.br/>; <https://www.apinfo.com>; <https://www.empregos.com.br>; <https://br.linkedin.com> ; <https://www.infojobs.com.br>; <https://br.indeed.com>; <https://www.vagas.com.br>; <https://www.curriculum.com.br> /<https://escolacontrata.com.br>; [https://www.sp.senac.br-\(setor3.com.br\)](https://www.sp.senac.br-(setor3.com.br)) HOME | Empresas com Refugiados <https://cate.prefeitura.sp.gov.br>/<https://www.projectsevolution.com.br>;www.empregasampa.com <https://cadernonacional.com.br>.

3. E grupos de Recursos Humanos da qual o ITI é membro dentre eles destacamos: Programa Mais Empregos – Grupo Canal Conecta – Grupos ; Café com vaga – Grupo; Googlegroups – Grupos; Facebook – Grupos diversos; Escolas / Comunidades – Painel de vagas; Yahoogroups - grupos; TI vagas – SP; Jobs Dev’s – Grupo; O amarelinho; P4 Brasil

O fluxo para o registro das oportunidades seguirá as etapas:

a) As agências de emprego e grupos de recursos humanos divulgarão as vagas para o setor de RH e vice-versa.

b) O perfil das vagas é encaminhado para o supervisor do polo o qual discutirá com cada professor para os devidos encaminhamentos dos alunos capacitados.

Serão realizados também “hackathons”, que são eventos que têm como intuito gerar soluções para problemas sociais e/ou ambientais utilizando programação como insumo e produto. O cronograma de atividades está no **anexo II**.

A equipe do projeto é composta por: 1 assessoria psicológica, 1 assessoria social, 1 supervisão pedagógica, 1 gestor do projeto e um agente de empregabilidade que atuarão na fase do planejamento, implantação e monitoramento.

O processo de inserção no mundo do trabalho será acompanhado pelo agente de empregabilidade que dará o suporte ao aluno certificado e às oportunidades de emprego e renda advindas da articulação intersetorial estabelecidas por meio de conexões de oferta de vagas e de pessoas qualificadas para inclusões produtivas. **Ver anexo II**.

14. Avaliação de aprendizagem na qualificação e metodologia de recuperação de conteúdo



Com um olhar nas estratégias pedagógicas: “o que ensinar”, “quando ensinar” e “para que ensinar”, determinando os objetivos, conteúdos conceituais, procedimentais e atitudinais; colocando-os nas mesmas condições de importância para facilitar a construção de respostas educativas de todos os alunos com e sem deficiência, será realizado um mecanismo de “retenção” e “finalização das ações de qualificação profissional” respeitando a individualidade de cada aluno.

Para garantir uma alta retenção de alunos na sala de aula serão utilizadas estratégias pedagógicas que irão ajudar garantir a permanência do aluno em suas atividades despertando a vontade do quero “aprender” mais e mais em todas as aulas, com elas:

- Metodologia Ativa: com estratégias de ensino que irá incentivar os alunos a aprenderem de forma autônoma e participativa, com atividades que representem situações e problemas reais estimulando à sua maneira de pensar além da sala de aula com iniciativa e saibam debater com grupo sem perder seu controle emocional, assim poderão se tornar cidadãos críticos e responsáveis.

- Metodologia Reflexiva: irá fortalecer o aluno a entender e buscar novas estratégias de metodologias investigativas reflexiva durante todo o percurso curso, sendo pesquisadores capazes de realizar suas escolhas.

- Metodologia Sala de aula invertida: preparar o aluno para sair da forma tradicional da sala de aula, fazendo com que ele perceba e entenda a importância de estudar fora dentro e fora do espaço escolar realizando busca de conteúdos e atividades que depois serão continuadas e concluídas em sala de aula permitindo que o aluno seja protagonista do seu próprio aprendizado com perfil de um professor.

- Conhecer o perfil das comunidades atendidas, alunos e familiares também é um critério fundamental, para saber qual o seu nicho cultural, e a partir daí desenvolver estratégias na aprendizagem;

- Tecnologia da comunicação e inovação as “TICs” será aplicada conforme o desempenho da turma, com estratégias inovadoras online e conteúdos atualizados, facilitando a absorção de novos conhecimentos tornando a aula mais interativa, dinâmica e lúdica;

- Escuta do aluno e comunidade com uma comunicação direta, acessível e transparente respeitando os diferentes pontos de vista de cada indivíduo;

- Promover atividades extracurriculares com simulações de conteúdos práticos no seguimento da tecnologia da informação com acompanhamento pedagógico a partir das necessidades dos alunos, e realizar aulas de reforço nos laboratórios aos alunos que não acompanharem o processo;

- Realizar seminários para garantir uma boa oratória aos alunos em frente aos seus ouvintes;

- Critérios de avaliações individuais e em grupo, como:

Avaliação Diagnóstica: forma de analisar as incapacitações sobre o quanto os alunos dominam determinados conhecimentos, habilidades e competências.

Avaliação Formativa: forma de analisar os alunos cada um em sua particularidade, considerando as suas principais necessidades e os seus desafios no processo de aprendizagem.

Avaliação Somativa: forma de informar aos alunos e aos envolvidos (gestores e parceiros), como a aprendizagem está ocorrendo e se os objetivos específicos da instituição (ITI) estão sendo desenvolvidos.

Avaliação Comparativa: forma de mensurar e averiguar o aproveitamento e o nível de conhecimento e as habilidades dos alunos com o objetivo de qualificar a aprendizagem, possibilitando a reflexão sobre o que foi aprendido e o que ainda precisa ser ensinado.

Avaliação Continuada: forma de avaliar o aluno por inteiro, não somente ao final de um bimestre com provas e atividades, e sim com uma avaliação geral do desempenho do conhecimento técnico e comportamental do aluno durante todo o processo da aprendizagem dentro do período destinado.



- Interação entre “professor e aluno”, aluno e aluno”, para que possam construir seu senso crítico e capacidade de argumentar;
 - Observar os alunos que não estão avançando em suas atividades porque não sabe como resolver um problema e não solicita suporte, nesse momento o facilitador deve intervir se aproximando e oferecendo ajuda explicando o procedimento e ajudando a continuar as atividades solicitadas, assim o aluno não ficará estagnado ou frustrado por falta de apoio.
 - Dar pronto atendimento ao aluno dentro de uma necessidade seja ela específica ou geral mesmo que o facilitador não resolva o problema no momento, mas fornecerá ações e estratégias incentivando o aluno a se esforçar para chegar a uma solução até que conclua seu pensamento.
 - Se aproximar dos alunos mais ativos e ofertar, outras áreas tecnológicas (TICs) do programa possibilitando que eles complementem seus conhecimentos e conheçam novas ferramentas.
 - Realizar atividades de forma prática “mão na massa” com exercícios e atividades correspondentes aos conteúdos abordados em sala de aula, para exercitar, preparar, despertar e promover alunos interessados em ocupar um espaço de destaque na sala de aula como tutor de sala, desde que estejam dentro dos critérios de avaliações.
 - Promover eventos Hackathon em sala de aula para que os alunos estejam envolvidos com pessoas da área de tecnologia da informação e comunicação, como desenvolvedores de software, designers e outros profissionais relacionados à área de programação, com o intuito apresentarem em um período curto de tempo (Pitch), criando soluções inovadoras para algum problema específico.
- As diferentes formas de avaliação serão realizadas por meio de atividades de problematização da realidade, trabalho em equipe, inovação, tecnologia da informação e comunicação (ciclo I e ciclo II), onde o aluno terá que atingir uma média de 75% no processo de assiduidade (folha de presença), notas de atividades complementares e avaliação dos conteúdos no final de cada módulo.
- O acompanhamento está direcionado a alunos durante o curso, e consiste no monitoramento e avaliação que envolve o desenvolvimento de atividades complementares (exercícios). O registro do acompanhamento será quantitativo, qualitativo e participativo e será realizado por meio de ferramentas digitais e formulários específicos.
- Considerando os termos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com redação dada pela Lei nº 10.097/2000 e posteriores, regulamentada pelo Decreto nº 9.579/2018, por meio da qualificação social e profissional, e da realização de atividades que abordam temas necessários à formação integral do adolescente e da realização de atividades que abordam temas necessários à formação integral do adolescente, jovem e pessoa com deficiência na condição de aprendiz, bem como ao desenvolvimento e/ou aprimoramento de habilidades específicas da área administrativa com ênfase na tecnologia da informação e comunicação (TICs), atendendo ao disposto na Portaria MTB nº 634/2018, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), serão:
- Realizadas ações que irá estimular o espírito de liderança de cada aluno para despertar características relacionada à participação ativa dos indivíduos nos mais diversos tipos de atividade na área tecnológica (TICs);
 - Serão aplicados conteúdos em sala de aula que tenham aproximação entre a teoria e a prática, deixando os alunos mais motivados com os assuntos propostos e preparados para as novas tecnologias do futuro;
 - Ações inovadoras com olhar de profissionais parceiros com temas da atualidade e situações comuns da realidade do mundo do trabalho que envolve a tecnologia, tornando as matérias mais acessíveis, aplicáveis em seu cotidiano e, conseqüentemente, aumentando a capacidade de absorção dos conteúdos e facilitando a adaptação dos alunos com as relações entre os conteúdos ensinados e sua realidade;



- Preparar e incentivar a exposição de ideias e discussões, estimulando a fala para que aprendam a escutar.

As ações de estratégias de monitoramento são concebidas como um acompanhamento permanente do aconselhamento, orientação e trabalho conjunto nas ações de replicação, implementação das ferramentas de gerenciamento, criação de redes com parceiros, onde os processos são revisados, avaliados e monitorados por meio de alertas antecipados e efetivos, que garantam a obtenção dos resultados esperados e a consolidação sistematizada das informações sobre a implementação das estratégias com monitoramento realizadas pelo professor e apoiadas pela equipe multidisciplinar, com:

- A coleta e sistematização dos dados da população participante do projeto, associando os cursos de capacitação que cada pessoa começa e termina, e as oportunidades econômicas as quais acessam.

- Periodicamente, a consolidação de relatórios narrativos sobre as ações realizadas em cada uma das estratégias, lições aprendidas e os principais avanços do projeto, acompanhados de documentos de apoio anexados, fotografias, divulgações na mídia e narração escrita de histórias de sucesso.

- Relatórios estatísticos por categorias de dados em períodos de tempo específicos, o que permite o acesso às informações quantitativas confiáveis para conhecer as métricas alcançadas.

O monitoramento, acompanhamento e avaliação envolve o desenvolvimento de atividades complementares através do uso de técnicas e ferramentas quantitativas, qualitativas e participativas.

15. Contratação de equipe e professores

Para a contratação dos professores a OSC usará como estratégia o foco no perfil do profissional. Aquele que melhor desenvolva os alunos deixando-os compatíveis para a concorrência e inserção no mercado do trabalho. Usaremos de avaliação psicológica/comportamental, realizada por psicólogo, para melhor filtro de personalidade que atenda objetivo do projeto. Avaliação das competências, conhecimentos e habilidades que contribuam no ensino aprendizado do público do público alvo do projeto.

A divulgação e captação ocorrerão através de um mapeamento local, com comunicação interna e externa, em sites de recrutamento, Mídias Sociais, Comunidades, unidades sociais/redes, escolas e site da OSC.

Perfil:

Professor com experiência comprovada na área de tecnologia e projetos sociais, com visão na formação de profissionais iniciantes ou que estão busca de aperfeiçoamento para inserção/reinserção no mercado de trabalho. Com habilidades para ensinar utilizando o melhor método que passe o conhecimento ao público que na maioria das vezes não tiveram acesso à tecnologia. Saber ouvir e se comunicar com público de baixa vulnerabilidade social e educacional.

Formação: Formação na área da Tecnologia.

Desejável Licenciatura ou bacharelado

Experiência:

Possuir experiência em sala de aula, conhecimento e vivencia no terceiro setor, trabalhado em escolas pública, comunidades e em constantes busca de aperfeiçoamento e interação social.

Trabalho com equipe multifuncional.

Competência:

Empatia, Motivação, Proatividade, Organização, Humildade, Conhecimento, Afetividade e outras.

Habilidades:



Comunicação, Uso da Tecnologia, Empatia, lidar com conflitos, trabalhar com a diversidade e vulnerabilidade social.

16. Recursos

a. Recursos Humanos

Tabela de cargos e atribuição - **Anexo I**

Tabela de cargos e impacto orçamentário – **Anexo I**

Os recursos humanos previstos para o projeto são:

- **Equipe de operação:** Instrutores, Técnico de Suporte, Agente de Empregabilidade, Auxiliar Administrativo e Auxiliar de Serviços Gerais, contratados no regime CLT por tempo determinado, conforme anexo I. Esta equipe é responsável pela oferta de cursos de qualificação profissional na área de TIC constituída da realização da rotina de cursos, funcionamento dos equipamentos, busca de conexão com o mercado de trabalho, além do suporte à infraestrutura das instalações. A equipe é responsável por considerar todas as dimensões da trabalhabilidade, elevação de competências técnicas e competências socioemocionais, o aumento da rede de relacionamentos e a coesão de carreira, dentre outras. O detalhamento das atribuições de cada profissional consta no anexo I.
- **Equipe Técnica:** Supervisão Pedagógica, Assessoria Social, Assessoria de RH/Psicológica e Gestão do Projeto.

Atuará nas etapas do projeto de acordo com cronograma pré-estabelecido visando o acompanhamento dos processos para aferimento das métricas e a exequibilidade do projeto público e seu objetivo fim, de acordo com a prestação de contas periódicas.

No que tange às contratações de prestações de serviços para direção e assessoramento técnico superior da execução do projeto, i.e: Gestão de Projetos, Supervisão Pedagógica, Assessoria Social, Assessoria de Gestão em Recursos Humanos/Psicológica, será prestado o serviço e cobrado mediante a execução do projeto para aferimento de métricas da plenitude da eficácia e acurácia do projeto de política pública objeto do presente termo de colaboração. Neste mesmo sentido, justamente em decorrência desta particularidade, se há o trabalho personalíssimo porém não há subordinação, visto que os profissionais e suas empresas contratadas deverão apresentar e corresponder às métricas de atendimento desejadas, inclusive quanto à exequibilidade integral dos processos visando o objetivo-fim proposto no edital

b. Materiais e equipamentos

b. Bens permanentes				
Material/equipamento	Especificações (tamanho Medidas/Características)	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$



Chip	Conta pré- paga por 15 meses	3	52,00	R\$ 2.340,00
Armários ou carrinho para notebook	Armário em aço com fechadura e 4 prateleiras suporta até 30kg. 2 portas e 4 prateleiras	3	910,74	R\$ 2.732,22
Balcão para Impressora com Chave	Estrutura em mdp de 15mm com acabamento em bp fosco.2 portas com dobradiças metálicas, sendo uma com chave, tampo superior e prateleira interna	3	R\$ 259,90	R\$ 779,70
Notebooks	I7 ou Rayzen 7 512 SSD placa de vídeo de no mínimo 2 GB ou 4 GB compartilhado 16G de memória	93	5.302,50	493.132,50
Cadeados para Notebooks	Material de aço super resistente, segredo numérico Material: Zinco Tamanho do cadeado: 1,05m Peso do produto com a caixa: 123g	93	42,00	3.906,00
Projektor Interativo	Resolução HD, uso por meio de toque digital e ou uma caneta específica para o aparelho	3	24.735,59	74.206,77
Telão para Projektor	Tela 2,03X1,52m; 100 polegadas – 220 V	3	1.000,00	3.000,00
Impressora Laser	Laser Eletrofotográfico; 2,7"Bandeja de Papel: 216x355mm (Ofício) Bandeja Multiuso: 762mm - 216mm (Largura) 127mm - 355mm (comprimento) Até 2400x600dpi; Até 33 páginas por minuto (Preto e Branco)	3	1.735,00	78.075,00



Trackpad / Pen+Tablet	Sem fios e recarregável, o Magic Trackpad inclui todos os movimentos do Multi-Touch e a tecnologia Force Touch. Apresenta um amplo design de vidro em toda a extensão para que possa deslocar e percorrer os seus conteúdos preferidos com mais produtividade e conforto do que nunca.	93	1.500,00	139.500,00

b.1 Serviços				
	Quantidade	Unidade	Unitário	Valor Total
Seguro de equipamentos	3	polo	35.000,00	105.000,00
Adequação de Instalações Elétricas	3	polo	30.000,00	90.000,00
Manutenção Elétrica	15	mês	896,24	13.443,60
Identidade Visual do Espaço 1/2				
• Folhetos	3	polo	2.730,00	8.190,00
• Cartazes	3	polo	2.989,00	8.967,00
• Mídia Impressa	3	polo	9.000,00	27.000,00
• Placa em Acrílico, adesivo de parede e display expositor	3	polo	2.660,00	7.980,00
Identidade Visual 2/2				
• Jalecos Microfibras de Manga Longa	40	Única para 3 polos	73,00	2.920,00
Telefone/Internet	15	mês	320,00	14.400,00
Despesas com visitas e deslocamento para sensibilização, captação de alunos e trabalhabilidade	150	por evento	200,00	30.036,00
Contabilidade /Prestação de Contas	15	mês	4.500,00	67.500,00

b. 2 Material de consumo				
Material	Especificações	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
Desodorizante Bom Ar	Frasco spray aerossol de 250ml	90 frascos	18,70	1.683,00
Álcool Gel	Galão de 5 litros	45 galões	48,40	2.178,00



Copo Descartável	Pacote com 100 (200ml)	45 pacotes	5,39	242,55
Café em pó Tradicional	Pacote de 500 g	360 pacotes	25,20	9.072,00
Açúcar Refinado	Pacote 1kg	360 pacotes	4,00	1.440,00
Filtro de Papel	Nº103 caixa com 30	45 caixas	7,46	335,70
Limpador Multiuso	Frasco 500ml	90 frascos	4,50	405,00
Desinfetante Bruto Lysoform	Galão de 5 litros	45 galões	35,90	1.615,50
Água Sanitária Cloro Ativo	Galão de 5 litros	45 galões	9,90	445,50
Papel Toalha Interfolha	2 dobras (20X21mm) Pacote com 100	180 pacotes	16,30	2.934,00
Pano Multiuso	Rolo 28X50cm – 300m	45 rolos	131,25	5.906,25
Álcool Líquido 70%	Galão de 5 litros	45 galões	38,90	1.750,50
Papel sulfite	Pacotes de 500 folhas	360 pacotes	30,00	10.800,00
Caneta Esferográfica *	Caixa com 50 unidades	36 caixas	44,50	1.602,00
Saquinhos Plásticos *	4 furos. Caixas com 400	5 caixas	60,00	300,00

***COMPRA ÚNICA PARA OS 03 POLOS**

17. Previsão Orçamentária – Anexo IV

18. Cronograma de Execução - Anexo III



Orçamento Consolidado Fundação Paulistana

	VALOR
RECURSOS HUMANOS	R\$ 1.786.181,22
Produtos/Equipamentos	R\$ 797.672,19
Serviços	R\$ 375.436,60
Material de Consumo	R\$ 40.710,00
Total	R\$ 3.000.000



Cargo	Formação profissional	Quantidade de Profissionais para os 03 polos	Perfil	Atribuições	Jornada de trabalho (horas/semana)	Período de contratação (meses)	Remuneração (bruta) por profissional	Encargos (quando couber)	Formato da contratação (CLT, MEI, PJ)	Valor total para o nº de profissionais e período do contrato	Base de cálculo para a remuneração	Custos
Instrutor	Escolaridade: • Ensino superior ou técnico na área da Tecnologia da formação	9	<ul style="list-style-type: none"> • Conhecimento em sala de aula, ministrar cursos introdutórios em desenvolvimento de sistemas, banco de dados, lógica da programação, jogos digitais, LGPD e outros. Ter atuado com público de baixa vulnerabilidade social, visando a inserção e preparação para concorrente empregabilidade atual. • Competência: Empatia, Motivação, Proatividade, Organização, Humildade, Conhecimento, Afetividade... • Habilidades: Lidar com conflitos, vulnerabilidade social, diversidade e com equipe multiprofissional. 	Atividades: Realização das aulas • Orientação e suporte dos alunos • Pedidos de compras de insumos • Acompanhamento em visitas técnicas • Produção de relatórios • Aplicação de avaliações periódicas técnicas das aulas	40 / semana	15 meses	R\$ 6.000,00	NÃO SE APLICA	MEI OU PJ	R\$ 810.000,00 (R\$ 6.000,00 X 09 instrutores X 15 meses)	SindPd e Senalba	R\$ 810.000,00
Conteudista	Possuir ensino superior na área.	2	<ul style="list-style-type: none"> • Profissional com conhecimento para atuar na composição (desenvolvimento) de conteúdo de tecnologia, com habilidades em comunicação e aprendizagem do público de baixa vulnerabilidade social. • Ter conhecimento com população em vulnerabilidade e que buscam inserção no mercado trabalho, foco nas tendências do futuro, tecnologia (Mobile, programação, banco de dados, jogos digitais, defesa cibernética e LGPD). • Ter atuado como conteudista, desenvolvimento de apostilas e ministrar seus conteúdos será um diferencial. • Competências: Dedicção, conhecimento e empatia para compartilhar informações adaptadas ao contexto do público alvo. • Relacionar as novidades à realidade do público, contribuir para a construção de um aprendizado sólido, que não será esquecido rapidamente e que auxilie na igualdade competitiva no mercado de trabalho. 	<ul style="list-style-type: none"> • Irá desenvolver conteúdo com plano de curso, plano de aula, estratégias, metodologia, apostilas e avaliações, para formação técnica em algumas áreas de TI. 	30 / semanal	03 meses	R\$ 7.200,00	NÃO SE APLICA	MEI OU PJ	R\$ 43.200,00 (R\$ 7.200,00 X 02 instrutores X 03 meses)	SindPd e Senalba	R\$ 43.200,00
Técnico de Suporte	Ensino superior ou Técnico	1	Conhecimento de infraestrutura, Hardware, conhecimento de rede, suporte help-desk e remoto. Competência: Trabalho em equipe e proatividade.	<ul style="list-style-type: none"> • Responsável pela montagem e manutenção de computadores, detecção e correção de problemas nos sistemas, instalação e configuração de redes, aplicativos, programas e softwares. 	40 / semanal	12 meses	R\$ 2.000,00	4.282,27	CLT prazo determinado	R\$ 64.234,05 (R\$ 4.282,27 x 12)	SindPd e Senalba	R\$ 64.234,05
Assistente Administrativo	Mínimo ensino médio	3	Conhecimento na área administrativa, pacote office, arquivo, agenda e controle de material. Possuir empatia, trabalho em equipe, boa comunicação, atenção e organização	Manutenção do espaço, compras de insumos, controle de material didático, telefonia e matrícula	44 / Smanais	12 meses	R\$ 1.700,00	3.922,17	CLT prazo determinado	R\$ 141.198,12 (R\$ 3.922,17 x 03 X 12)	SindPd e Senalba	R\$ 141.198,12
Auxiliar de Serviços Gerais	Mínimo ensino fundamental	3	Senso de organização e limpeza. Te atuado com organização, manutenção e higienização de ambiente.	Limpeza das salas de aulas, levantamento de necessidades de material, esterelização e organização.	44 / Semanais	13 meses	R\$ 1.612,00	3.609,60	CLT prazo determinado	R\$ 140.774,40 (3.609,60 x 03 X 13)	SindPd e Senalba	R\$ 140.774,40

Gestor de Projetos*	Superior Completo com Pós graduação*	1	Experiência em gestão de projetos sociais .Participação em projetos voltados às pessoas em vulnerabilidade social..Noções sobre mobilização da comunidade e sustentabilidade.Articulação de parcerias (sensibilização/captação de recursos).Facilidade de relacionamento e trabalho compartilhado;Saber lidar e mediar as relações interpessoais, bem como, conflitos.Capacidade para medir, controlar, monitorar e planejar os processos	Acompanhar as implantações dos 03 polos, por meio da verificação das instalações, equipamentos, mobiliários, materiais, recursos humanos e serviços.- Participar da seleção do quadro de RH envolvido no projetoRealizar treinamento do quadro de RH quanto aos objetivos e metas a serem atingidos.Acompanhar o cumprimento do cronograma estabelecido para as capacitações, por meio de visitas técnicas e de relatórios dos supervisores dos polos.Realizar análises sobre as frequências e evasões dos alunos de acordo com os registros dos instrutores.Avaliar desempenho dos supervisores e instrutores.Monitorar o cumprimento das metas estabelecidas por meio dos relatórios periódicos dos supervisores para garantir o cumprimento do objeto do projeto.Mediar conflitos nas relações interpessoais para bom andamento no ambiente dos polos.Acompanhar a inclusão dos alunos no mundo do trabalho (mercado formal, informal e empreendedorismo) de acordo com o relatório do gestor de oportunidades.Elaborar relatórios gerenciais de acordo com o cronograma de metas estabelecido.- Realizar reuniões com os coordenadores da Fundação Paulistana para apresentação de resultados periódicos sobre as metas parciais e/ou comunicar ocorrências, riscos e tomar as devidas providências para a continuidade da execução do projeto de acordo com o planejado.Realizar juntamente com a equipe técnica do projeto, a prestação de contas.	15 / Semanais	15 meses	R\$ 4.400,00	NÃO SE APLICA	MEI OU PJ	R\$ 66.000,00 (R\$ 4.400,00 x 15)	SindPd e Senalba	R\$ 66.000,00
Supervisor Pedagógico*	Superior Completo em Pedagogia com Pós graduação*	1	- Experiência em coordenação pedagógica educacional e empresarialExperiência como pedagogo em diversas áreas educacionais- Experiência como psicopedagogo clínico e institucional, analisando e criando relatórios direcionados a cada tipo de caso atendidoExperiência em ministrar aulas em diversas temáticas administrativas e tecnológicas "TIC's"Participação da criação e análise de projetos sociais.Participação em projetos voltados às pessoas em vulnerabilidade social.Participação na mobilização da comunidade e sustentabilidade.-Articulação de parcerias (sensibilização).Facilidade de relacionamento e trabalho compartilhado.Facilidade em lidar e mediar as relações interpessoais, bem como, conflitos.Capacidade em acompanhar ações estratégicas para medir, controlar, monitorar e planejar os processos.Capacidade em realizar ações estratégicas orientando e acompanhando colaboradores no atendimento de pessoas com deficiências	Realizar e acompanhar a implantação estrutural da área pedagógica dos 03 polos, verificando planos de ensino, planos de aula, perfil dos colaboradores (professores), matriz curricular, calendário escolar, cronogramas, ementas de conteúdo e pasta da turma.Observar, acompanhar e orientar caso necessário todas as instalações dos softwares utilizados na aprendizagem durante o período dos cursos. Participar da seleção do quadro de professores envolvidos no projeto Participar dos treinamentos do quadro de RH quanto aos objetivos e metas a serem atingidos nos polos.Monitorar em conjunto com a equipe técnica multidisciplinar a execução das metas estabelecidas por meio dos relatórios periódicos dos supervisores para garantir o cumprimento do objeto do projeto. Cooperar com aplicação de palestras e workshops profissionais para inclusão dos alunos no mundo do trabalho (mercado formal, informal e empreendedorismo) de acordo com o relatório do agente de empregabilidade.Convidar profissionais envolvidos no mercado tecnológico digital (TIC'S) para participarem de palestras e workshops com o apoio do agente de empregabilidade Realizar juntamente com a equipe técnica multidisciplinar do projeto, a prestação de contas. Acompanhar em sala de aula com visitas estratégicas se o quadro de professores está aplicando as metodologias do plano de ensino do projeto.	15 / Semanais	15 meses	R\$ 2.800,00	NÃO SE APLICA	MEI OU PJ	R\$ 42.000,00 (R\$ 2.800,00 x 15 meses)	SindPd e Senalba	R\$ 42.000,00

Assessoria Social*	Superior Completo em Serviço Social com Pós graduação*	1	Experiência no atendimento a pessoas em vulnerabilidade social.Habilidade de comunicação oral e escrita ,capacidade de escuta,atuar em equipe.Visão holística e sistêmica.Conhecer e mediar políticas públicas para orientação e defesa de direitos do cidadão.Capacidade crítica e reflexiva sobre a realidade social, entender os problemas da questão social brasileira.Elaborar,coordenar, analisar e executar programas no âmbito da educação,habitação,assistência social,cultura ,saúde,trabalho.Capacidade de analisar e interpretar dados para geração de informações e relatórios a partir das práticas de intervenção dos projetos sociais. Construção e articulação de oontatos com equipamentos públicos, organizações da sociedade civil e empresas	Relatório mensal das seguintes atividades:Contato com equipamentos públicos e privados do território dos polos para divulgação do projeto e captação de alunos e articulação da rede.Facilitação na triagem e Roda de Conversa para o processo de motivação e retenção dos alunos. Avaliação do processo ao final dos cursos.Realizar juntamente com a equipe técnica multidisciplinar do projeto a prestação de contas.	15 / Semanais	15 meses	R\$ 2.800,00	NÃO SE APLICA	MEI OU PJ	R\$ 42.000,00 (R\$ 2.800,00 x 15 meses)	SindPd e Senalba	R\$ 42.000,00
Assessoria RH / Psicologo	Superior Completo em Psicologia com CRP Ativo e Pós graduação	1	<ul style="list-style-type: none"> Experiência em atendimentos e avaliação psicológicos; Conhecimento do 3º setor; Ter atuado em projetos para vulneráveis; Fácil comunicação; Formação e na preparação para inclusão ao mercado de trabalho; Atuação na área de inclusão e capitação no setor da tecnologia. Conhecimento na área de Recursos Humanos; Treinamento e desenvolvimento de pessoal. 	Recrutamento e seleção de pessoal para o projeto; • Dar suporte a área de Qualificação Profissional dos alunos envolvidos no projeto.Treinamento, desenvolvimento e integração; Preparação para inclusão ao mercado de trabalho (palestras e simulação de entrevistas online e presencial), preparação de currículos e conhecimentos de avaliações de raciocínio logico; locais para envio de currículo de forma gratuita e outros. Roda de conversa para maior interação social e acompanhamento de perfil Controle da folha de pagamento e reposição de pessoal para prestação de conta.	15 / Semanais	15 meses	R\$ 2.800,00	NÃO SE APLICA	CLT rateio	R\$ 42.000,00 (R\$ 2.800,00 x 15 meses)	SindPd e Senalba	R\$ 42.000,00
Instrutor/Supervisor de unidade	Escolaridade: • Ensino superior ou técnico na área da Tecnologia da Informação	3	<ul style="list-style-type: none"> Conhecimento em sala de aula, ministrar cursos introdutórios em desenvolvimento de sistemas, banco de dados, logica da programação, jogos digitais, LGPD e outros. Ter atuado com público de baixa vulnerabilidade social, visando a inserção e preparação para concorrente empregabilidade atual. Competência: Empatia, Motivação, Proatividade, Organização, Humildade, Conhecimento, Afetividade... Habilidades: Lidar com conflitos, vulnerabilidade social, diversidade, com equipe multiprofissional, lider de equipe de salas. 	Atividades: Realização das aulas <ul style="list-style-type: none"> Orientação e suporte dos alunos Pedidos de compras de insumos Acompanhamento em visitas técnicas Produção de relatórios Aplicação de avaliações periódicas técnicas das aulas 	40/ semanais	15 meses	R\$ 6.600,00	NÃO SE APLICA	PJ	Não se aplica	Não se aplica	R\$ 297.000,00
Agente de Empregabilidade	Superior cursando na área comercial ou afins	1	<ul style="list-style-type: none"> Boa comunicação; Empatia; Facilidade para atuar em equipe; Atuação interna e externa; Prospecção de vagas e clientes. 	<ul style="list-style-type: none"> Contato com clientes para captação vagas; Auxiliar em soluções de empregabilidade que estejam de acordo com as necessidades do empregador e perfil do aluno; Monitorar resultado de soluções para empregabilidade; Pesquisa quantitativa e qualitativa junto a Osc; Apoiar a atualização das plataformas de dados de alunos e de empregos durante e pós programa. 	44 / Semanais	12 Meses	3000	R\$ 6.518,31	CLT prazo determinado	97.774,65 (6518,31 x 15)	SindPd e Senalba	R\$ 97.774,65

Acompanhando a recente jurisprudência do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, não há prejuízo à execução do termo de fomento em questão na contratação de pessoas jurídicas (seja no formato de Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, Empresário Individual, ou ainda MEI) desde que não sejam para realização de atividades de trabalho que se enquadrem no artigo 3.º da CLT, i.e., com habitualidade, subordinação e de forma personalíssima. Dessa forma, nos cargos abaixo descritos não fora observado por esta OSC forma defesa à contratação da prestação de serviços de pessoas jurídicas.



ORÇAMENTO EDITAL DA FUNDAÇÃO PAULISTANA			VALORES COMPRA	
ITEM	DESCRIÇÃO			
	PRODUTOS	QUANT	UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Chip pré pago por 15 meses	3	R\$ 52,00	R\$ 2.340,00
3	Armários ou Carrinho para Notebook com 31	3	R\$ 910,74	R\$ 2.732,22
4	Balcão para Impressora com Chave	3	R\$ 259,90	R\$ 779,70
5	Notebooks	93	R\$ 5.302,50	R\$ 493.132,50
6	Cadeados para Notebooks	93	R\$ 42,00	R\$ 3.906,00
9	Projeter Interativo	3	R\$ 24.735,59	R\$ 74.206,77
10	Trackpad	93	R\$ 1.500,00	R\$ 139.500,00
11	Telão para Projeter	3	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00
12	Impressora Laser	3	R\$ 1.735,00	R\$ 78.075,00
			R\$ 35.537,73	R\$ 797.672,19



SERVIÇOS	QUANT	UNITÁRIO	VALOR
Adequação Das instalações Eletrica	3	R\$ 30.000,00	R\$ 90.000,00
Manutenção Eletrica	15	R\$ 896,24	R\$ 13.443,60
Identidade Visual / I			
Panfletos	3	R\$ 2.730,00	R\$ 8.190,00
Cartazes	3	R\$ 2.989,00	R\$ 8.967,00
Mídia Impressa	3	R\$ 9.000,00	R\$ 27.000,00
Placa em acrílico, adesivo de parede e display expositor	3	2.660,00	R\$ 7.980,00
Identidade Visual / II			
Jalecos Microfibra de Mangas Longas	40	R\$ 73,00	R\$ 2.920,00
Captação e Mobilização e Trabalhabilidade			
Despesas com visitas e deslocamento para sensibilização, captação de alunos e trabalhabilidade	150,18	R\$ 200,00	R\$ 30.036,00
Telefone / Internet	1	R\$ 320,00	R\$ 14.400,00
Contabilidade	15	R\$ 4.500,00	R\$ 67.500,00
Seguro de Equipamentos	3	R\$ 35.000,00	R\$ 105.000,00
TOTAL			R\$ 375.436,60



Edital Fundação Paulistana

Material de Consumo	Mês	Unidade	Total mês	Total 15 meses	3 polos
2 Desodorizante Bom Ar 250ml	2	R\$ 18,70	R\$ 37,40	R\$ 561,00	R\$ 1.683,00
1 Alcool Gel (Galão 5 litros)	1	R\$ 48,40	R\$ 48,40	R\$ 726,00	R\$ 2.178,00
1 Copo Descartável 200ml Pacote c/100	1	R\$ 5,39	R\$ 5,39	R\$ 80,85	R\$ 242,55
1 Café em pó Tradicional (500Kg)	8	R\$ 25,20	R\$ 201,60	R\$ 3.024,00	R\$ 9.072,00
1 Açucar Refinado (1kg)	8	R\$ 4,00	R\$ 32,00	R\$ 480,00	R\$ 1.440,00
1 Filtro de Papel Nº 103 cx c/30	2	R\$ 3,73	R\$ 7,46	R\$ 111,90	R\$ 335,70
1 Limpador Multiuso 500 ml	2	R\$ 4,50	R\$ 9,00	R\$ 135,00	R\$ 405,00
1 Desinfetante Bruto Lysoform (Galão 5l)	1	R\$ 35,90	R\$ 35,90	R\$ 538,50	R\$ 1.615,50
1 Agua Sanitária Cloro Ativo (Galão 5l)	1	R\$ 9,90	R\$ 9,90	R\$ 148,50	R\$ 445,50
1 Papel Toalha Interfolha 2 dobras (20X21mm) Pcte1000	4	R\$ 16,30	R\$ 65,20	R\$ 978,00	R\$ 2.934,00
1 Pano Multiuso Rolo 28x50cm 300m	1	R\$ 131,25	R\$ 131,25	R\$ 1.968,75	R\$ 5.906,25
1 Alcool Liquido 70 Galão com 5 litros	1	R\$ 38,90	R\$ 38,90	R\$ 583,50	R\$ 1.750,50
Sulfite	8	R\$ 30,00	R\$ 240,00	R\$ 3.600,00	R\$ 10.800,00
Caneta* (compra única)caixas com 50 canetas	12	R\$ 44,50	R\$ 534,00	R\$ 534,00	R\$ 1.602,00
Saquinhos plásticos de 4 furos 5 caixas* (compra única)	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00
TOTAL		R\$ 476,67	R\$ 1.696,40	R\$ 13.770,00	R\$ 40.710,00



Polo 2

20 Turmas - 30 alunos em cada turma - 600 alunos

2023	Janeiro						
Sem	D	S	T	Q	Q	S	S
1	1	2	3	4	5	6	7
2	8	9	10	11	12	13	14
3	15	16	17	18	19	20	21
4	22	23	24	25	26	27	28
5	29	30	31				

2023	Fevereiro						
Sem	D	S	T	Q	Q	S	S
5				1	2	3	4
6	5	6	7	8	9	10	11
7	12	13	14	15	16	17	18
8	19	20	21	22	23	24	25
9	26	27	28				

2023	Março						
Sem	D	S	T	Q	Q	S	S
9				1	2	3	4
10	5	6	7	8	9	10	11
11	12	13	14	15	16	17	18
12	19	20	21	22	23	24	25
13	26	27	28	29	30	31	

2023	Abril						
Sem	D	S	T	Q	Q	S	S
13							1
14	2	3	4	5	6	7	8
15	9	10	11	12	13	14	15
16	16	17	18	19	20	21	22
17	23	24	25	26	27	28	29
18	30						

2023	Maio						
Sem	D	S	T	Q	Q	S	S
18		1	2	3	4	5	6
19	7	8	9	10	11	12	13
20	14	15	16	17	18	19	20
21	21	22	23	24	25	26	27
22	28	29	30	31			

1 - Dia da Confraternização Universal "Ano Novo"

25 - Aniversário de São Paulo

21 - Carnaval
22 - 4ª feira de Cinzas "Quaresma"

7 - 6ª feira Santa
21 - Tiradentes

1 - Dia do Trabalho

2023	Junho						
Sem	D	S	T	Q	Q	S	S
22					1	2	3
23	4	5	6	7	8	9	10
24	11	12	13	14	15	16	17
25	18	19	20	21	22	23	24
26	25	26	27	28	29	30	

2023	Julho						
Sem	D	S	T	Q	Q	S	S
26							1
27	2	3	4	5	6	7	8
28	9	10	11	12	13	14	15
29	16	17	18	19	20	21	22
30	23	24	25	26	27	28	29
31	30	31					

2023	Agosto						
Sem	D	S	T	Q	Q	S	S
31			1	2	3	4	5
32	6	7	8	9	10	11	12
33	13	14	15	16	17	18	19
34	20	21	22	23	24	25	26
35	27	28	29	30	31		

2023	Setembro						
Sem	D	S	T	Q	Q	S	S
35						1	2
36	3	4	5	6	7	8	9
37	10	11	12	13	14	15	16
38	17	18	19	20	21	22	23
39	24	25	26	27	28	29	30

2023	Outubro						
Sem	D	S	T	Q	Q	S	S
40	1	2	3	4	5	6	7
41	8	9	10	11	12	13	14
42	15	16	17	18	19	20	21
43	22	23	24	25	26	27	28
44	29	30	31				

8 - Corpus Christi

9 - Dia da Revolução Constitucionalista

7 - Dia da Independência do Brasil

12 - Nossa Sra Aparecida "Dia das Crianças"

2023	Novembro						
Sem	D	S	T	Q	Q	S	S
44				1	2	3	4
45	5	6	7	8	9	10	11
46	12	13	14	15	16	17	18
47	19	20	21	22	23	24	25
48	26	27	28	29	30		

2023	Dezembro						
Sem	D	S	T	Q	Q	S	S
48						1	2
49	3	4	5	6	7	8	9
50	10	11	12	13	14	15	16
51	17	18	19	20	21	22	23
52	24	25	26	27	28	29	30
53	31						

2024	Janeiro						
Sem	D	S	T	Q	Q	S	S
1		1	2	3	4	5	6
2	7	8	9	10	11	12	13
3	14	15	16	17	18	19	20
4	21	22	23	24	25	26	27
5	28	29	30	31			

2 - Finados
15 - Proclamação da República
20 - Dia Nacional da Consciência Negra

25 - Natal

1 - Dia da Confraternização Universal "Ano Novo"
25 - Aniversário de São Paulo

Oficinas: Ciclo I "40h" - Conhecimento Comum: Desenvolvimento de competências e Conhecimento básico de formação em lógica de programação (*sendo base inicial para todas as turmas*) / **Ciclo II "80h"** - Conhecimento Especifico: Curso 1; Curso 2; Curso 3; Curso 4; Curso 5 e Curso 6



Oficinas: Ciclo I "40h" - Conhecimento Comum: Desenvolvimento de competências e Conhecimento básico de formação em lógica de programação (*sendo base inicial para todas as turmas*) / **Ciclo II "80h"** - Conhecimento Especifico: Curso 1; Curso 2; Curso 3; Curso 4; Curso 5 e Curso 6

Polo 1

20 Turmas - 30 alunos em cada turma - 600 alunos

Dias: 2ª a 6ª feira								Dias: 2ª a 6ª feira										
Qt	Turmas	Turno	Hr Iníc	-	Hr Térm	Dt Iníc	Dt Térm	Quant Alu	Qt	Turmas	Turno	Hr Iníc	-	Hr Térm	Dt Iníc	Dt Térm	Quant Alu	
1	Turma A:	Manhã	8h	-	12h	06/03/2023	14/04/2023	30	16	Turma F:	Manhã	8h	-	12h	27/09/2023	13/11/2023	30	
2	Turma A:	Tarde	13h	-	17h	06/03/2023	14/04/2023	30	17	Turma F:	Tarde	13h	-	17h	27/09/2023	13/11/2023	30	
3	Turma A:	Noite	18h	-	22h	06/03/2023	14/04/2023	30	18	Turma F:	Noite	18h	-	22h	27/09/2023	13/11/2023	30	
4	Turma B:	Manhã	8h	-	12h	18/04/2023	31/05/2023	30	19	Turma G:	Manhã	8h	-	12h	14/11/2023	04/01/2024	30	
5	Turma B:	Tarde	13h	-	17h	18/04/2023	31/05/2023	30	20	Turma G:	Tarde	13h	-	17h	14/11/2023	04/01/2024	30	
6	Turma B:	Noite	18h	-	22h	18/04/2023	31/05/2023	30										
7	Turma C:	Manhã	8h	-	12h	01/06/2023	07/07/2023	30										
8	Turma C:	Tarde	13h	-	17h	01/06/2023	07/07/2023	30										
9	Turma C:	Noite	18h	-	22h	01/06/2023	07/07/2023	30										
10	Turma D:	Manhã	8h	-	12h	10/07/2023	11/08/2023	30										
11	Turma D:	Tarde	13h	-	17h	10/07/2023	11/08/2023	30										
12	Turma D:	Noite	18h	-	22h	10/07/2023	11/08/2023	30										
13	Turma E:	Manhã	8h	-	12h	14/08/2023	26/09/2023	30										
14	Turma E:	Tarde	13h	-	17h	14/08/2023	26/09/2023	30										
15	Turma E:	Noite	18h	-	22h	14/08/2023	26/09/2023	30										

Planejamento Multidisciplinar



CALENDÁRIO - PROJETO FUNDAÇÃO PAULISTANA

Polo 1

20 Turmas - 30 alunos em cada turma - 600 alunos

2023	Janeiro						
Sem	D	S	T	Q	Q	S	S
1	1	2	3	4	5	6	7
2	8	9	10	11	12	13	14
3	15	16	17	18	19	20	21
4	22	23	24	25	26	27	28
5	29	30	31				

2023	Fevereiro						
Sem	D	S	T	Q	Q	S	S
5				1	2	3	4
6	5	6	7	8	9	10	11
7	12	13	14	15	16	17	18
8	19	20	21	22	23	24	25
9	26	27	28				

2023	Março						
Sem	D	S	T	Q	Q	S	S
9				1	2	3	4
10	5	6	7	8	9	10	11
11	12	13	14	15	16	17	18
12	19	20	21	22	23	24	25
13	26	27	28	29	30	31	

2023	Abril						
Sem	D	S	T	Q	Q	S	S
13							1
14	2	3	4	5	6	7	8
15	9	10	11	12	13	14	15
16	16	17	18	19	20	21	22
17	23	24	25	26	27	28	29
18	30						

2023	Maio						
Sem	D	S	T	Q	Q	S	S
18		1	2	3	4	5	6
19	7	8	9	10	11	12	13
20	14	15	16	17	18	19	20
21	21	22	23	24	25	26	27
22	28	29	30	31			

1 - Dia da Confraternização Universal "Ano Novo"

21 - Carnaval
22 - 4ª feira de Cinzas "Quaresma"

7 - 6ª feira Santa
21 - Tiradentes

1 - Dia do Trabalho

25 - Aniversário de São Paulo

2023	Junho						
Sem	D	S	T	Q	Q	S	S
22					1	2	3
23	4	5	6	7	8	9	10
24	11	12	13	14	15	16	17
25	18	19	20	21	22	23	24
26	25	26	27	28	29	30	

2023	Julho						
Sem	D	S	T	Q	Q	S	S
26							1
27	2	3	4	5	6	7	8
28	9	10	11	12	13	14	15
29	16	17	18	19	20	21	22
30	23	24	25	26	27	28	29
31	30	31					

2023	Agosto						
Sem	D	S	T	Q	Q	S	S
31			1	2	3	4	5
32	6	7	8	9	10	11	12
33	13	14	15	16	17	18	19
34	20	21	22	23	24	25	26
35	27	28	29	30	31		

2023	Setembro						
Sem	D	S	T	Q	Q	S	S
35						1	2
36	3	4	5	6	7	8	9
37	10	11	12	13	14	15	16
38	17	18	19	20	21	22	23
39	24	25	26	27	28	29	30

2023	Outubro						
Sem	D	S	T	Q	Q	S	S
40	1	2	3	4	5	6	7
41	8	9	10	11	12	13	14
42	15	16	17	18	19	20	21
43	22	23	24	25	26	27	28
44	29	30	31				

8 - Corpus Christi

9 - Dia da Revolução Constitucionalista

7 - Dia da Independência do Brasil

12 - Nossa Sra Aparecida "Dia das Crianças"

2023	Novembro						
Sem	D	S	T	Q	Q	S	S
44				1	2	3	4
45	5	6	7	8	9	10	11
46	12	13	14	15	16	17	18
47	19	20	21	22	23	24	25
48	26	27	28	29	30		

2023	Dezembro						
Sem	D	S	T	Q	Q	S	S
48						1	2
49	3	4	5	6	7	8	9
50	10	11	12	13	14	15	16
51	17	18	19	20	21	22	23
52	24	25	26	27	28	29	30
53	31						

2024	Janeiro						
Sem	D	S	T	Q	Q	S	S
1		1	2	3	4	5	6
2	7	8	9	10	11	12	13
3	14	15	16	17	18	19	20
4	21	22	23	24	25	26	27
5	28	29	30	31			

2 - Finados
15 - Proclamação da República
20 - Dia Nacional da Consciência Negra

25 - Natal

1 - Dia da Confraternização Universal "Ano Novo"
25 - Aniversário de São Paulo

Oficinas: Ciclo I "40h" - Conhecimento Comum: Desenvolvimento de competências e Conhecimento básico de formação em lógica de programação (*sendo base inicial para todas as turmas*) / **Ciclo II "80h"** - Conhecimento Específico: Curso 1; Curso 2; Curso 3; Curso 4; Curso 5 e Curso 6



Oficinas: **Ciclo I "40h"** - Conhecimento Comum: Desenvolvimento de competências e Conhecimento básico de formação em lógica de programação (*sendo base inicial para todas as turmas*) / **Ciclo II "80h"** - Conhecimento Especifico: Curso 1; Curso 2; Curso 3; Curso 4; Curso 5 e Curso 6

Polo 2

20 Turmas - 30 alunos em cada turma - 600 alunos

Dias: 2ª a 6ª feira								Dias: 2ª a 6ª feira									
Qt	Turmas	Turno	Hr Iníc	-	Hr Térm	Dt Iníc	Dt Térm	Quant Alu	Qt	Turmas	Turno	Hr Iníc	-	Hr Térm	Dt Iníc	Dt Térm	Quant Alu
1	Turma A:	Manhã	8h	-	12h	13/03/2023	25/04/2023	30	16	Turma F:	Manhã	8h	-	12h	20/10/2023	01/12/2023	30
2	Turma A:	Tarde	13h	-	17h	13/03/2023	25/04/2023	30	17	Turma F:	Tarde	13h	-	17h	20/10/2023	01/12/2023	30
3	Turma A:	Noite	18h	-	22h	13/03/2023	25/04/2023	30	18	Turma F:	Noite	18h	-	22h	20/10/2023	01/12/2023	30
4	Turma B:	Manhã	8h	-	12h	26/04/2023	07/06/2023	30	19	Turma G:	Manhã	8h	-	12h	07/12/2023	29/01/2024	30
5	Turma B:	Tarde	13h	-	17h	26/04/2023	07/06/2023	30	20	Turma G:	Tarde	13h	-	17h	07/12/2023	29/01/2024	30
6	Turma B:	Noite	18h	-	22h	26/04/2023	07/06/2023	30	<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: 0 auto;"> Planejamento Multidisciplinar </div>								
7	Turma C:	Manhã	8h	-	12h	12/06/2023	21/07/2023	30									
8	Turma C:	Tarde	13h	-	17h	12/06/2023	21/07/2023	30									
9	Turma C:	Noite	18h	-	22h	12/06/2023	21/07/2023	30									
10	Turma D:	Manhã	8h	-	12h	24/07/2023	01/09/2023	30									
11	Turma D:	Tarde	13h	-	17h	24/07/2023	01/09/2023	30									
12	Turma D:	Noite	18h	-	22h	24/07/2023	01/09/2023	30									
13	Turma E:	Manhã	8h	-	12h	04/09/2021	19/10/2023	30									
14	Turma E:	Tarde	13h	-	17h	04/09/2021	19/10/2023	30									
15	Turma E:	Noite	18h	-	22h	04/09/2021	19/10/2023	30									



Oficinas: **Ciclo I "40h"** - Conhecimento Comum: Desenvolvimento de competências e Conhecimento básico de formação em lógica de programação (*sendo base inicial para todas as turmas*) / **Ciclo II "80h"** - Conhecimento Especifico: Curso 1; Curso 2; Curso 3; Curso 4; Curso 5 e Curso 6

Polo 3

20 Turmas - 30 alunos em cada turma - 600 alunos

Dias: 2ª a 6ª feira								Dias: 2ª a 6ª feira									
Qt	Turmas	Turno	Hr Iníc	-	Hr Térm	Dt Iníc	Dt Térm	Quant Alu	Qt	Turmas	Turno	Hr Iníc	-	Hr Térm	Dt Iníc	Dt Térm	Quant Alu
1	Turma A:	Manhã	8h	-	12h	20/03/2023	02/05/2023	30	16	Turma F:	Manhã	8h	-	12h	27/10/2023	13/12/2023	30
2	Turma A:	Tarde	13h	-	17h	20/03/2023	02/05/2023	30	17	Turma F:	Tarde	13h	-	17h	27/10/2023	13/12/2023	30
3	Turma A:	Noite	18h	-	22h	20/03/2023	02/05/2023	30	18	Turma F:	Noite	18h	-	22h	27/10/2023	13/12/2023	30
4	Turma B:	Manhã	8h	-	12h	04/05/2023	16/06/2023	30	19	Turma G:	Manhã	8h	-	12h	14/12/2023	05/02/2024	30
5	Turma B:	Tarde	13h	-	17h	04/05/2023	16/06/2023	30	20	Turma G:	Tarde	13h	-	17h	14/12/2023	05/02/2024	30
6	Turma B:	Noite	18h	-	22h	04/05/2023	16/06/2023	30	<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; display: inline-block;">Planejamento Multidisciplinar</div>								
7	Turma C:	Manhã	8h	-	12h	19/06/2023	28/07/2023	30									
8	Turma C:	Tarde	13h	-	17h	19/06/2023	28/07/2023	30									
9	Turma C:	Noite	18h	-	22h	12/06/2023	21/07/2023	30									
10	Turma D:	Manhã	8h	-	12h	31/07/2023	12/09/2023	30									
11	Turma D:	Tarde	13h	-	17h	31/07/2023	12/09/2023	30									
12	Turma D:	Noite	18h	-	22h	31/07/2023	12/09/2023	30									
13	Turma E:	Manhã	8h	-	12h	13/09/2023	26/10/2023	30									
14	Turma E:	Tarde	13h	-	17h	13/09/2023	26/10/2023	30									
15	Turma E:	Noite	18h	-	22h	13/09/2023	26/10/2023	30									



Oficina: Introdução ao desenvolvimento de aplicativos Mobile com Sistema Mobile

Polo 3

20 Turmas - 30 alunos em cada turma - 600 alunos

2023	Janeiro						
Sem	D	S	T	Q	Q	S	S
1	1	2	3	4	5	6	7
2	8	9	10	11	12	13	14
3	15	16	17	18	19	20	21
4	22	23	24	25	26	27	28
5	29	30	31				

2023	Fevereiro						
Sem	D	S	T	Q	Q	S	S
5				1	2	3	4
6	5	6	7	8	9	10	11
7	12	13	14	15	16	17	18
8	19	20	21	22	23	24	25
9	26	27	28				

2023	Março						
Sem	D	S	T	Q	Q	S	S
9				1	2	3	4
10	5	6	7	8	9	10	11
11	12	13	14	15	16	17	18
12	19	20	21	22	23	24	25
13	26	27	28	29	30	31	

2023	Abril						
Sem	D	S	T	Q	Q	S	S
13							1
14	2	3	4	5	6	7	8
15	9	10	11	12	13	14	15
16	16	17	18	19	20	21	22
17	23	24	25	26	27	28	29
18	30						

2023	Maio						
Sem	D	S	T	Q	Q	S	S
18		1	2	3	4	5	6
19	7	8	9	10	11	12	13
20	14	15	16	17	18	19	20
21	21	22	23	24	25	26	27
22	28	29	30	31			

1 - Dia da Confraternização Universal "Ano Novo"

21 - Carnaval
22 - 4ª feira de Cinzas "Quaresma"

7 - 6ª feira Santa
21 - Tiradentes

1 - Dia do Trabalho

25 - Aniversário de São Paulo

2023	Junho						
Sem	D	S	T	Q	Q	S	S
22				1	2	3	
23	4	5	6	7	8	9	10
24	11	12	13	14	15	16	17
25	18	19	20	21	22	23	24
26	25	26	27	28	29	30	

2023	Julho						
Sem	D	S	T	Q	Q	S	S
26							1
27	2	3	4	5	6	7	8
28	9	10	11	12	13	14	15
29	16	17	18	19	20	21	22
30	23	24	25	26	27	28	29
31	30	31					

2023	Agosto						
Sem	D	S	T	Q	Q	S	S
31			1	2	3	4	5
32	6	7	8	9	10	11	12
33	13	14	15	16	17	18	19
34	20	21	22	23	24	25	26
35	27	28	29	30	31		

2023	Setembro						
Sem	D	S	T	Q	Q	S	S
35						1	2
36	3	4	5	6	7	8	9
37	10	11	12	13	14	15	16
38	17	18	19	20	21	22	23
39	24	25	26	27	28	29	30

2023	Outubro						
Sem	D	S	T	Q	Q	S	S
40	1	2	3	4	5	6	7
41	8	9	10	11	12	13	14
42	15	16	17	18	19	20	21
43	22	23	24	25	26	27	28
44	29	30	31				

8 - Corpus Christi

9 - Dia da Revolução Constitucionalista

7 - Dia da Independência do Brasil

12 - Nossa Sra Aparecida "Dia das Crianças"

2023	Novembro						
Sem	D	S	T	Q	Q	S	S
44				1	2	3	4
45	5	6	7	8	9	10	11
46	12	13	14	15	16	17	18
47	19	20	21	22	23	24	25
48	26	27	28	29	30		

2023	Dezembro						
Sem	D	S	T	Q	Q	S	S
48						1	2
49	3	4	5	6	7	8	9
50	10	11	12	13	14	15	16
51	17	18	19	20	21	22	23
52	24	25	26	27	28	29	30
53	31						

2024	Janeiro						
Sem	D	S	T	Q	Q	S	S
1		1	2	3	4	5	6
2	7	8	9	10	11	12	13
3	14	15	16	17	18	19	20
4	21	22	23	24	25	26	27
5	28	29	30	31			

2024	Fevereiro						
Sem	D	S	T	Q	Q	S	S
5				1	2	3	
6	4	5	6	7	8	9	10
7	11	12	13	14	15	16	17
8	18	19	20	21	22	23	24
9	25	26	27	28	29		

2 - Finados
15 - Proclamação da República
20 - Dia Nacional da Consciência Negra

25 - Natal

1 - Dia da Confraternização Universal "Ano Novo"
25 - Aniversário de São Paulo

Oficinas: Ciclo I "40h" -

Conhecimento Comum:
Desenvolvimento de competências e Conhecimento básico de formação em lógica de programação (*sendo base inicial para todas as turmas*) / **Ciclo II**

"80h" - Conhecimento Específico: Curso 1; Curso 2; Curso 3; Curso 4; Curso 5 e Curso 6



ANEXO IV

17. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA EDITAL DA FUNDAÇÃO PAULISTANA

ORÇAMENTO EDITAL DA FUNDAÇÃO PAULISTANA - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO				EMPRESA: MAGAZINE LUIZA CONTATO: 0800 773 3838 E-MAIL: atendimento.site@magazineluiza.com.br CNPJ: 47.960.950/1088-36		EMPRESA: MADEIRAMADEIRA CONTATO: (41) 9877-0911 E-MAIL: contato@madeiramadeira.com.br CNPJ: 10.490.181/0001-35		EMPRESA: AMERICANAS CONTATO: 4003-1000 E-MAIL: sac.atendimento@americanas.com.br CNPJ: 00.776.574/0006-60		VALOR SELECIONADO	
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	REFERÊNCIA	UNITÁRIO	VALOR TOTAL	UNITÁRIO	VALOR TOTAL	UNITÁRIO	VALOR TOTAL	UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Armários ou Carrinho para Notebook com 31	3	Armário em aço com fechadura e 4 prateleiras suporta até 30kg. 2 portas 4 prateleiras	R\$ 910,74	R\$ 2.732,22	R\$ 1.276,50	R\$ 3.829,50	R\$ 910,70	R\$ 2.732,10	R\$ 910,74	R\$ 2.732,22
2	Balcão para Impressora com Chave	3	Estrutura em mdp de 15mm 2 portas uma com chave	R\$ 259,90	R\$ 779,70	R\$ 256,47	R\$ 769,41	R\$ 259,90	R\$ 779,70	R\$ 259,90	R\$ 779,70
SUBTOTAL				R\$ 3.511,92		R\$ 4.598,91		R\$ 3.511,80		R\$ 3.511,92	
TOTAL GERAL											
ORÇAMENTO EDITAL FUNDAÇÃO PAULISTANA - AQUISIÇÃO - CELULAR				Empresa: CLARO		EMPRESA: TIM		EMPRESA: VIVO		VALOR SELECIONADO	
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	REFERÊNCIA	UNITÁRIO	VALOR TOTAL	UNITÁRIO	VALOR TOTAL	UNITÁRIO	VALOR TOTAL	UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Chip	3	Pré-Pago	R\$ 52,00	R\$ 2.340,00	R\$ 60,00	R\$ 2.700,00	R\$ 75,00	R\$ 3.375,00	R\$ 52,00	R\$ 2.340,00
SUBTOTAL				R\$ 2.340,00		R\$ 2.700,00		R\$ 3.375,00		R\$ 2.340,00	
TOTAL GERAL											
ORÇAMENTO EDITAL DA FUNDAÇÃO PAULISTANA - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS				EMPRESA: DIGITAL WAY CONTATO: (11) E-MAIL: CNPJ: 00.169.604/0001-66		EMPRESA: INOVE TECH SOLUTIONS CONTATO: E-MAIL: CNPJ: 41.148.980/0001-51		EMPRESA: LOWCOST CONTATO: (11) 2178-1010 E-MAIL: contato@lowcost.com.br CNPJ: 01.482.939/0001-00		VALOR SELECIONADO	
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	REFERÊNCIA	UNITÁRIO	VALOR TOTAL	UNITÁRIO	VALOR TOTAL	UNITÁRIO	VALOR TOTAL	UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Notebooks	93	17 ou Rayzen 7 512 SSD placa de vídeo de no mínimo 2 GB ou 4 GB compartilhado 16G de memória	R\$ 5.302,50	R\$ 493.132,50	R\$ 5.428,75	R\$ 504.873,75	R\$ 5.050,00	R\$ 469.650,00	R\$ 5.302,50	R\$ 493.132,50
2	Projektor Interativo	3	resolução HD, uso por meio de toque digital e/ou de uma caneta específica para o aparelho.	R\$ 24.735,59	R\$ 74.206,77	R\$ 25.324,53	R\$ 75.973,59	R\$ 22.982,70	R\$ 68.948,10	R\$ 24.735,59	R\$ 74.206,77
SUBTOTAL				R\$ 567.339,27		R\$ 580.847,34		R\$ 538.598,10		R\$ 567.339,27	
TOTAL GERAL											
ORÇAMENTO EDITAL DA FUNDAÇÃO PAULISTANA - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS				EMPRESA: AMAZON CONTATO: 0800 038 0541 E-MAIL: primary@amazon.com.br CNPJ: 15.436.940/0001-03		EMPRESA: KALUNGA CONTATO: (11) 3346-9600 E-MAIL: kalunga@kalunga.com.br CNPJ: 43.283.811/0066-03		EMPRESA: SUBMARINO CONTATO: (11) 3824-1510 E-MAIL: scazela@submarino.com.br CNPJ: 02.930.076/0004-94		VALOR SELECIONADO	
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	REFERÊNCIA	UNITÁRIO	VALOR TOTAL	UNITÁRIO	VALOR TOTAL	UNITÁRIO	VALOR TOTAL	UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1	Cadeados para Notebooks	93	Material zinco segredo numérico.Tamanho 1,05	R\$ 42,00	R\$ 3.906,00	R\$ 20,00	R\$ 1.860,00	R\$ 13,00	R\$ 1.209,00	R\$ 42,00	R\$ 3.906,00
2	Trackpad / Pen+Tablet	93	Sem fios e recarregável, o Magic Trackpad inclui todos os movimentos do Multi Touch e a tecnologia Force Touch	R\$ 1.500,00	R\$ 139.500,00	R\$ 65,00	R\$ 6.045,00	R\$ 65,00	R\$ 6.045,00	R\$ 1.500,00	R\$ 139.500,00
3	Telão para Projetor	3	Tela 2,03X1,52;100p olegadas -220V	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 151,00	R\$ 453,00	R\$ 151,00	R\$ 453,00	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00
SUBTOTAL				R\$	146.406,00	R\$	8.358,00	R\$	7.707,00	R\$	146.406,00
TOTAL GERAL											

ORÇAMENTO EDITAL DA FUNDAÇÃO PAULISTANA - LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO

EMPRESA: DIGIRAX				EMPRESA: FM Sistemas de Impressão				EMPRESA: OBARA			
CONTATO: (11)3996-0333				CONTATO: (11) 2542.4444				CONTATO: 4003-1000			
E-MAIL: comercial.brother@digirax.com.br				E-MAIL: fmsdi@fmsdi.com.br				E-MAIL: obara@obara.com.br			
CNPJ: 05.699.501/0002-02				CNPJ: 07.981.850/0001-67				CNPJ: 21.272.161/0001-04			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	REFERÊNCIA	UNITÁRIO	VALOR TOTAL	UNITÁRIO	VALOR TOTAL	UNITÁRIO	VALOR TOTAL	UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Impressora Laser (outsourcing -15 meses)	3		R\$ 1.935,00	R\$ 87.075,00	R\$ 1.890,00	R\$ 85.050,00	R\$ 1.735,00	R\$ 78.075,00	R\$ 1.735,00	R\$ 78.075,00
SUBTOTAL				R\$	87.075,00	R\$	85.050,00	R\$	78.075,00	R\$	78.075,00
TOTAL GERAL											

ORÇAMENTO EDITAL DA FUNDAÇÃO PAULISTANA - MANUTENÇÃO E SUPORTE TECNICO

EMPRESA: .				EMPRESA:				EMPRESA:			
CONTATO:				CONTATO:				CONTATO:			
E-Mail:				E-MAIL:				E-MAIL:			
CNPJ:				CNPJ:				CNPJ:			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	REFERÊNCIA	UNITÁRIO	VALOR TOTAL	UNITÁRIO	VALOR TOTAL	UNITÁRIO	VALOR TOTAL	UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Adequação da Instalações Elétricas	3		R\$ 30.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 30.000,00	R\$ 90.000,00
SUBTOTAL				R\$	90.000,00	R\$	-	R\$	-	R\$	90.000,00
TOTAL GERAL											

ORÇAMENTO EDITAL DA FUNDAÇÃO PAULISTANA - SERVIÇO DE INTERNET

EMPRESA: CLARO EMPRESAS				EMPRESA: VIVO EMPRESAS				EMPRESA: TIM S.A.			
CONTATO: 0800 720 1234				CONTATO: 0800 770 8510				CONTATO: (21) 98056-3748			
E-MAIL: relacionamento@minhaclaro.com				E-MAIL:				E-MAIL:			
CNPJ: 40.432.544/0001-47				CNPJ: 02.558.157/0001-62				CNPJ: 02.421.421/0001-11			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	REFERÊNCIA	UNITÁRIO	VALOR TOTAL	UNITÁRIO	VALOR TOTAL	UNITÁRIO	VALOR TOTAL	UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Telefone / Internet	3		R\$ 320,00	R\$ 14.400,00	R\$ 304,00	R\$ 13.680,00	R\$ 308,00	R\$ 13.860,00	R\$ 320,00	R\$ 14.400,00
SUBTOTAL				R\$	14.400,00	R\$	13.680,00	R\$	13.860,00	R\$	14.400,00
TOTAL GERAL											

ORÇAMENTO EDITAL DA FUNDAÇÃO PAULISTANA - MATERIAL DE CONSUMO

EMPRESA: GIMBA				EMPRESA: AMAZON				EMPRESA: SUBMARINO			
CONTATO: (11)2763.5000				CONTATO: 0800 038 0541				CONTATO: (11) 3824-1510			
E-MAIL: lojavirtual@gimba.com.br				E-MAIL: primary@amazon.com.br				E-MAIL: scazela@submarino.com.br			
CNPJ: 54.651.716/0011-50				CNPJ: 15.436.940/0001-03				CNPJ: 02.930.076/0004-94			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	REFERÊNCIA	UNITÁRIO	VALOR TOTAL	UNITÁRIO	VALOR TOTAL	UNITÁRIO	VALOR TOTAL	UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Desodorizante - Bom Ar 250ml	6	Mensal	R\$ 18,70	R\$ 1.683,00	R\$ 11,43	R\$ 1.028,70	R\$ 22,44	R\$ 2.019,60	R\$ 18,70	R\$ 1.683,00
2	Alcool em Gel - Galão com 5 litros	3	Mensal	R\$ 48,40	R\$ 2.178,00	R\$ 48,40	R\$ 2.178,00	R\$ 65,99	R\$ 2.969,55	R\$ 48,40	R\$ 2.178,00
3	Copo Descartável 200ml c/100 unidades	3	Mensal	R\$ 5,39	R\$ 242,55	R\$ 5,39	R\$ 242,55	R\$ 6,07	R\$ 273,15	R\$ 5,39	R\$ 242,55
4	Café em Pó Tradicional 500g	24	Mensal	R\$ 25,20	R\$ 9.072,00	R\$ 28,90	R\$ 10.404,00	R\$ 23,55	R\$ 8.478,00	R\$ 25,20	R\$ 9.072,00
5	Açúcar Refinado - 1Kg	24	Mensal	R\$ 4,00	R\$ 1.440,00	R\$ 6,99	R\$ 2.516,40	R\$ 6,65	R\$ 2.394,00	R\$ 4,00	R\$ 1.440,00
6	Filtro de Papel Nº103 c/30 unidades	6	Mensal	R\$ 7,46	R\$ 335,70	R\$ 6,20	R\$ 279,00	R\$ 6,07	R\$ 273,15	R\$ 7,46	R\$ 335,70
7	Limpador Multiuso 500 ml	6	Mensal	R\$ 4,50	R\$ 405,00	R\$ 6,30	R\$ 567,00	R\$ 4,65	R\$ 418,50	R\$ 4,50	R\$ 405,00
8	Desinfetante Bruto Lysoform Galão c/ 5 litros	3	Mensal	R\$ 35,90	R\$ 1.615,50	R\$ 50,85	R\$ 2.288,25	R\$ 51,02	R\$ 2.295,90	R\$ 35,90	R\$ 1.615,50
9	Água Sanitária Cloro Ativo Galão c/5 litros	3	Mensal	R\$ 9,90	R\$ 445,50	R\$ 11,80	R\$ 531,00	R\$ 13,20	R\$ 594,00	R\$ 9,90	R\$ 445,50
10	Papel Toalha Interfolha 2 Dobras 20x21cm c/ 1000und	12	Mensal	R\$ 16,30	R\$ 2.934,00	R\$ 16,30	R\$ 2.934,00	R\$ 16,30	R\$ 2.934,00	R\$ 16,30	R\$ 2.934,00
11	Alcool Liquido 70 Galão com 5 litros	3	Mensal	R\$ 38,90	R\$ 1.750,50	R\$ 39,50	R\$ 1.777,50	R\$ 47,92	R\$ 2.156,40	R\$ 38,90	R\$ 1.750,50
12	Pano Multiuso Rolo 28x50cm c/300m	3	Mensal	R\$ 131,25	R\$ 5.906,25	R\$ 144,50	R\$ 6.502,50	R\$ 134,90	R\$ 6.070,50	R\$ 131,25	R\$ 5.906,25
13	Sulfite 8 ptes com 500 folhas	24	Mensal	R\$ 30,00	R\$ 10.800,00	R\$ 27,99	R\$ 10.076,40	R\$ 30,00	R\$ 10.800,00	R\$ 30,00	R\$ 10.800,00

14	Canetas Esferográficas Cx com 50 Unidades*	36	Compra Única para 3 polos	R\$ 44,50	R\$ 1.602,00	R\$ 50,00	R\$ 1.800,00	R\$ 45,00	R\$ 1.620,00	R\$ 44,50	R\$ 1.602,00
15	Saquinhas de Plástico de 4 furos 5 Caixas/ 400 em cada*	5	Compra Única para 3 polos	R\$ 60,00	R\$ 300,00	R\$ 80,00	R\$ 400,00	R\$ 90,00	R\$ 450,00	R\$ 60,00	R\$ 300,00
		SUBTOTAL		R\$ 40.710,00		R\$ 43.525,30		R\$ 43.746,75		R\$ 40.710,00	
		TOTAL GERAL									

ORÇAMENTO EDITAL DA FUNDAÇÃO PAULISTANA - RH				https://br.indeed.com/jobs?q=conteudista		https://br.indeed.com/cmp/Universidade		EMPRESA: https://transparencia.sc.senac.br		VALOR SELECIONADO	
	RH	QUANT	UND	UNITÁRIO	VALOR TOTAL	UNITÁRIO	VALOR TOTAL	UNITÁRIO	VALOR TOTAL	UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Conteudista	2	3 meses	R\$ 7.200,00	R\$ 43.200,00	R\$ 7.092,00	R\$ 42.552,00	R\$ 4.800,00	R\$ 28.800,00	R\$ 7.200,00	R\$ 43.200,00
2	Instrutor	9	15 meses	R\$ 5.920,00	R\$ 799.200,00	R\$ 4.374,40	R\$ 590.544,00	R\$ 6.000,00	R\$ 810.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 810.000,00
3	Suporte Técnico	1	15 meses	R\$ 4.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 4.282,27	R\$ 64.234,05	R\$ 3.694,00	R\$ 55.410,00	R\$ 4.282,27	R\$ 64.234,05
4	Assistente Administrativo	3	12 meses	R\$ 3.300,00	R\$ 118.800,00	R\$ 3.459,20	R\$ 124.531,20	R\$ 3.922,17	R\$ 141.198,12	R\$ 3.922,17	R\$ 141.198,12
5	Auxiliar de Serviços Gerais	3	13 meses	R\$ 3.226,00	R\$ 125.814,00	R\$ 4.014,72	R\$ 156.574,08	R\$ 3.609,60	R\$ 140.774,40	R\$ 3.609,60	R\$ 140.774,40
6	Supervisor de Unidade	3	15 meses	R\$ 6.600,00	R\$ 297.000,00	R\$ 10.956,93	R\$ 493.061,85	R\$ 11.000,00	R\$ 495.000,00	R\$ 6.600,00	R\$ 297.000,00
7	Assessoria RH Psicologia*	1	15 meses	R\$ 2.800,00	R\$ 42.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.800,00	R\$ 42.000,00
8	Assessoria Social*	1	15 meses	R\$ 2.800,00	R\$ 42.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.800,00	R\$ 42.000,00
9	Gestor de Projetos*	1	15 meses	R\$ 4.400,00	R\$ 66.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.400,00	R\$ 66.000,00
10	Supervisor Pedagógico*	1	15 meses	R\$ 2.800,00	R\$ 42.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.800,00	R\$ 42.000,00
11	Agente de Empregabilidade	1	15 meses	R\$ 6.518,31	R\$ 97.774,65	R\$ 6.200,00	R\$ 93.000,00	R\$ 5.512,60	R\$ 82.689,00	R\$ 6.518,31	R\$ 97.774,65
		SUBTOTAL		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ 1.786.181,22	
		TOTAL GERAL									

SERVIÇOS - IDENTIDADE VISUAL DO ESPAÇO 1/2				EMPRESA: N19 Comunicações		EMPRESA: SPPAMERICA		EMPRESA: BELACOP		VALOR SELECIONADO	
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	REFERÊNCIA	UNITÁRIO	VALOR TOTAL	UNITÁRIO	VALOR TOTAL	UNITÁRIO	VALOR TOTAL	UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Folhetos	3		R\$ 2.730,00	R\$ 8.190,00	R\$ 1.180,00	R\$ 3.540,00	R\$ 1.231,20	R\$ 3.693,60	R\$ 2.730,00	R\$ 8.190,00
2	Cartazes	3		R\$ 2.989,00	R\$ 8.967,00	R\$ 3.440,00	R\$ 10.320,00	R\$ 3.587,00	R\$ 10.761,00	R\$ 2.989,00	R\$ 8.967,00
3	Mídia Impressa	3		R\$ 9.000,00	R\$ 27.000,00	R\$ 10.350,00	R\$ 31.050,00	R\$ 10.800,00	R\$ 32.400,00	R\$ 9.000,00	R\$ 27.000,00
4	Placa em acrílico, adesivo de parede, display expositor	3		R\$ 2.660,00	R\$ 7.980,00	R\$ 2.780,00	R\$ 8.340,00	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 2.660,00	R\$ 7.980,00
		SUBTOTAL		R\$ 52.137,00		R\$ 53.250,00		R\$ 55.854,60		R\$ 52.137,00	
		TOTAL GERAL									

SERVIÇOS - IDENTIDADE VISUAL DO ESPAÇO 2/2				EMPRESA: PLANETA UNIFORMES		EMPRESA: ATELIE UNIFORMES		EMPRESA: MWT UNIFORMES		VALOR SELECIONADO	
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	REFERÊNCIA	UNITÁRIO	VALOR TOTAL	UNITÁRIO	VALOR TOTAL	UNITÁRIO	VALOR TOTAL	UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Jalecos - Microfibra de Manga Longa	40	Única p/3 polos	R\$ 73,00	R\$ 2.920,00	R\$ 89,90	R\$ 3.596,00	R\$ 78,70	R\$ 3.148,00	R\$ 73,00	R\$ 2.920,00
		SUBTOTAL		R\$ 2.920,00		R\$ 3.596,00		R\$ 3.148,00		R\$ 2.920,00	
		TOTAL GERAL									

SERVIÇOS - MANUTENÇÃO E SUPORTE				EMPRESA: SAF-Serviços em Sistema da Ilh		EMPRESA: NASCI ELÉTRICA		EMPRESA: ENGELÉTRICA		VALOR SELECIONADO	
				CONTATO: (11) 5615.1834		CONTATO: (11) 9 9985.6307		CONTATO: (11) 95569-6708			
				E-Mail:flavio@locallnete .com.br		E-MAIL: contato.nascieletrica@gmail.co		E-MAIL: atendimento@engeletrica.com.br			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	REFERÊNCIA	CNPJ: 32.719.899/0001-93		CNPJ: 44.002.740/0001.32		CNPJ: 58.687.609/0001-60			
	SERVIÇOS		UND	UNITÁRIO	VALOR TOTAL	UNITÁRIO	VALOR TOTAL	UNITÁRIO	VALOR TOTAL	UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Manutenção Elétrica	1	15 meses	R\$ 896,24	R\$ 13.443,60	R\$ 960,00	R\$ 14.400,00	R\$ 890,00	R\$ 13.350,00	R\$ 896,24	R\$ 13.443,60
		SUBTOTAL		R\$	13.443,60	R\$	14.400,00	R\$	13.350,00	R\$	13.443,60
		TOTAL GERAL									

SERVIÇOS - MANUTENÇÃO E SUPORTE				EMPRESA:		EMPRESA:		EMPRESA:		VALOR SELECIONADO	
				CONTATO:		CONTATO:		CONTATO:			
				E-Mail:		E-MAIL:		E-MAIL:			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	REFERÊNCIA	CNPJ:		CNPJ:		CNPJ:			
	SERVIÇOS		UND	UNITÁRIO	VALOR TOTAL	UNITÁRIO	VALOR TOTAL	UNITÁRIO	VALOR TOTAL	UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Seguro de equipamentos	3		R\$ 35.000,00	R\$ 105.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 35.000,00	R\$ 105.000,00
		SUBTOTAL		R\$	105.000,00	R\$	-	R\$	-	R\$	105.000,00
		TOTAL GERAL									

SERVIÇOS - CAPTAÇÃO E MOBILIZAÇÃO TRABALHABILIDADE				EMPRESA: 99		EMPRESA: VÁ DE TAXI		EMPRESA: 99 Taxi		VALOR SELECIONADO	
				CONTATO: 99		CONTATO:		CONTATO:			
				E-MAIL:		E-MAIL:		E-MAIL:			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	REFERÊNCIA	CNPJ:		CNPJ:		CNPJ:			
	SERVIÇOS		UND	UNITÁRIO	VALOR TOTAL	UNITÁRIO	VALOR TOTAL	UNITÁRIO	VALOR TOTAL	UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Despesas com visitas e deslocamento para sensibilização, captação de alunos e trabalhabilidade	150		R\$ 200,00	R\$ 30.036,00	R\$ 297,00	R\$ 44.603,46	R\$ 305,00	R\$ 45.804,90	R\$ 200,00	R\$ 30.036,00
		SUBTOTAL		R\$	30.036,00	R\$	44.603,46	R\$	45.804,90	R\$	30.036,00
		TOTAL GERAL									

SERVIÇOS - CUSTOS INDIRETOS				EMPRESA:		EMPRESA:		EMPRESA:		VALOR SELECIONADO	
				CONTATO: 99		CONTATO:		CONTATO:			
				E-MAIL:		E-MAIL:		E-MAIL:			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	REFERÊNCIA	CNPJ:		CNPJ:		CNPJ:			
	SERVIÇOS		UND	UNITÁRIO	VALOR TOTAL	UNITÁRIO	VALOR TOTAL	UNITÁRIO	VALOR TOTAL	UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contabilidade/Prestação de Contas	15	mês	R\$ 4.500,00	R\$ 67.500,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.500,00	R\$ 67.500,00
		SUBTOTAL		R\$	67.500,00	R\$	-	R\$	-	R\$	67.500,00
		TOTAL GERAL									

TOTAL GERAL										R\$	3.000.000
--------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	-----	------------------

* Acompanhando a recente jurisprudência do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, não há prejuízo à execução do termo de fomento em questão na contratação de pessoas jurídicas (seja no formato de Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, Empresário Individual, ou ainda MEI) desde que não sejam para realização de atividades de trabalho que se enquadrem no artigo 3.º da CLT, i.e., com habitualidade, subordinação e de forma personalíssima. Dessa forma, nos cargos abaixo descritos não fora observado por esta OSC forma defesa à contratação da prestação de serviços de pessoas jurídicas.